



VOLUME 001
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2020

AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ADELVA DA SILVA GOMES

CNPJ: 19.750.929/0001-66

CONTRATO Nº 130/2020

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

CONTRATO Nº 134/2020

JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 17.918.110/0001-30

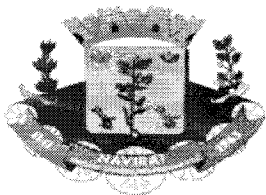
CONTRATO Nº 135/2020

VP COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI

CNPJ: 32.203.543/0001-00

CONTRATO Nº 144/2020

DATA DE EXPIRAÇÃO: 02/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



002

COMUNICAÇÃO INTERNA 196/2020 SOP/HMN

Naviraí-Ms, 25 de Março de 2020

De: Welligton de Matos Santussi
Para: Sérgio Henrique dos Santos

Gerente de Saúde
Gerente de Finanças

URGENTE

Assunto: Equipamentos de Proteção Individual

Solicito a Vossa Senhoria que seja providenciada a aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual**, conforme pedido de compra 30/2020 e 31/2020 em anexo, bem como os Termos de Referência, cotações e as negativas.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação de compra tem **Caráter Emergencial** em função da proteção individual dos profissionais de saúde, sendo indispensável para combater a pandemia do Covid-19.

Será indicado como fiscal/gestor do contrato o servidor **Danilo Dias Pereira**, matrícula de nº: 8342-9 e a suplente de fiscal de contrato a servidora **Elaine Messias de Assis de Arruda**, matrícula nº 3497-5.

FONTE: 102000

DESPESA: 3390

RECURSO: FUS/HMN

N.º PROTOCOLO:	2020 0020
DATA:	30.03.2020
HORÁRIO:	18:00
SERVIDOR ASSINATURA	

Atenciosamente,

Welligton de Matos Santussi

Gerente de Saúde

Érica Cristina dos Santos Máximo

Gerente de Núcleo de Adm. Hospitalar

Hospital "Antonio Augusto dos Santos – Virote" / Hospital Municipal de Naviraí - HMN
Rua Pelotas, 133 – Centro – CEP. 79.950-000 Fone : (67) 3924 -4040
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde



003

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 057/2020/GESAU/PLAN

Naviraí/MS, 25 de Março de 2020.

De: Welligton de Mattos Santussi **Gerente de Saúde**
Para: Viviane Ribeiro Bogarin Capilé **Gerente de Núcleo de Licitações e Contratos**
Assunto: Complemento a Comunicação Interna

Senhora Gerente,

Venho por meio desta complementar a Comunicação Interna nº 196/2020/SOP/HMN, onde solicita-se a aquisição de equipamentos de proteção individual, referente aos Pedidos de Compra nº 30/2020 e nº 31/2020, solicitando a exclusão dos itens: 4 e 6 do Pedido de Compra nº 31/2020, e o item 4 do Pedido de Compra nº 30/2020 pois não foi possível obter nenhuma cotação para os mesmos por desinteresse e desabastecimento de todos os fornecedores contatados ou pelo valor ofertado estar excessivamente alto não sendo viável sua aquisição. Solicito ainda que seja formalizada a aquisição do item 7 (termômetro infra-vermelho) do Pedido de Compra nº 31/2020 com apenas 1 (uma) cotação, pois conseguimos oferta de somente um fornecedor, pois esse material é de extrema importância para aferição da temperatura com baixo risco de contaminação para o vírus CONVID-19. Segue em anexo as tentativas de obter as cotações e as negativas dos fornecedores contatados.

Informo ainda que o quantitativo do item 9 do Pedido de Compra nº 30/2020 foi aumentado para suprir o aumento da demanda.

Atenciosamente,


Welligton de Mattos Santussi
Gerente Municipal de Saúde
Decreto n. 65/2018.



COMPLEMENTO A COMUNICAÇÃO INTERNA 196/2020 SOP/HMN - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

JUSTIFICATIVA:

Considerando, que Ata de Registro de Preços n. 014/2019, Processo Licitatório n. 15/2019, Pregão Presencial n. 12/2019, encerrou a sua vigência em 18/03/2020, tendo como objeto a aquisição futura de equipamentos de proteção individual (conforme termo de referência), para atender solicitação das Gerências do Município de Naviraí/MS;

Considerando, que em virtude do vencimento da ata, a Administração providenciou diversas contratações até que haja tempo hábil para uma nova formalização e conclusão do processo licitatório;

Considerando, que em virtude da pandemia do CORONAVIRUS, há uma alta procura mundialmente em busca destes equipamentos, a Administração esta tendo muitas dificuldades em fazer a pesquisa de mercado/cotação de preço, pois os fornecedores alegam que muitos dos produtos são regulados pela moeda do dólar, havendo muitas oscilações de preço no mercado mundial;

Considerando, que a Organização Mundial da Saúde (OMS) está preocupada e alerta em relação a falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os profissionais de saúde que estão na linha de frente em combate ao coronavírus. Além de proteger as equipes, os EPIs também



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE SAÚDE

005

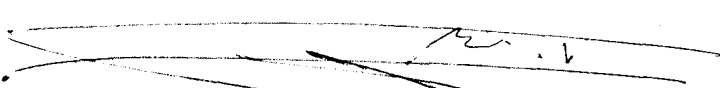
asseguram a saúde do paciente, evitando que um médico contaminado e assintomático os contagie;

Considerando, que após o início da pandemia COVID-19, houve muitas mudanças tanto estrutural como organizacional no Hospital Municipal e nos Postos de Saúde (PSFs), em cumprimento aos “protocolos” do Ministério da Saúde, acarretando assim um grande aumento no consumo dos insumos/equipamentos de proteção individual, ex: substituição de máscaras e avental há cada 02 (duas) horas.

Sobretudo, todo o planejamento dos quantitativos inicialmente solicitados pela Gerência Saúde, tornou-se prejudicado, sendo assim, para que não haja o desabastecimento do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde, a aquisição ora solicitada **é de extrema importância, urgência e necessidade**, para que não coloque em risco a vida dos profissionais de saúde e de trabalhadores responsáveis pela limpeza em hospitais e postos no contexto da pandemia do novo coronavírus.

Atenciosamente.

Naviraí/MS, 25 de março de 2020.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde



BOLETIM CORONAVÍRUS

Casos COVID-19 - Mato Grosso do Sul, 2020*

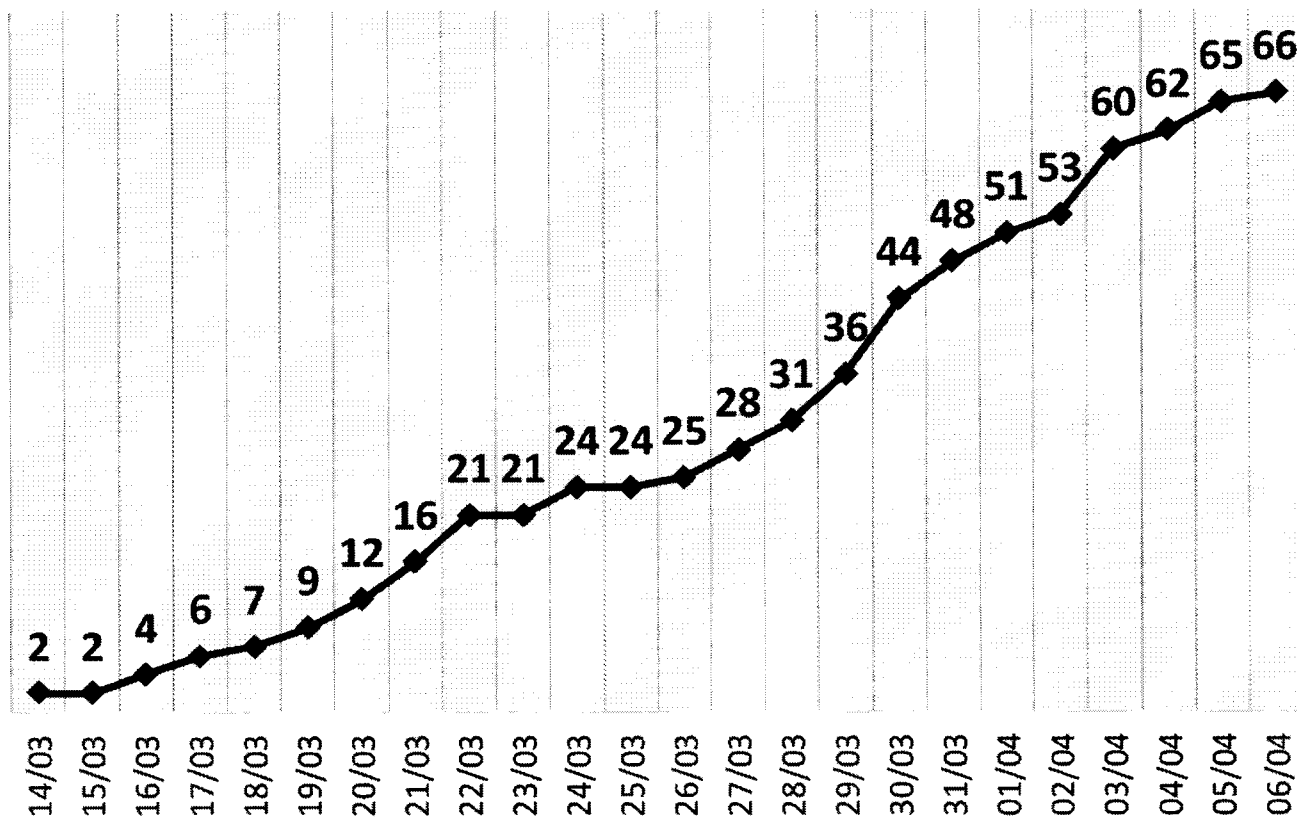
Casos Notificados		Casos em Investigação		Casos Confirmados		Casos Descartados		Casos Excluídos		Óbitos	
726	100%	63	8,7%	66	9,1%	585	80,6%	12	1,6%	1	1,5%**

Fonte: SES/MS

*Dados até 06/04/2020 às 10hs.

**Razão entre óbitos e casos confirmados.

Casos Confirmados COVID-19 - Mato Grosso do Sul



Casos Confirmados COVID-19

Nº Casos	Município de Residência	Sexo	Idade	Data Notificação	Local de Deslocamento/ Contato	Situação
01	Campo Grande	M	31	12/03	INGLATERRA	Finalizou quarentena e está sem sintomas
02	Campo Grande	F	23	12/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
03	Campo Grande	M	66	14/03	Contato caso confirmado	Internado
04	Campo Grande	M	46	15/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
05	Campo Grande	F	37	15/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
06	Campo Grande	F	29	15/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
07	Campo Grande	M	47	16/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
08	Campo Grande	M	38	17/03	Contato caso confirmado	Internado
09	Sidrolândia	F	42	17/03	TOUR EUROPA	Finalizou quarentena e está sem sintomas
10	Campo Grande	M	46	16/03	Contato caso confirmado	Internado
11	Campo Grande	F	30	19/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
12	Campo Grande	M	49	19/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
13	Campo Grande	M	38	17/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
14	Campo Grande	M	34	19/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
15	Ponta Porã	M	27	19/03	ITÁLIA	Finalizou quarentena e está sem sintomas
16	Campo Grande	M	67	19/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
17	Campo Grande	F	13	19/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
18	Campo Grande	M	37	19/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
19	Campo Grande	F	48	16/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
20	Campo Grande	F	36	19/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
21	Campo Grande	F	19	19/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
22	Campo Grande	M	30	14/03	ESPANHA	Finalizou quarentena e está sem sintomas

Casos Confirmados COVID-19 (continuação)

Nº Casos	Município de Residência	Sexo	Idade	Data Notificação	Local de Deslocamento/ Contato	Situação
23	Campo Grande	F	42	19/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
24	Campo Grande	F	51	20/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
25	Campo Grande	M	3 meses	23/03	Contato caso confirmado	Isolamento domiciliar
26	Rio Verde de Mato Grosso	M	36	25/03	SÃO PAULO	Isolamento domiciliar
27	Batayporã	F	64	24/03	Contato caso confirmado	Óbito
28	Campo Grande	F	56	25/03	Em investigação	Internado
29	Dourados	M	21	25/03	Contato caso confirmado	Isolamento domiciliar
30	Dourados	F	52	25/03	SÃO PAULO/NORDESTE	Isolamento domiciliar
31	Campo Grande	M	53	26/03	Em investigação	Isolamento domiciliar
32	Campo Grande	F	44	28/03	SÃO PAULO	Isolamento domiciliar
33	Campo Grande	F	26	28/03	SÃO PAULO	Finalizou quarentena e está sem sintomas
34	Campo Grande	M	32	30/03	SÃO PAULO	Finalizou quarentena e está sem sintomas
35	Campo Grande	F	22	16/03	EUA/FRANÇA/SUIÇA	Finalizou quarentena e está sem sintomas
36	Batayporã	F	59	26/03	BÉLGICA	Isolamento domiciliar
37	Campo Grande	F	23	29/03	Contato caso confirmado	Isolamento domiciliar
38	Campo Grande	M	64	29/03	SÃO PAULO	Isolamento domiciliar
39	Campo Grande	F	62	29/03	Contato caso confirmado	Isolamento domiciliar
40	Campo Grande	M	48	29/03	Contato caso confirmado	Finalizou quarentena e está sem sintomas
41	Campo Grande	M	71	29/03	SÃO PAULO	Internado
42	Campo Grande	F	22	28/03	Contato caso suspeito	Finalizou quarentena e está sem sintomas
43	Campo Grande	M	39	30/03	RIO DE JANEIRO	Finalizou quarentena e está sem sintomas
44	Batayporã	F	30	29/03	Contato caso confirmado	Isolamento domiciliar
45	Nova Andradina	M	35	28/03	Contato caso confirmado	Isolamento domiciliar
46	Nova Andradina	F	22	28/03	Contato caso confirmado	Isolamento domiciliar
47	Campo Grande	F	38	30/03	Contato caso confirmado	Isolamento domiciliar
48	Alcinópolis	M	24	28/03	IRLANDA	Isolamento domiciliar
49	Campo Grande	F	36	30/03	Em investigação	Isolamento domiciliar
50	Dourados	M	60	25/03	SÃO PAULO/NORDESTE	Internado
51	Três Lagoas	M	53	28/03	Caso em investigação	Internado
52	Dourados	M	35	31/03	Contato viajantes SP e PR	Internado

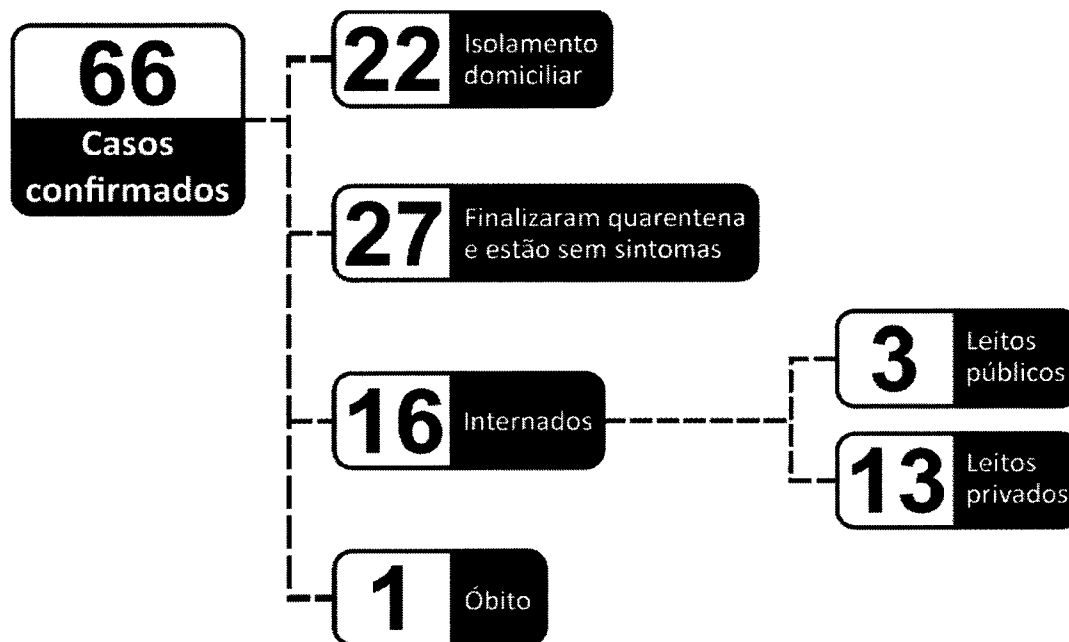
Casos Confirmados COVID-19 (continuação)

Nº Casos	Município de Residência	Sexo	Idade	Data Notificação	Local de Deslocamento/ Contato	Situação
53	Batayporã	F	31	29/03	Contato caso confirmado	Isolamento domiciliar
54	Dourados	F	51	29/03	PARANÁ	Internado
55	Campo Grande	F	63	02/04	Em investigação	Internado
56	Campo Grande	F	24	02/04	Contato caso confirmado	Isolamento domiciliar
57	Dourados	M	50	02/04	EUA	Isolamento domiciliar
58	Campo Grande	F	33	02/04	Em investigação	Internado
59	Campo Grande	M	52	02/04	INGLATERRA	Internado
60	Campo Grande	F	24	02/04	SÃO PAULO	Isolamento domiciliar
61	Batayporã	F	66	01/04	Contato caso confirmado	Isolamento domiciliar
62	Nova Andradina	F	59	01/04	Contato caso confirmado	Internado
63	Três Lagoas	F	47	03/04	Em investigação	Internado
64	Três Lagoas	F	88	03/04	Em investigação	Internado
65	Chapadão do Sul	M	21	03/04	SÃO PAULO	Isolamento domiciliar
66	Campo Grande	F	40	02/04	Em investigação	Internado

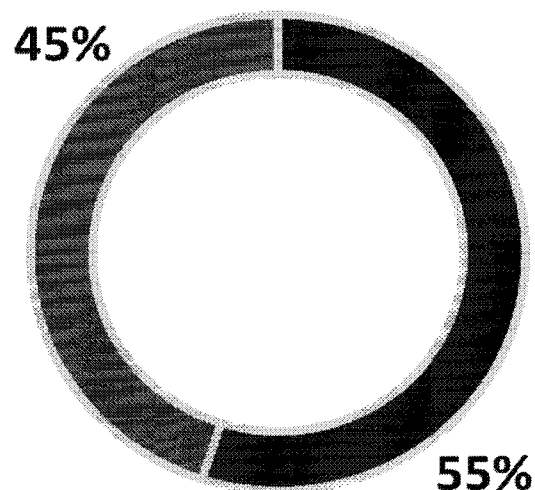
Municípios com Casos Confirmados COVID-19

Campo Grande	44
Dourados	6
Batayporã	5
Três Lagoas	3
Nova Andradina	3
Ponta Porã	1
Rio Verde de Mato Grosso	1
Alcinópolis	1
Sidrolândia	1
Chapadão do Sul	1

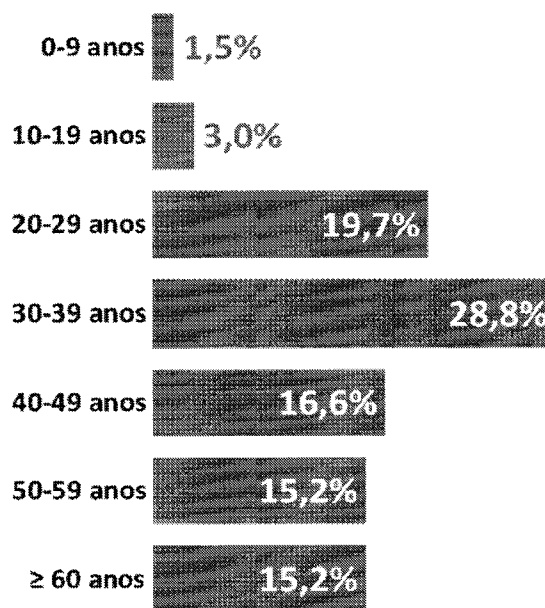
Situação Atual dos Casos Confirmados COVID-19



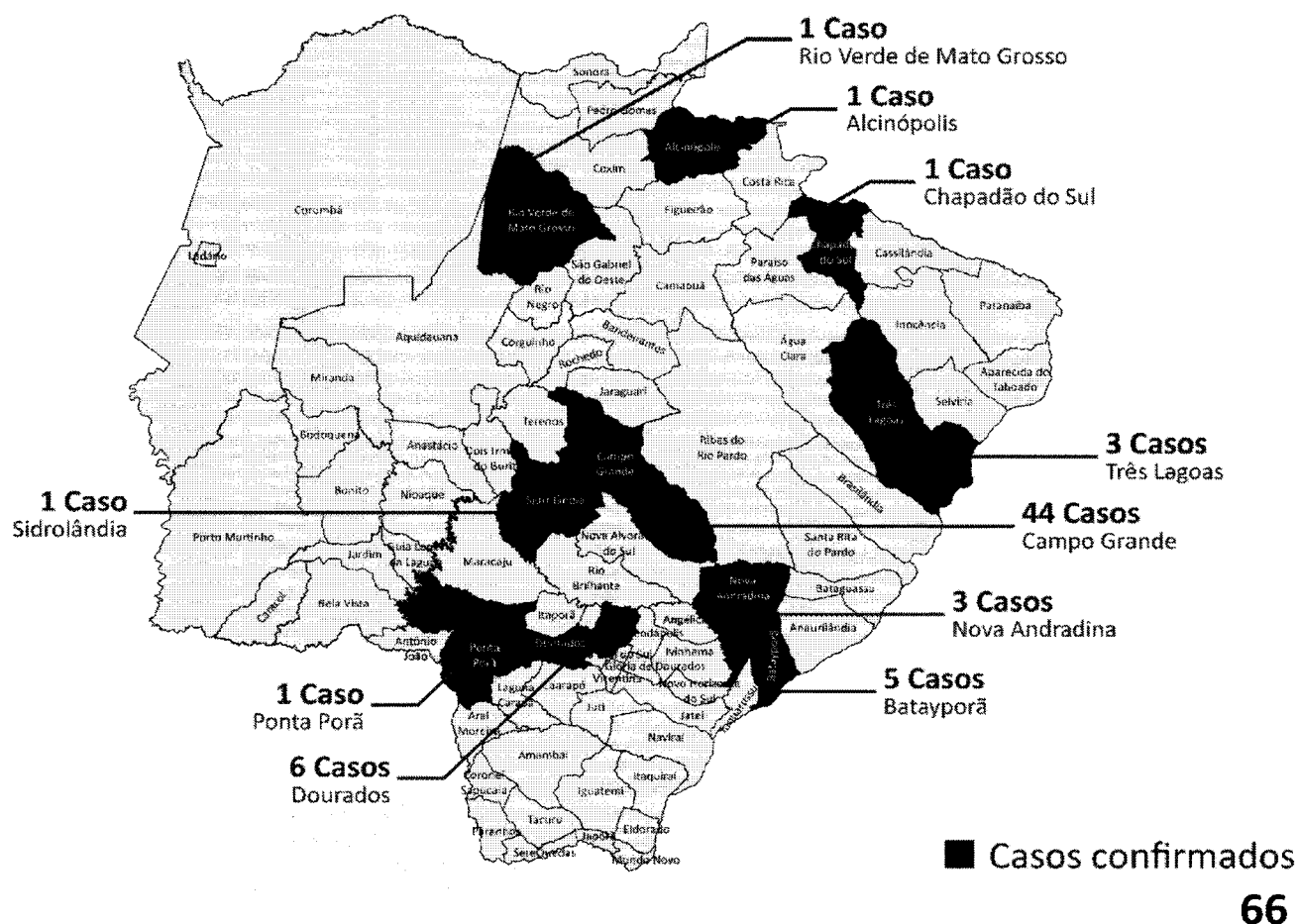
Perfil dos Casos Confirmados COVID-19



■ Masculino ■ Feminino



Distribuição Geográfica dos Casos Confirmados de COVID-19 MS



**Casos de SRAG em Investigação, testados para Influenza, painel viral* e COVID-19
Mato Grosso do Sul, 2020***

Município de Residência	Nº Casos
Amambai	1
Bataguassu	1
Batayporã	1
Camapuã	1
Campo Grande	33
Chapadão do Sul	3
Corumbá	5
Coxim	2
Dourados	1
Eldorado	2
Fátima do Sul	1
Jaraguari	1
Ladário	2
Naviraí	2
Paranaíba	1
Ribas do Rio Pardo	3
São Gabriel do Oeste	1
Sonora	1
Três Lagoas	1
TOTAL	63

Fonte: SES/MS

*Influenza A H1N1, Influenza A H3N2, Influenza B, Metapneumovírus, Adenovírus, Rinovírus, Vírus Sincial Respiratório, Parainfluenza 1, 2, 3 e COVID-19.

**Dados até 06/04/2020 às 10hs.

Caso Suspeito de Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)

DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

- EM CRIANÇAS (MENOS DE 2 ANOS DE IDADE): considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

- EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Caso Confirmado de Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)

POR CRITÉRIO LABORATORIAL: caso suspeito de SG ou SRAG com teste:

- Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2): com resultado detectável para SARS-CoV2. Amostra clínica coletada, preferencialmente até o sétimo dia de início de sintomas.
- Imunológico (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos para o SARS-CoV2): com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: caso suspeito de SG ou SRAG com:

- Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Caso Descartado de Infecção Humana pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARS-COV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real ou por meio de teste rápido), considerando a realização do exame com tempo oportuno de início de sintomas OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

Notificação de Caso Suspeito

- Notificação imediata de todo caso de **SRAG hospitalizado e óbito por SRAG**, devendo ser realizada por meio dos telefones: 3318-1831 - Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias (durante horário de expediente da SES) ou **PLANTÃO 24HS CIEVS: 98477-3435 (ligação e WhatsApp)**. → FLUXO JÁ ESTABELECIDO PARA VIGILÂNCIA DA INFLUENZA.
- **Registro de SRAG e SG de Unidades Sentinelas** (Campo Grande, Corumbá, Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã e Naviraí) deverão ser inseridos no **SISTEMA SIVEP GRIPE**, demaís municípios deverão encaminhar as fichas devidamente preenchidas a área técnica da SES ou plantão do CIEVS: gtiinflenzams@outlook.com ou cievs.ms@hotmail.com ou (67) 98477-3435.
- Preencher a FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADOS (ANEXO) e GAL (Gerenciamento de Ambiente Laboratorial) para envio juntamente da amostra ao LACEN.

Síndromes Gripais - SISTEMA E-SUS VE

- Deverão ser inseridos no sistema **E-SUS VE (www.notifica.saude.gov.br)**: **SOMENTE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO DE SAÚDE E FORÇA DE SEGURANÇA** com Síndrome Gripal (SG) e que forem submetidos a coleta de amostra para realização de diagnóstico laboratorial por meio de RT-PCR (até 7 dias do início de sintomas) **OU** teste rápido (a partir do 7º dia do início dos sintomas).
NÃO ESTÁ INDICADA A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM ASSINTOMÁTICOS
- Também deverão ser inseridos no E-SUS VE (www.notifica.saude.gov.br), casos com SG que após triagem via Disque-Covid (3311-6262) sejam orientados a comparecer ao DRIVE-THRU Covid (em Campo Grande) para realização de coleta de amostra.
- Casos de Síndrome Gripal **NÃO SÃO DE NOTIFICAÇÃO IMEDIATA** via CIEVS. Apenas deverão ser inseridos no sistema E-SUS VE.



Medidas Importantes

- Para contenção da transmissibilidade do COVID-19, deverá ser adotada como medida não farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias.
- Considera-se pessoa com sintomas respiratórios, a apresentação de tosse seca, dor de garganta, ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre.
- As pessoas com mais de 60 anos de idade, devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transporte de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas.

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA: Todos os casos devem ser registrados por serviços públicos e privados, por meio do preenchimento da ficha de **SRAG HOSPITALIZADO - SIVEP GRIPE**, dentro das primeiras 24 horas a partir da suspeita clínica.

CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, DOURADOS, NAVIRAÍ, PONTA PORÃ, TRÊS LAGOAS:
INSEREM NO SIVEP GRIPE.

DEMAIS MUNICÍPIOS ENVIAM A FICHA AO CIEVS.

PLANTÃO CIEVS 24HS - 98477-3435

cievs.ms@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

www.navirai.ms.gov.br

016

PEDIDO DE COMPRAS
Materiais de Consumo.

Pedido de Compras Nº : 30/2020

Órgão requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Do Almoxarifado: 7

Detalhamento da Despesa:

Fonte de Recursos:

Detalhamento da Fonte:

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200,00
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960,00
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100,00
15058	4	MASCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACILOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800,00
28920	5	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	4.780,00
34637	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CX	10.250,00
34638	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PAR	7.530,00
37267	8	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVIVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL.	CX	722,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

www.navirai.ms.gov.br

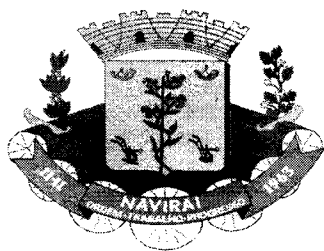
017

		PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
38390	9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO	UN	21.600,00

Emitido por: VALERIA

Naviraí – MS: 20/03/20

Wellington de Mattos Santussi
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas.



TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRAS Nº 30/2020

34637 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. LUBRIFICADOS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TAMANHO E NÚMERO DO LOTE. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. TAMANHOS VARIADOS.

34638 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADA A SUA FINALIDADE. PUNHO REFORÇADO NA BORDA. LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM A ABERTURA ASSÉPTICA DO MATERIAL. OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER ESTAMPADOS NA FACE EXTERNA. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. TAMANHOS VARIADOS.



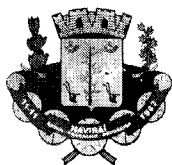
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde



PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS
PEDIDO Nº 30/2020

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CIRÚRGICA PR	CASA DOS EPI'S	COMASUL	REALMED	EFICAZ	SUPERMED ICA	HS MED	ASTHAMED	DENTAL MED SUL	JB	VP	FLAVIO DA HORA
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200	R\$ 25,00	R\$ 7,06	R\$ 19,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,19	R\$ 19,00	R\$ 12,00	R\$ 5,82	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 10,90
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 215,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ -
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,00	R\$ 12,78	R\$ 8,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ -
15058	4	MASCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTICULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ -
28920	5	AVENTAL DESCARTAVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	4.780	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,90	R\$ 60,00	R\$ -
34637	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO.ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL,BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	10.250	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,57	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 31,88	R\$ 39,90	R\$ 40,00	R\$ -

34638	7	LUVA CIRURGICA ESTERIL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA	PAR	7.530	R\$ 2,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,72	R\$ 1,90	R\$ 2,65	R\$ -	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ -
37267	8	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NAO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVIVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	722	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,00	R\$ -
38390	9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO	UN	10.800	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ -



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
www.navirai.ms.gov.br

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 30/2020	DATA: 20/03/20
RAZÃO SOCIAL: CASA DOS EPIS	TELEFONE: 67-3461-7284	
ENDEREÇO: AV AMELIA FUKUDA, 255, CENTRO. NAVIRAI-MS.	C.N.P.J N.º: 03.155.934/0001-90.	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200,00	SUOER SAFETY	R\$: 7,06	R\$: 1.412,00
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960,00			
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100,00			
15058	4	MASCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800,00			
28920	5	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	4.780,00			

021



34637	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO.ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL,BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: PP: 200 CX P: 1890 CX M: 4180 CX G: 3880 CX GG: 100 CX	CX	10.250,00			
34638	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: 6: 300 PARES 6,5: 1090 PARES 7,0: 1900 PARES 7,5: 1900 PARES 8,0: 1440 PARES 8,5: 900 PARES	PAR	7.530,00			

022



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

3

37267	8	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVIVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: PP: 50 CX P: 480 CX M: 96 CX G: 96 CX	CX	722,00			
38390	9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO	UN	10.800,00			

TOTAL GERAL R\$ R\$: 1.412,00

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR:

DANILO DIAS PEREIRA

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR:

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ



CASA DOS EPI'S

0024

AV AMELIA FUKUDA 255A - CENTRO CEP: 79950000 - Fone: 67 3461-7284

Cliente: 78 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

CNPJ/CPF: 03.155.934/0001-90

Endereço: PRAÇA EUCLIDES ANTONIO FABRIS 343

RG/Insc.Est.: NAO CONTRIBUINTE

Cidade: NAVIRAI

Fones: 3409-1500

Cond. Pgto: Avista

Data: 23/03/2020

at: 19 - THAYS MAYUM

Orçamento: 007224

Codigo	Quant.	Descrição	Unid.	P. Unit	Sub-Total	Desc.	Total
000679	220,000	PROTETOR FACIAL 8 SEM CATRACA CARBOGRAFITE	UN	54,99	12.097,80	1148,40	10.949,40
001697	220,000	OCULOS SS1N INCOLOR CA 30013 SUPER SAFETY	UN	7,06	1.553,20		1.553,20
000871	40,000	VESTIMENTA PRO SKIN 3 TAM. G CA 21138 CARBOGRAFITE	UN	44,99	1.799,60	127,60	1.672,00

Itens: 480

Sub.Total: 15450,60

Desconto: 1276,00

Total: 14174,60

Observ.:

23/03/2020

Gmail - Cotação CA Casa dos EPIs



025
COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

Cotação CA Casa dos EPIs

1 mensagem

Thays - Casa dos EPIs <vendas@cacasadosepis.com.br>
Para: naviraicompra@gmail.com

23 de março de 2020 15:10

Boa Tarde Valéria,

Segue cotação com os preços para compra direta de EPI's.

Att

--

 CA CASA DOS EPIs <i>Comércio especializado em EPIs</i> Av. América Fekete, 245 - Sala 02 - 70950-000 - Centro - Naviraí - MS www.cacasadosepis.com.br f 0800-880000	Thays Mayumi Soares Simono Gerência 67 3461-7284 67 99646-6844 vendas@cacasadosepis.com.br
--	--

 **PREFEITURA,.pdf**
10K

Thays de O. Simono



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 30/2020	DATA: 20/03/20
RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA PARANA DIST IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº: 4572 – ZONA 02	TELEFONE: 44 – 3623 - 3591 C.N.P.J N.º: 05.746.444/0001-94	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200,00	SSPLUS	R\$: 25,00	R\$: 5.000,00
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960,00			
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100,00	ANADONA	R\$: 30,00	R\$: 3.000,00
15058	4	MASCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800,00			
28920	5	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	4.780,00	ANADONA	R\$: 30,00	R\$: 143.400,00



34637	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO.ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL,BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: PP: 200 CX P: 1890 CX M: 4180 CX G: 3880 CX GG: 100 CX	CX	10.250,00 (APENAS PP, P, M e G)	NUGARD	R\$: 30,00	R\$: 307.500,00
34638	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: 6: 300 PARES 6,5: 1090 PARES 7,0: 1900 PARES 7,5: 1900 PARES 8,0: 1440 PARES 8,5: 900 PARES	PAR	7.530,00	KEVENOLL	R\$: 2,50	R\$: 18.825,00



**CIRURGICA PARANA DIST IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**Avenida Londrina, 4.572 - Zona 02
Umuarama PR**Telefone:(44) 3623-3591**

e-mail: nf-e@cirurgicaparana.com.br

CNPJ: 05.746.444/0001-94

IE: 9028353500

ORCAMENTO Nº: 6.323**Emissão:** 20/03/2020 **Vendedor:** VINICIUS DINEL DA SILVEIRA**Cliente:** 292 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

029

CNPJ/CPF: 03.155.934/0001-90 **Inscrição/RG:** ISENT0**Telefone:** 067 34611476**Endereço:** PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS **Nº:** 343**Compl:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** NAVIRAÍ**UF:** MS **CEP:** 79950000

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total	Saldo
416	AVENTAL MANGA LONGA PUNHO C/ ELASTICO C/10	ANADONA	PCT	1.000,00	30,0000	30.000,00	0,00
1.877	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M C/100	NUGARD	CX	4.180,00	30,0000	125.400,00	0,00
1.933	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM EP C/100	NUGARD	CX	200,00	30,0000	6.000,00	0,00
1.942	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G C/100	NUGARD	CX	3.880,00	30,0000	116.400,00	0,00
2.035	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR C/1	SSPLUS	UN	200,00	25,0000	5.000,00	0,00
12.376	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P C/100	NUGARD	CX	1.890,00	30,0000	56.700,00	0,00
12.404	TOUCA DESC.C/ELASTICO C/100	ANADONA	PCT	100,00	30,0000	3.000,00	0,00
14.578	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 (MAXITEX) C/1	KEVENOLL DO F PAR		1.900,00	2,5000	4.750,00	0,00
14.580	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 (MAXITEX) C/1	KEVENOLL DO F PAR		1.440,00	2,5000	3.600,00	0,00
18.545	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 (MAXITEX) C/1	KEVENOLL DO F PAR		1.090,00	2,5000	2.725,00	0,00
19.440	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0 (MAXITEX) C/1	KEVENOLL DO F PAR		300,00	2,5000	750,00	0,00
19.442	LUVA CIRURGICA ESTERIL 9,0 (MAXITEX) C/1	KEVENOLL DO F PAR		900,00	2,5000	2.250,00	0,00

TOTAL INICIAL 356.575,00
TOTAL SALDO 0,00**Obs**

ORCAMENTO VALIDO SOMENTE PARA HOJE

CONFERIR OS ITENS COTADOS

***NAO GARANTIMOS ESTOQUES ***E NAO ENTREGAMOS FORA DO ESTADO

Cristina de C. Pereira



COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

faturamento1@cirurgicaparana.com.br <faturamento1@cirurgicaparana.com.br>

20 de março de 2020 14:41

Para: COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

Cc: Tiago Treccossi <tiago.treccossi@zaias@gmail.com>

Regilene

Cirurgica Parana Distr. Impor.Export.de Equip.Ltda

Avenida Londrina 4572 - Cep: 87.502-250

Umuarama - PR

E-mail: faturamento1@cirurgicaparana.com.br / vendas@cirurgicaparana.com.br

(44) 3623-3591 - (44) 99757-1211

Antes de imprimir pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.

**6.323 NAVIRAÍ.pdf**

75K



FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 30/2020	DATA: 20/03/20
RAZÃO SOCIAL: COMASUL FERRAMENTAS	TELEFONE: 67 – 3416-2900	
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, Nº: 2935, DOURADOS	C.N.P.J N.º: 33.774.589/0001-34	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200,00	CARBOGRA FI	R\$: 19.90	R\$: 3.980,00
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960,00			
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100,00			
15058	4	MASCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800,00			
28920	5	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	4.780,00			



34637	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO.ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL,BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: PP: 200 CX P: 1890 CX M: 4180 CX G: 3880 CX GG: 100 CX	CX	10.250,00			
34638	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: 6: 300 PARES 6,5: 1090 PARES 7,0: 1900 PARES 7,5: 1900 PARES 8,0: 1440 PARES 8,5: 900 PARES	PAR	7.530,00			



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

3

37267	8	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVIVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: PP: 50 CX P: 480 CX M: 96 CX G: 96 CX	CX	722,00			
38390	9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO	UN	10.800,00	PRO-SAFETY	R\$: 3,50	37.800,00

TOTAL GERAL R\$ R\$: 41.780,00

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR:

DANILO DIAS PEREIRA

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR:

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ





COMASUL
R. JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 2935 - VILA HELENA - 79801013 -
DOURADOS - MS
67 3416-2900
Emitido por **anderson** em 24/03/20 as 08:43:05 no IP 10.1.1.117 Maq
[BALCAO01] [relpedid]

ORCAMENTO - 0014917 - 0096987

Natureza :5405 VENDA DE MERCADORIAS

ORCAMENTO:0014917

Proposta Válida Por :0 Dias Requisição

CLIENTE :07703 PREFEITURA MUN. DE NAVIRAI-MS

Fantasia :PREFEITURA MUN. DE NAVIRAI-MS

DATA :24/03/2020 ABERTURA :24/03/2020 08:36:08

VIA :1a Via

Endereço :PRACA PREF.EUCLIDES ANTONIO FABRIS 343

Cidade :NAVIRAI

Bairro :CENTRO

Estado :MS CEP:79950000

Telefone :67 3461-3121-3409-1

Cnpj/Cpf :03.155.934/0001-90

Inscrição :ISENTO

Condições :A VISTA

Transportadora :O MESMO

Inscrição Transp. :

Vendedor :0006 FABIO ANDRADE (67)99875-1499 Fone 99875-1499

ITEM	QTDE	CODIGO	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UN	TOTAL
1	200,000	000000708		CARBOGRAFIOCULOS PRO VISION INCOLOR	19.900000	3.980,00
2	10.800,000	000266980		PRO-SAFETY MASCARA DESCARTAVEL PFF 1 PRO AGRO CA38502	3,500000	37.800,00
3	200,000	000001164		LEDAN PROTETOR FACIAL 8 INCOLOR CILINDRICO	99.900000	19.980,00
Parcela Vencimento Valor Parcela Vencimento Valor					TOTAL BRUTO	61.760,00
					Ajuste (+-)	0,00
					LIQUIDO	61.760,00

Cliente 07703 PREFEITURA MUN. DE NAVIRAI-MS

Assinatura do Cliente

COTAÇÃO EMERGENCIAL

**COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS** <naviraicompra@gmail.com>

para p2fabio.ro

Bom dia, tudo bem?

segue os arquivos em anexo para cotação.

Gerência de Saúde de Naviraí - MS**Setor de Compras**

3924 - 4070 / 3924 - 4069

Av. Amélia Fukuda, nº 100, Centro.

Alda / Cristina

2 anexos

Nenh

Cristina de O. Pereira



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 30/2020	DATA: 20/03/20
RAZÃO SOCIAL: EFICAZ LOGISTICA	TELEFONE: 67-3354-0759	
ENDEREÇO: RUA: MAICURU, Nº: 948, CAMPO GRANDE - MS	C.N.P.J N.º: 20.419.294/0001/06	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200,00			
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960,00			
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100,00	TALGE	R\$: 12,78	R\$: 1.278,00
15058	4	MASCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800,00			
28920	5	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	4.780,00			



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
www.navirai.ms.gov.br

2

34637	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: PP: 200 CX P: 1890 CX M: 4180 CX G: 3880 CX GG: 100 CX	CX	10.250,00			
34638	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: 6: 300 PARES 6,5: 1090 PARES 7,0: 1900 PARES 7,5: 1900 PARES 8,0: 1440 PARES 8,5: 900 PARES	PAR	7.530,00			



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

3

37267	8	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVIVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: PP: 50 CX P: 480 CX M: 96 CX G: 96 CX	CX	722,00			
38390	9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO	UN	10.800,00			

TOTAL GERAL R\$ R\$: 1.278,00

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR:

DANILO DIAS PEREIRA

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR:

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ



EFICAZ LOGISTICA

MAICURU, 948

JD. COLUMBIA

CAMPO GRANDE-MS Cep:79018-690

CNPJ: 20.419.294/0001-06

Fone: (67)3354-0759

E-Mail :: vendas1@eficazclean.com.br

039

Orçamento

Código: 17016 Data: 23/03/2020 Entrega: Nr.: 13267 Fones: / /
Cliente: CONSUMIDOR FINAL NAVIRAI Cpf/Cnpj:
Rua: Bairro:
Cidade-UF: - Cep: Compl.:
Observações:

Código	Descrição do Item	Referência	U.M	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
1970	TOUCA PROT, DESCARTAVEL C/100 - TALGE	7364	UN	100	12.78	1.278,00

Parcelas ...:	Total Itens ...:	R\$ 1.278,00
	Desconto ...:	R\$ 0,00
	Total Geral ...:	R\$ 1.278,00

LEILAH
Vendedor

Cliente

Assinatura do Cliente

COMPRAS SAÚDE NAVIRAI-MS <naviraicompra@gmail.com> - 0 - 049**ORÇAMENTO**

1 mensagem

leilah <eficazvendas5@gmail.com>

23 de março de 2020 09:47

Para: COMPRAS SAÚDE NAVIRAI-MS <naviraicompra@gmail.com>

Bom dia segue anexo orçamento solicitado
no momento so tenho a touca

**Leila Almeida**

Vendedora | Eficaz Logística | Vendas

phone: 67 32223710

mobile: 67 993006592

site: www.eficazclean.com.br

email: eficazvendas5@gmail.com

address: Av Mascarenhas de Moraes 2816

 **NAVIRAI.pdf**
28K



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 30/2020	DATA: 20/03/20
RAZÃO SOCIAL: FLAVIO DA HORA SILVA – ME	TELEFONE: 67 – 3423-9310	
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 2937	C.N.P.J N.º 00.798.476/0001-09	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200,00	?	R\$:10,90	R\$: 2.180,00
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960,00			
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100,00			
15058	4	MASCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800,00			
28920	5	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	4.780,00			

130 041



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
www.navirai.ms.gov.br

2

34637	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO.ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL,BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: PP: 200 CX P: 1890 CX M: 4180 CX G: 3880 CX GG: 100 CX	CX	10.250,00			
34638	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: 6: 300 PARES 6,5: 1090 PARES 7,0: 1900 PARES 7,5: 1900 PARES 8,0: 1440 PARES 8,5: 900 PARES	PAR	7.530,00			



37267	8	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVIVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: PP: 50 CX P: 480 CX M: 96 CX G: 96 CX	CX	722,00			
38390	9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO	UN	10.800,00			

TOTAL GERAL R\$ R\$: 2.180,00

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR:

DANILO DIAS PEREIRA

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR:

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Núcleo de Compras
CNPJ 03.155.934/0001-90

000 044

PESQUISA DE MERCADO – POR TELEFONE

JUSTIFICATIVA: Embora tenhamos encaminhado pesquisa para fornecedores não conseguimos obter o número de 03 cotações, em busca de agilizar o processo estamos providenciando pesquisa através de telefone, conforme previsão no Art. 4º do Decreto nº 27, de 09 de Abril de 2014.

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO DA HORA SILVA - ME
CNPJ Nº: 00.798.476/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 2937
FONE: (67) 3423-9310

Solicitamos informar os preços dos materiais/serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	PROTETOR FACIAL SEM CATRACA	UN	01		55,00	
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	01		10,90	

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS**
DATA DA PESQUISA: 23/03/2020
HORÁRIO: 16:43HS
NÚMERO DO TELEFONE UTILIZADO: (67) 3924-4069
NOME DO FUNCIONÁRIO (CONTATADO): **JENIFFER**

ASSINATURA/CARIMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

Valéria R. S. Ramos
Ger. Núcleo Apoio a Gestão
Matr. 8015-2



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
www.navirai.ms.gov.br

1

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 30/2020	DATA: 20/03/20
RAZÃO SOCIAL: SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI	TELEFONE: 62 – 3928 -8989	
ENDEREÇO: RUA C-159, 674, JD AMERICA – GOIANIA	C.N.P.J N.º: 06.065.614/0001-38	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200,00	SUPERMED	R\$: 15,19	R\$: 3.038,00
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960,00			
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100,00	ANAPOLIS	R\$: 8,96	R\$: 896,21
15058	4	MASCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800,00			
28920	5	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	4.780,00			

045



34637	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO.ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL,BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: PP: 200 CX P: 1890 CX M: 4180 CX G: 3880 CX GG: 100 CX	CX	10.250,00 (apenas: PP, P, M e G)	LATEX BR	R\$: 45,57	R\$: 467.092,50
34638	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: 6: 300 PARES 6,5: 1090 PARES 7,0: 1900 PARES 7,5: 1900 PARES 8,0: 1440 PARES 8,5: 900 PARES	PAR	7.530,00	DESCARPCK: 6,5 LATEX BR: 7,0 LATEX BR: 7,5 DESCARPCK: 8,0 SUPERMAX:8,5	R\$: 1,72 MÉDIA	R\$: 12.951,60





37267	8	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVIVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: PP: 50 CX P: 480 CX M: 96 CX G: 96 CX	CX	722,00 (APENAS: M e G)	LÁTEX BRr	R\$: 18,18	R\$: 13.125,96
38390	9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO	UN	10.800,00			

TOTAL GERAL R\$

R\$:
497.104,27

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (frete, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR:

DANILO DIAS PEREIRA

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR:

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

(62) 3928 - 8989

RUA C-159 N 674

JARDIM AMERICA

74255-140 GO GOIANIA

0043

Orçamento.....: 0141025

24/03/2020

Cliente.....: PREFEITURA MUN. DE NAVIRAI

CNPJ: 03.155.934/0001-90

Endereço.....: PC PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI N.343

Bairro.....: CENTRO

Transportadora: JMF TRANSPORTES CARGAS E

Vendedor.....: 00220 74 - LARISSA TARE

Portador.....: 0237 BANCO BRADESCO

Condição.....: Á VISTA ANTECIPADO

			Un	Qtd.	Marca	Peso	Total Peso	Preço	Total Item
1	0008034	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UN	200	SUPERMED	0,00	0,00	15,1900	3038,0000
2	0012459	TOUCA DESC. C/ELASTICO-BRANCA C/100	PC	100	ANAPOLIS	0,00	0,00	8,9621	896,2100
3	0000259	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. PP C/PO C/100	CX	200	DESCARPA	0,00	0,00	45,5700	9114,0000
4	0010436	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. P C/PO C/100(UTILE)	CX	1890	LATEX BR	0,00	0,00	45,5700	86127,3000
5	0010500	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. M C/PO C/100(UTILE)	CX	4180	LATEX BR	0,00	0,00	45,5700	190482,6000
	0010499	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM. G C/PO C/100(UTILE)	CX	3880	LATEX BR	0,00	0,00	45,5700	176811,6000
	0004964	LUVA CIR. EST. N.6,5 C/PO	PA	1090	DESCARPA	0,00	0,00	1,9747	2152,4230
8	0010237	LUVA CIR. EST. N.7,0 C/PO (NEW HAND)	PA	1900	LATEX BR	0,00	0,00	1,5190	2886,1000
9	0010238	LUVA CIR. EST. N.7,5 C/PO (NEW HAND)	PA	1900	LATEX BR	0,00	0,00	1,5190	2886,1000
10	0012420	LUVA CIR. EST. N.8,0 C/PO	PA	1440	DESCARPA	0,00	0,00	1,8228	2624,8320
11	0000846	LUVA CIR. EST. N.8,5 +	PA	900	SUPERMAX	0,00	0,00	1,8228	1640,5200
12	0011790	LUVA P/PROCED. NITRIL. M S/PO C/100 (NAO HOSPITALAR)	CX	96	LATEX BR	0,00	0,00	18,1815	1745,4240
13	0011791	LUVA P/PROCED. NITRIL. G S/PO C/100 (NAO HOSPITALAR)	CX	96	LATEX BR	0,00	0,00	18,1815	1745,4240
						Peso Total:	Total Item:		

Emitido em: 24/03/2020 15:12:19

Autore O Peres



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
www.navirai.ms.gov.br

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 30/2020	DATA: 20/03/20
RAZÃO SOCIAL: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP. ENDEREÇO: AV ANGELA MOREIRA DA FONSECA, 6035. UMUARAMA - PR	TELEFONE: 44-3038-0265 C.N.P.J N.º: 00.064.780/0001-33	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200,00	JAGUAR	R\$: 19,00	R\$: 3.800,00
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960,00			
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100,00			
15058	4	MASCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800,00			
28920	5	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	4.780,00			

670 049



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
www.navirai.ms.gov.br

2

34637	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: PP: 200 CX P: 1890 CX M: 4180 CX G: 3880 CX GG: 100 CX	CX	10.250,00 (EXCETO GG)	LEMGRUBE R	R\$: 35,00	R\$: 358.750,00
34638	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: 6: 300 PARES 6,5: 1090 PARES 7,0: 1900 PARES 7,5: 1900 PARES 8,0: 1440 PARES 8,5: 900 PARES	PAR	7.530,00	LEMGRUBE R	R\$: 1,90	R\$: 14.307,00

059
059
059





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
www.navirai.ms.gov.br

3

37267	8	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVIVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: PP: 50 CX P: 480 CX M: 96 CX G: 96 CX	CX	722,00			
38390	9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO	UN	10.800,00			

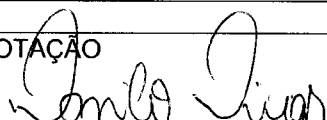
TOTAL GERAL R\$	R\$: 376.857,00
-----------------	--------------------

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (frete, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO	RECEBIDA EM: ____/____/____
EMITIDA POR:  DANILO DIAS PEREIRA	POR: _____ ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

05



052

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 00.064.780/0001-33
I.E.: 907.39984-22

Umuarama-PR, 25 de Março de 2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ORÇAMENTO DE PREÇOS

Vimos através deste, fornecer orçamento de preços conforme solicitado

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	TOTAL
01	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	JAGUAR	UN	200	19,00	3.800,00
02	LUVA DE PROCED P C/100	LEMGRUBER	CX	1.890	35,00	66.150,00
03	LUVA DE PROCED G C/100	LEMGRUBER	CX	3.880	35,00	135.800,00
04	LUVA DE PROCED M C/100	LEMGRUBER	CX	4.180	35,00	146.300,00
05	LUVA DE PROCED PP C/100	LEMGRUBER	CX	200	35,00	7.000,00
06	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/PO 6.0	LEMGRUBER	PAR	300	1,90	570,00
07	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/PO 6.5	LEMGRUBER	PAR	1.090	1,90	2.071,00
08	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/PO 7.0	LEMGRUBER	PAR	1.900	1,90	3.610,00
09	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/PO 7.5	LEMGRUBER	PAR	1.900	1,90	3.610,00
10	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/PO 8.0	LEMGRUBER	PAR	1.440	1,90	2.736,00
11	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/PO 8.5	LEMGRUBER	PAR	900	1,90	1.710,00
					* TOTAL	373.357,00

Condições da Proposta:

Validade da Proposta..... 2 Dias
Prazo de pagamento.....Antecipado
Prazo de entrega.....15 Dias
Frete.....Pago

Sendo o que tínhamos a oferecer no momento, ficamos no aguardo de seu retorno sobre o nosso orçamento e à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS
HOSPITALARES LTDA.- EPP
Hediney José Prando

Fone: (44) 3038-0265
contato.hsmed@gmail.com

Av. Angelo Moreira da Fonseca, 6035 - Zona I-A - Umuarama - PR - CEP 87.504-050

Assinatura



Preeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

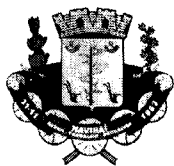
www.navirai.ms.gov.br

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 30/2020	DATA: 20/03/20
RAZÃO SOCIAL: ASTHAMED HOSPITALAR	TELEFONE: 62 3092-3817/ 62 99272-4308	
ENDEREÇO: RUA: DONA JURACIDE PAULA TEIXEIRA, QD 13	C.N.P.J N.º: 07.955.424/0001-59	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200,00	KALIPSO	R\$: 12,00	R\$: 2.400,00
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960,00			
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100,00			
15058	4	MASCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800,00			
28920	5	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	4.780,00			

053



34637	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: PP: 200 CX P: 1890 CX M: 4180 CX G: 3880 CX GG: 100 CX	CX	10.250,00	UNIGLOVE (APENAS PP, P e M)	R\$:45,00 MÉDIA	R\$: 473.400,00
34638	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: 6: 300 PARES 6,5: 1090 PARES 7,0: 1900 PARES 7,5: 1900 PARES 8,0: 1440 PARES 8,5: 900 PARES	PAR	7.530,00	LEMGRUB (APENAS 7 E 7,5)	R\$: 2,65 MÉDIA	R\$: 19.954,45

054



37267	8	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVIVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: PP: 50 CX P: 480 CX M: 96 CX G: 96 CX	CX	722,00			
38390	9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO	UN	10.800,00			

TOTAL GERAL R\$

R\$:

495.754,45

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (frete, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR:

DANILO DIAS PEREIRA

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR:

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ





07.955.424/0001-59 ASTHAMED COM. PROD EQUIP HOSP

BAIRRO ILDA

RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA QD 13

74935-640 GO APARECIDA DE GOIANIA

Pagina: 1 de 1

0056

Orçamento.....: 0055522

20/03/2020

Cliente.....: 1815 MUNICIPIO DE NAVIRAI

CNPJ: 03.155.934/0001-90

Endereço.....: PC PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS N343

Cód. Cliente: 1815

Bairro.....: CENTRO

Telefone: 67-3461-4716

Transportadora: TRANSPORTE PROPRIO

CNPJ: 07.955.424/0001-59

Vendedor.....: 00126 JOSENILDA ROSA DOS

Valor Frete: 0,00

Portador.....: 0006 DEPOSITO ANTECIPADO

Faturar em: 20/03/2020

Condição.....: 00017 DEPOSITO BANCARIO

Promoção.....:

Obs. Pedio.....:

Ob. Nota.....:

		Un	Qtd.	Marca	Preço	Total Item
5	0013483	PA	1900	LEMGRUB	2,5000	4750,00
	0013484	PA	1900	LEMGRUB	2,8000	5320,00
	0012032	CX	156	UNIGLOVE	47,0000	7332,00
3	0012031	CX	190	UNIGLOVE	47,0000	8930,00
2	0010730	CX	200	LEMGRUB	41,0000	8200,00
1	0015941	UN	200	KALIPSO	12,0000	2400,00
Peso Total: 190,30						Total Item: 36.932,00

Emitido em: 20/03/2020 14:43:19

07.955.424/0001-59
ASTHAMED - COMERCIO DE PRODUTOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
RUA DONA JURACI DE PAULA TEIXEIRA
QD 13 - BAIRRO ILDA - APARECIDA DE GOIANIA - GO

Artur O. Pereira

Re: orçamento

1 mensagem

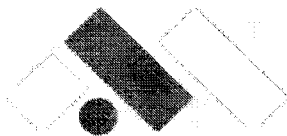
JOSY ROSA (VENDAS - ASTHAMED) <vendas11@asthamed.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

20 de março de 2020 13:46

Boa tarde,

Segue em anexo cotação,

Validade da proposta de 1 dia, estamos com estoque limitado, foram cotados apenas o que temos em estoque.

Atenciosamente,**Josy Rosa Consultora de Vendas****Asthamed Distribuidora de Produtos Hospitalares****Cel.: (62) 9 992724308**A313999814B540DF81A570CD1D41C57F@CIVOXSERVER**ASTHAMED**

vendas11@asthamed.com.br

Josy Rosa**(62) 3092-3817 ou (62) 99272-4308**Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, qd. 13, II. 13,
Bairro Ilda 1 74935-540 | Aparecida de Goiânia | GO

Em 20/03/2020 14:02, COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS escreveu:

OLA BOA TARDE, POR GENTILEZA NOS PASSE ORÇAMENTO URGENTE DOS ITENS EM ANEXO. SERA COMPRA DIRETA.
SEGUE NO ANEXO FORMULARIO DE COTAÇÃO.

Artur C. Lima

ATT: CRIS OLIVEIRA
Gerência de Saúde de Naviraí - MS
Setor de Compras
3924 - 4070 / 3924 - 4069
Av. Amélia Fukuda, nº 100, Centro.
Alda / Cristina / Ana Diva

3 anexos



COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx
40K

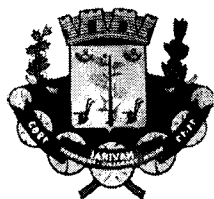


TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc
3165K



COTACÃO_navirai.pdf
67K

Cristine C. Pereira

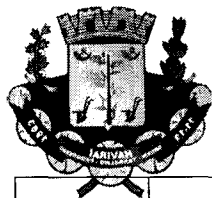


Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 30/2020	DATA: 20/03/20
RAZÃO SOCIAL: <i>Dental Med Sul</i>	TELEFONE:	
ENDEREÇO:	C.N.P.J N.º <i>02.477.571/0001-47</i>	

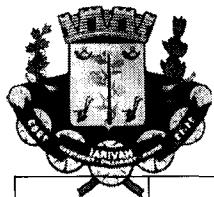
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200,00	<i>Janney</i>	5,82	
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960,00			
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100,00			
15058	4	MASCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800,00			
28920	5	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	4.780,00			



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

34637	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: PP = 200 CX P = 1.890 CX M = 4.180 CX G = 3.880 CX GG = 100 CX	CX	10.250,00	Suprmax	31,88	
34638	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: 6,0 = 300 PARES 6,5 = 1.090 PARES 7,0 = 1.900 PARES 7,5 = 1.900 PARES 8,0 = 1.440 PARES 8,5 = 900 PARES	PAR	7.530,00			

063 090



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

37267	8	LUA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVIVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: PP = 50 CX P = 480 CX M = 96 CX G = 96 CX	CX	722,00			
38390	9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO	UN	10.800,00			

TOTAL GERAL R\$

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR: _____

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR: _____

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE/DESTINO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI [3727]		NÚMERO 0001198277	
ENDEREÇO DE FATURAMENTO Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Bairro: Centro, Naviraí (MS) CEP: 79.950-000		ORDEN DE COMPRA CLIENTE	
CNPJ/CPF 03.155.934/0001-90		CONTATO NO CLIENTE/TRATADO COM ROSECLER (67) 3924-4194 / 98428-7170	
TELEFONES com: 67 3461-0051 err: 67 6734610051		ATENDENTE/VEENDEDOR JULISMAR SILVA [102]	
FORMA DE PAGAMENTO TRANSFERÊNCIA 30 dias após a entrega- som. p/ licita.		REPRESENTANTE Padrão [1]	
ACRÉSCIMO FINANCEIRO 0,00000		MOEDA REAL (R\$)	
TRANSPORTADORA		DATA 23/03/2020	
REDESPACHO		VALIDO ATÉ 26/03/2020	
FRETE CIF		HORARIO DE ENTREGA	
DESPACHAR ATÉ			

Pedido sujeito a análise de crédito.
Obs: Imprescindível a conferência dos itens e quantidades incluídas para a liberação do pedido

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	NCM	QTDE	VR. UNITÁRIO	TOTAL	*DISPONÍVEL	Sim/Não/QTDE
0001	25.0061	Oculos de protecao anti-risco lente incolor e armacao preta modelo FENIX	DANNY	90049020	200 UN	5,82	1.164,00	SIM	☐
0002	25.6946	Luva de latex para procedimento XP cx com 100un	SUPERMAX	40151900	200 CX	31,88	6.376,00	SIM	☐
0003	25.6948	Luva de latex para procedimento P cx com 100un	SUPERMAX	40151900	1.890 CX	31,88	60.253,20	SIM	☐
0004	25.6949	Luva de latex para procedimento M cx com 100 un	SUPERMAX	40151900	1.200 CX	31,88	38.256,00	SIM	☐

OBSERVAÇÕES	IMPOSTOS	RESUMO VALORES DISPO	RESUMO VALORES
COTAÇÃO EXCLUSIVA PARA COMPRA DIRETAValidade da Proposta: 30 diasPrazo de Entrega: 15 diasPagamento: 30 diasFaturamento Mínimo: R\$ 400,00E-mail para envio de empenho : vendaspublicas@dentalmedsul.com.br BANCO DO BRASIL - Agência 4500-4 - Conta Corrente 107690-6	ICMS: 7.388,52 ICMS Subs.: 0,00 IPI: 0,00 ISS: 0,00	Produtos (tab): 118.507,64 Serviços: 0,00 Descontos: 12.458,44 Desc. ICMS: 0,00 Impostos: 0,00 Acréscimos: 0,00 TOTAL: 106.049,20	Produtos (tab): 118.507,64 Serviços: 0,00 Descontos: 12.458,44 Desc. ICMS: 0,00 Impostos: 0,00 Acréscimos: 0,00 TOTAL: 106.049,20

Aceito(amos) as condições financeiras e comerciais acima descritas e aprovo(amos) o(s) produto(s) e ou serviço(s) na(s) quantidade(s) disponíveis, para fechamento imediato.	DATA APROVAÇÃO	APROVADO POR
--	----------------	--------------

*Informação de disponibilidade mediante a consulta.


Valéria R. S. Ramos
Ger. Núcleo Apolo a Gestão
Matr. 8015-2


Julismar Oliveira Silva

Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA
Julismar Oliveira - Compra Direta
F: 413204-8000 Ramal: 8080
Email: vendaspublicas@dentalmedsul.com.br

02 477 571/0001-47

DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
Rua Anne Frank, 5.223
Boqueirão - Curitiba - PR



Assunto **Retificando -- Re: COMPRA EMERGENCIAL PM NAVIRAÍ**
De Julismar Silva <julismar.silva@dentalmedsul.com.br>
Para Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>
Data 2020-03-24 19:01
Prioridade Mais alta



- 3727 - PM NAVIRAÍ.pdf (~1,1 MB)

Valéria, boa noite

**** Peço por gentileza que desconsidere a informação pagamento 30 dias ****

Todas as compras emergenciais de itens de prevenção ao COVID 19 só efetuaremos a entrega com pagamento antecipado.

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente



Dental Med Sul
DENTIFRUTADO SERRAS

Julismar Silva
Vendas Públicas
✉ julismar.silva@dms
41 3204-8000 / Ramal: 9814
R. Anne Frank, 5241 - Boqueirão
Cep: 81730-010 | Curitiba - PR
julismar.silva@dentalmedsul.com.br
www.dentalmedsul.com.br
0800 941 2490



Caio Leite

As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção de sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XIII, da Constituição Federal de 1988 e no 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada a utilização por terceiros para quaisquer fins ou direitos. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei.

De: "Julismar Silva" <julismar.silva@dentalmedsul.com.br>
Para: "Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS"
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 24 de Março de 2020 16:46:50
Assunto: Re: COMPRA EMERGENCIAL

Boa tarde Valéria

Segue o nosso orçamento com preços exclusivos para compra direta.

Devido a demanda gigantesca que estamos tendo com esses itens, peço por gentileza que nos envie as AFs o mais breve possível

Atenciosamente



Dental Med Sul
Distribuição Serravallo

Julismar Silva

Vendas Públicas

✉ julismar.silva_dms

41 3204-8000 / Ramal: 9814

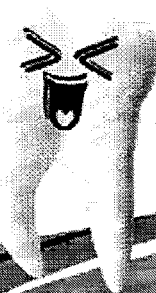
R. Anne Frank, 5241 - Boqueirão

Cep: 81730-010 | Curitiba - PR

julismar.silva@dentalmedsul.com.br

www.dentalmedsul.com.br

0800 9412490



Caio Leite

"As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção de sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XVII, da Constituição Federal de 1988 e no art. 11, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada a utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei."

De: "Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS"

[<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>](mailto:planejamento.saude@navirai.ms.gov.br)

Para: contato@dentalmedsul.com.br

Enviadas: Sexta-feira, 20 de Março de 2020 15:01:36

Assunto: COMPRA EMERGENCIAL

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

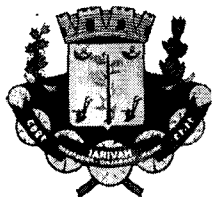
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento

Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro

CEP.: 79950-000

Fone: (67) 3924-4069



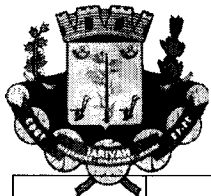
Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 30/2020	DATA: 20/03/20
RAZÃO SOCIAL: <i>Realmed</i>	TELEFONE:	
ENDEREÇO:	C.N.P.J N.º <i>17.263.792/0001-90</i>	

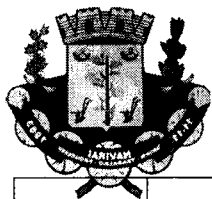
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200,00			
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960,00	<i>Medix</i>	<i>215,00</i>	
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100,00	<i>Descarpack</i>	<i>9,00</i>	
15058	4	MASCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800,00	<i>Ibica</i>	<i>45,00</i>	
28920	5	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	4.780,00			

790 000



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

34637	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: PP = 200 CX P = 1.890 CX M = 4.180 CX G = 3.880 CX GG = 100 CX	CX	10.250,00			
34638	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: 6,0 = 300 PARES 6,5 = 1.090 PARES 7,0 = 1.900 PARES 7,5 = 1.900 PARES 8,0 = 1.440 PARES 8,5 = 900 PARES	PAR	7.530,00			



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

37267	8	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVIVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: PP = 50 CX P = 480 CX M = 96 CX G = 96 CX	CX	722,00			
38390	9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO	UN	10.800,00			

TOTAL GERAL R\$

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR: _____

Valentino
Transações

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR: _____

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ



REALMED

Realmed Distribuidora Ltda

Rua Belo Horizonte, 2190 - Alto Alegre
Cascavel-PR CEP: 85.802-010 Fone (45)3039-3076

CNPJ: 17.263.792/0001-90 I.E. 9061647284

Email: realmeddistribuidora@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

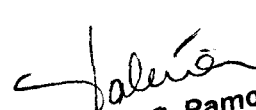
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VL. UNIT.	VL.TOTAL
2	2960	CXS.	MASCARA DESC. TRIPLA C/50	MEDIX	R\$ 215,00	R\$ 636.400,00
3	100	PCT.	TOUCA SANFONADA C/100 COM ELASTICO	DESCARPACK	R\$ 9,00	R\$ 900,00
4	1000	UND.	MASCARA N95	ILHA	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
						R\$ 682.300,00

VALIDADE DESTA PROPOSTA 7 DIAS
PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO

ANDERSON DOS SANTOS


[17.263.792/0001-90]
I.E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA
LTDA - EPP.
R. Belo Horizonte, 2190 - S. 02 / Alto Alegre
[85802-010 CASCAVEL - PR]


Valéria R. S. Ramos
Ger. Núcleo Apoio à Gestão
Matr. 810117

RES: COTAÇÃO EMERGENCIAL

Caixa de entrada x

Realmed Distribuidora

para mim

Enviado do Email para Windows 10

De: COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS

Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2020 11:05

Para: realmeddistribuidora@hotmail.com

Assunto: COTAÇÃO EMERGENCIAL

Bom dia, tudo bem?

segue em anexo a cotação.

Att,

Gerência de Saúde de Naviraí - MS

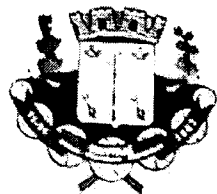
Setor de Compras

3924 - 4070 / 3924 - 4069

Av. Amélia Fukuda, nº 100, Centro.

Alda / Cristina

Nenl
do
Encx

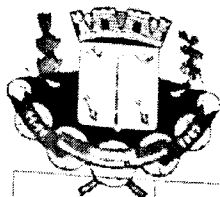


Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 30/2020	DATA: 26/03/2020
RAZÃO SOCIAL: VP COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	TELEFONE: (67)3431-4339	
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 375- CENTRO	C.N.P.J N.º 32.203.543/0001-00	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200,00	DELTAPLUS	15,00	3.000,00
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960,00	TALGE	150,00	444.000,00
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100,00	TALGE	25,00	2.500,00
15058	4	MASCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMANHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800,00	SAFETY	25,00	270.000,00
28920	5	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	4.780,00	TALGE	60,00	286.800,00
34637	6	LUA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMAOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CX	10.250,00	MEDIX	40,00	410.000,00
		TAMANHOS:					



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

		PP = 200 CX P = 1.890 CX M = 4.180 CX G = 3.880 CX GG = 100 CX					
34638	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: 6,0 = 300 PARES 6,5 = 1.090 PARES 7,0 = 1.900 PARES 7,5 = 1.900 PARES 8,0 = 1.440 PARES 8,5 = 900 PARES	PAR	7.530,00	MEDIX	3,00	22.590,00
37267	8	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVIVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: PP = 50 CX P = 480 CX M = 96 CX G = 96 CX	CX	722,00	NUGARD	45,00	32.490,00
38390	9	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO,	UN	10.800,00	SAFETY	25,00	270.000,00





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO
ACREDITADOS PELO INMETRO

TOTAL GERAL R\$

1.741.380,00

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR: LOJÃO DAS CLINICAS DE PONTA PORÃ- MS

RECEBIDA EM: 26/03/2020

POR:

32.203.543/0001-00

VP COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS
EIRELI

R. Tiradentes, n° 375 - Centro
Cep. 79.604-546 - Ponta Porã - MS
ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ



COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

ENC: COTAÇÃO DE EPIS

1 mensagem

Centro Odontológico Navirai <ceonavirai@hotmail.com>
Para: "naviraicompra@gmail.com" <naviraicompra@gmail.com>

26 de março de 2020 09:20

segue a devolutiva

Tania Regina de Moraes
Gerente de Equipe de Apoio Odontológico
Centro de Especialidades Odontológicas e
Unidade Básica Odontológica
(67) 3924-4194 Navirai - MS

De: Lojao das clínicas Ponta Porã-Ms <lojaodasclnicaspp@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2020 10:08
Para: Centro Odontológico Navirai <ceonavirai@hotmail.com>
Assunto: Re: COTAÇÃO DE EPIS

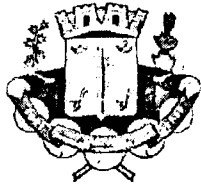
BOM DIA,
SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO SOLICITADA

Em qui., 26 de mar. de 2020 às 09:38, Centro Odontológico Navirai <ceonavirai@hotmail.com> escreveu:

Tania Regina de Moraes
Gerente de Equipe de Apoio Odontológico
Centro de Especialidades Odontológicas e
Unidade Básica Odontológica
(67) 3924-4194 Navirai - MS

De: Tania Regina De Moraes <tanyasminpr@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2020 09:35
Para: ceonavirai@hotmail.com <ceonavirai@hotmail.com>
Assunto:

 **COTAÇÃO PREFEITURA NAVIRAÍ.pdf**
730K



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 30/2020	DATA: 20/03/20
RAZÃO SOCIAL: J.B Comércio e Serviços	TELEFONE: (67) 3222-8008	jo. yf. muller.com
ENDEREÇO: Rua Spipe Calarge nº. 1374, 2º 04	C.N.P.J.Nº 17.918.110/0001-30	

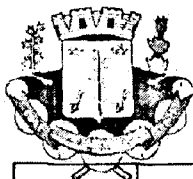
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
4129	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	200,00	pro	15,00	3.000,00
8732	2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	CX	2.960,00	protelux	100,00	296.000,00
8751	3	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	PCT	100,00	protelux	23,00	2.300,00
15058	4	MÁSCARA N95 - PROTEÇÃO CONTRA OS BACIOS DA TUBERCULOSE. CONTÉM 99% BFE PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRONS. HIPOALERGICA, FLUIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, POSSUI CLIPS NASAL QUE SE MOLDA FACILMENTE AOS DIFERENTES TAMAÑHOS E TIPOS DE ROSTO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, E REGISTRO NO MS.	UN	10.800,00	alliance	26,00	280.800,00
28920	5	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	4.780,00	Bem pack	30,90	147.702,00

17.918.110/0001-30⁷
JE Cuiabá - ME

RUA SPIPE CALARGE, 1374
SALA 01 VILA CARLOTA

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 CNPJ 03.155.934/0001-90 - NAVIRAÍ - MS
C. IMPO GRANDE - MS

Cristine O. Pereira



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

34637	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: PP = 200 CX P = 1.890 CX M = 4.180 CX G = 3.880 CX GG = 100 CX	CX	10.250,00	<i>descartável</i>	39,90	408.975,00
34638	7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. TAMANHOS: 6,0 = 300 PARES 6,5 = 1.090 PARES 7,0 = 1.900 PARES 7,5 = 1.900 PARES 8,0 = 1.440 PARES 8,5 = 900 PARES	PAR	7.530,00	<i>muçamba</i>	5,00	37.650,00

17.918.110/0001-30

JB Cardoso - ME

RUA SPIFF CALARGE, 1374
SALA 01 VILA CARLOTA

CAMPO GRANDE - MS

Assinatura de O. Pereira
PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 CNPJ 03.155.934/0001-90 - NAVIRAÍ - MS

074



COMPRAS SAÚDE NAVIRAI-MS <naviraicompra@gmail.com>

ORÇAMENTO

1 mensagem

JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA <jb.cg@outlook.com.br>
Para: "naviraicompra@gmail.com" <naviraicompra@gmail.com>

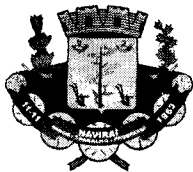
26 de março de 2020 11:48

Bom dia, segue orçamento solicitado.

att,
Jefferson

Livre de vírus. www.avast.com.

orçamento Navirai.pdf
1116K



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

www.navirai.ms.gov.br

PEDIDO DE COMPRAS Materiais de Consumo.

Pedido de Compras Nº : 31/2020

Órgão requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Do Almoxarifado: 7

Detalhamento da Despesa:

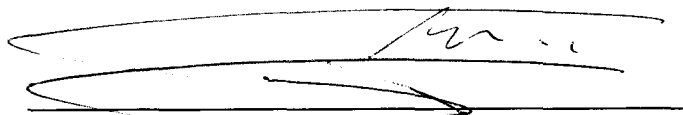
Fonte de Recursos:

Detalhamento da Fonte:

Códig o	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
11569	1	PROTETOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	UN	220,00
26516	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: NEONATAL	UN	10,00
26517	3	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: INFANTIL	UN	10,00
26518	4	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADOLESCENTE	UN	10,00
26519	5	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO	UN	10,00
26520	6	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO GRANDE	UN	10,00
33600	7	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE 0° A 100° C PARA CORPO E OBJETO VISOR LCD	UN	20,00
38396	8	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	UN	40,00

Emitido por: DANILO

Naviraí – MS: 23/03/20


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

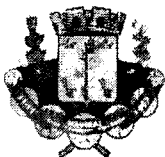


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde



PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS
PEDIDO Nº 31/2020

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	CASA DOS EPI'S	FLAVIO DA HORA	SUPERMEDICA	COMASUL	VP	SOUZA MED
11569	1	PROTECTOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE	UN	220	R\$ 54,99	R\$ 55,000	R\$ -	R\$ 99,00	R\$ 120,00	R\$ -
26516	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: NEONATAL	UN	10	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 401,65
26517	3	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: INFANTIL	UN	10	R\$ -	R\$ -	R\$ 167,66	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 401,65
26518	4	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADOLESCENTE	UN	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
26519	5	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO	UN	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 401,65
26520	6	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO GRANDE	UN	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
33600	7	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE 0° A 100° C PARA CORPO E OBJETO VISOR LCD	UN	20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ -
38396	8	MACACAO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	UN	40	R\$ 44,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00	R\$ -



Prefeitura Municipal de Naviraí

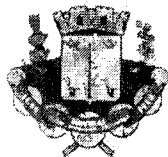
Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 31/2020	DATA: 23/03/20
RAZÃO SOCIAL: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MED. HOSP.	TELEFONE: (67) 3253-8996	
ENDEREÇO: AVENIDA GABRIEL DEL PINO 526	C.N.P.J N.º 28.546.470/0001-74	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
11569	1	PROTECTOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	UN	220,00			
26516	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: NEONATAL	UN	10,00	MD	401,65	4.016,50
26517	3	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: INFANTIL	UN	10,00	MD	401,65	4.016,50
26518	4	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADOLESCENTE	UN	10,00			
26519	5	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO	UN	10,00	MD	401,65	4.016,50
26520	6	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO GRANDE	UN	10,00			



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

2

33600	5 7	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE 0° A 100° C PARA CORPO E OBJETO VISOR LCD	UN	20,00			
38396	6 8	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	UN	40,00			

TOTAL GERAL R\$ 12.049,50

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (frete, montagens, etc.), o prazo de pagamento será A VISTA após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 05 (CINCO) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR:

DANILO DIAS PEREIRA

RECEBIDA EM: 26/03/2020

POR: *Felipe Ferreira R. Linard*
FELIPE FERREIRA ROCHA LINARD

Felipe Ferreira R. Linard
RG: 1514788
CPF: 092.930.911-05
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS
MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME

28.546.470/0001-74

SOUZA MED. COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME

AV. GABRIEL DEL PINO N.º 526

VILAS BOAS - CEP: 79.051-355

CAMPO GRANDE

MS



Assunto **ENC: Pedido de Compra 31/2020 Souza Med**
De compras HMN <compras.hmn@hotmail.com>
Para planejamento.saude@navirai.ms.gov.br
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>, compras HMN
<compras.hmn@hotmail.com>
Data 2020-03-26 16:37

- PROPOSTA NAVIRAI.pdf (~3,9 MB)

SETOR DE COMPRAS HMN

ELAINE/DANILO

CONTATO: 3924- 4053

RUA: PELOTAS Nº 133 - CENTRO- CEP 79950-000

NAVIRAI-MS

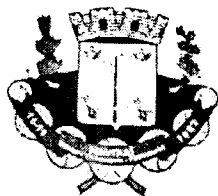
De: Souza Med <souzamed.vendas@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2020 14:16
Para: compras.hmn@hotmail.com <compras.hmn@hotmail.com>
Assunto: Pedido de Compra 31/2020 Souza Med

Boa tarde,

Segue em anexo proposta conforme solicitado

OBS: foi modificado forma de pagamento e validade da proposta.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 31/2020	DATA: 26/03/20
RAZÃO SOCIAL: VP COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	TELEFONE: (67)3431-4339	
ENDEREÇO: :RUA TIRADENTES, 375- CENTRO	C.N.P.J N.º 32.203.543/0001-00	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
11569	1	PROTETOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	UN	220,00	PLASTCOR	120,00	26,400,00
26516	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: NEONATAL	UN	10,00			
26517	3	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: INFANTIL	UN	10,00	RESGATE SP	350,00	3.500,00
26518	4	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADOLESCENTE	UN	10,00			



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul

26519	5	MASCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO	UN	10,00	RESGATE SP	350,00	3.500,00
26520	6	MASCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO GRANDE	UN	10,00			
33600	7	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE 0° A 100° C PARA CORPO E OBJETO VISOR LCD	UN	20,00	TECINFRA	350,00	7.000,00
38396	8	MACACAO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	UN	40,00	PREVEMAX	60,00	2.400,00

TOTAL GERAL R\$

42.800,00

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (frete, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR: LOJÃO DAS CLINICAS DE PONTA PORÃ- MS

RECEBIDA EM: 26/03/2020

POR:

32.203.543/0001-00

VP COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS
EIRELI

R. Tiradentes. nº 375 - Centro

Cep. 79.904-646 - Ponta Porã - MS

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

ENC: COTAÇÃO DE EPIS

Caixa de entrada x

Centro Odontológico Navirai
para mim

Tania Regina
Gerente de Equipe de At
Centro de Especialidade
Unidade Básica O
(67) 3924-4194 N

De: Lojao das clínicas Ponta Porã-Ms <lojaodasclnicaspp@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2020 10:49

Para: Centro Odontológico Navirai <ceonavirai@hotmail.com>

Assunto: Re: COTAÇÃO DE EPIS

Nenl
do
Enc

BOM DIA,
SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO DE MATERIAIS DISPONIVEIS



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 31/2020	DATA: 23/03/20
RAZÃO SOCIAL: COMASUL FERRAMENTAS	TELEFONE: 67 – 3416-2900.	
ENDEREÇO: R: JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, N: 2935. DOURADOS-MS.	C.N.P.J N.º : 33.774.589/0001-34.	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
11569	1	PROTETOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	UN	220,00	LEDAN	R\$: 99,00	R\$: 21.780,00
26516	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: NEONATAL	UN	10,00			
26517	3	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: INFANTIL	UN	10,00			
26518	4	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADOLESCENTE	UN	10,00			
26519	5	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO	UN	10,00			
26520	6	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO GRANDE	UN	10,00			

0084





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

2

33600	7	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE 0° A 100° C PARA CORPO E OBJETO VISOR LCD	UN	20,00			
38396	8	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	UN	40,00			

TOTAL GERAL R\$ R\$: 21.780,00

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR:

DANILO DIAS PEREIRA

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR:

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ



COMASUL

R. JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 2935 - VILA HELENA - 79801013 -
DOURADOS - MS
67 3416-2900

Emitido por **anderson** em 24/03/20 as 08:43:05 no IP 10.1.1.117 Maq
[BALCAO01] [relpedid]

ORCAMENTO - 0014917 - 0096987

Natureza :5405 VENDA DE MERCADORIAS

ORCAMENTO:0014917

CLIENTE :07703 PREFEITURA MUN. DE NAVIRAI-MS

DATA :24/03/2020 ABERTURA : 24/03/2020 08:36:08

Endereço :PRACA PREF.EUCLIDES ANTONIO FABRIS 343

Bairro :CENTRO

Telefone :67 3461-3121-3409-1

Inscrição :ISENTO

Transportadora :O MESMO

Vendedor :0006 FABIO ANDRADE (67)99875-1499 Fone 99875-1499

Proposta Válida Por :0 Dias Requisição

Fantasia :PREFEITURA MUN. DE NAVIRAI-MS

VIA :1a Via

Cidade :NAVIRAI

Estado :MS CEP:79950000

Cnpj/Cpf :03.155.934/0001-90

Condições :A VISTA

Inscrição Transp. :

ITEM	QTDE	CÓDIGO	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	TOTAL
1	200,000	000000708		CARBOGRAFI OCULOS PRO VISION INCOLOR	19,900000	3.980,00
2	10.800,000	000266980		PRO-SAFETY MASCARA DESCARTAVEL PFF 1 PRO AGRO CA38502	3,500000	37.800,00
3	200,000	000001164		LEDAN PROTETOR FACIAL 8 INCOLOR CILINDRICO	99,900000	19.980,00
Parcela Vencimento Valor Parcela Vencimento Valor					TOTAL BRUTO	61.760,00
					Ajuste (+/-)	0,00
					LIQUIDO	61.760,00

Cliente 07703 PREFEITURA MUN. DE NAVIRAI-MS

Anderson de C. Pereira

COTAÇÃO EMERGENCIAL



COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>
para p2fabio.ro

Bom dia, tudo bem?

segue os arquivos em anexo para cotação.

Gerência de Saúde de Naviraí - MS

Setor de Compras

3924 - 4070 / 3924 - 4069

Av. Amélia Fukuda, nº 100, Centro.

Alda / Cristina

2 anexos

Nenh

Assinatura de C. Linares



Preeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

1

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 31/2020	DATA: 23/03/20
RAZÃO SOCIAL: SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI	TELEFONE: 62-3928-8989	
ENDEREÇO: RUA C-159, Nº. 674. JARDIM AMERICA	C.N.P.J N.º : 06.065.614/0001-38	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
11569	1	PROTECTOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	UN	220,00			
26516	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: NEONATAL	UN	10,00	FOYOMED	R\$: 180,44	R\$: 1.804,49
26517	3	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: INFANTIL	UN	10,00	FARMATEX	R\$: 167,66	R\$: 1.676,68
26518	4	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADOLESCENTE	UN	10,00			
26519	5	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO	UN	10,00			
26520	6	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO GRANDE	UN	10,00			

038





Preeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
www.navirai.ms.gov.br

2

33600	7	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE 0° A 100° C PARA CORPO E OBJETO VISOR LCD	UN	20,00			
38396	8	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	UN	40,00			

TOTAL GERAL R\$	R\$: 3.481,17
-----------------	---------------

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (frete, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR: _____

Danielo Dias Pereira
DANILO DIAS PEREIRA

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR: _____

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

(62) 3928 - 8989

RUA C-159 N 674

JARDIM AMERICA

74255-140 GO GOIANIA

090

Orçamento.....: 0141018

24/03/2020

Cliente.....: PREFEITURA MUN. DE NAVIRAI

CNPJ: 03.155.934/0001-90

Endereço.....: FEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI N.343

Bairro.....: CENTRO

Transportadora: JMF TRANSPORTES CARGAS E

Vendedor.....: 00220 74 - LARISSA TARE

Portador.....: 0237 BANCO BRADESCO

Condição.....: Á VISTA ANTECIPADO

	Un	Qtd.	Marca	Peso	Total Peso	Preço	Total Item
0011984 AMBU DE SILICONE NEONATAL COMPLETO C/RESERV.	KIT	10	FOYOMED	0,00	0,00	180,449	1804,4960
2 0008337 AMBU DE SILICONE INF. COMPLETO C/RESERV.	KIT	10	FARMATEX	0,00	0,00	167,668	1676,6830
				Peso Total: 0,00		Total Item: 3.481,18	

Emitido em: 24/03/2020 15:11:57

Rustine de O. Pereira



Pesquisar e-mail

0091

COTAÇÃO 141025 /

Caixa de entrada x

Vendas 03 - Supermédica

para mim

Boa Tarde ,

Segue cotação em anexo , cotei itens que temos em estoque , qualquer duvidas estou a disposiçã

Atenciosamente. **Larissa Tare**
Consultor comercial

E-mail: vendas03@supermedica.com.br

 /supermedicadistribuidora
 /supermedica**Fone: 62 3928-8989 Cel: 62 98213-1864 ☎ Ramal: 6010**
Rua C-159, 674, qd 297, It 19 e 20, Jd América, Celânia-GO CEP: 74.255-140

SAC: 62 98288-7748



Paixão pela saúde

Nenl
do
Encc



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 31/2020	DATA: 23/03/20
RAZÃO SOCIAL: FLAVIO DA HORA SILVA	TELEFONE: 67 – 3423-9310	
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, Nº: 2937.	C.N.P.J N.º : 00.798.476/0001-09	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
11569	1	PROTECTOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	UN	220,00	?	R\$: 55,00	R\$: 12.100,00
26516	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: NEONATAL	UN	10,00			
26517	3	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: INFANTIL	UN	10,00			
26518	4	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADOLESCENTE	UN	10,00			
26519	5	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO	UN	10,00			
26520	6	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO GRANDE	UN	10,00			



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

2

33600	7	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE 0° A 100° C PARA CORPO E OBJETO VISOR LCD	UN	20,00			
38396	8	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	UN	40,00			

TOTAL GERAL R\$ R\$: 12.100,00

OBJETO:

Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (frete, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR:

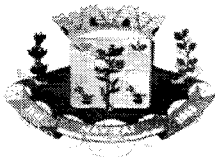
Danielo Dias
DANILO DIAS PEREIRA
La Transcrição

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR:

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

000 003



PESQUISA DE MERCADO – POR TELEFONE

JUSTIFICATIVA: Embora tenhamos encaminhado pesquisa para fornecedores não conseguimos obter o número de 03 cotações, em busca de agilizar o processo estamos providenciando pesquisa através de telefone, conforme previsão no Art. 4º do Decreto nº 27, de 09 de Abril de 2014.

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO DA HORA SILVA - ME
CNPJ Nº: 00.798.476/0001-09
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 2937
FONE: (67) 3423-9310

Solicitamos informar os preços dos materiais/serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	PROTETOR FACIAL SEM CATRACA	UN	01		55,00	
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	01		10,90	

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS**
DATA DA PESQUISA: 23/03/2020
HORÁRIO: 16:43HS
NÚMERO DO TELEFONE UTILIZADO: (67) 3924-4069
NOME DO FUNCIONÁRIO (CONTATADO): **JENIFFER**



ASSINATURA/CARIMBO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

Elaine Messias de Assis de Amada
Matrícula: 3497-5
Encarregada de Setor



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

1

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GER. DE SAUDE	PEDIDO DE COMPRA Nº. 31/2020	DATA: 23/03/20
RAZÃO SOCIAL: CASA DOS EPIS	TELEFONE: 67 – 3461-7284	
ENDEREÇO: AV. AMELIA FUKUDA, Nº: 255ª. NAVIRAI-MS.	C.N.P.J N.º : 19.750.929/0001-66	

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
11569	1	PROTETOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	UN	220,00	CARBOGRAFITE	R\$: 54,99	R\$: 12.097,80
26516	2	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: NEONATAL	UN	10,00			
26517	3	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: INFANTIL	UN	10,00			
26518	4	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADOLESCENTE	UN	10,00			
26519	5	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO	UN	10,00			
26520	6	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO GRANDE	UN	10,00			



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

www.navirai.ms.gov.br

2

33600	7	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE 0° A 100° C PARA CORPO E OBJETO VISOR LCD	UN	20,00			
38396	8	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	UN	40,00	CARBOGRAFITE	R\$: 44,99	R\$: 1.799,60

TOTAL GERAL R\$	R\$: 13.897,40
-----------------	----------------

OBJETO:

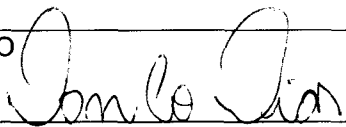
Observações:

Os valores ofertados para esta pesquisa deverão ser compostos de todos os encargos necessários para a entrega do objeto (fretes, montagens, etc.), o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal. Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

EMITIDA POR:


DANILO DIAS PEREIRA

RECEBIDA EM: ____/____/____

POR:

ASSINATURA E CARIMBO DE CNPJ

CASA DOS EPI'S

AV. AMELIA FUKUDA 255A - CENTRO CEP: 79950000 - Fone: 67 3461-7284

007

Cliente: 78 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

CNPJ/CPF: 03.155.934/0001-90

Endereço: FRAÇA EUCLIDES ANTONIO FABRIS 343

RG/Insc.Est.: NAO CONTRIBUINTE

Cidade: NAVIRAI

Fones: 3409-1500

Cond. Pgto: Avista

Data: 23/03/2020

at: 19 - THAYS MAYUM

Orçamento: 007224

Codigo	Quant.	Descrição	Unid.	P. Unit	Sub-Total	Desc.	Total
000679	220,000	PROTETOR FACIAL 8 SEM CATRACA CARBOGRAFITE	UN	54,99	12.097,80	1148,40	10.949,40
001697	220,000	OCULOS SS1N INCOLOR CA 30013 SUPER SAFETY	UN	7,06	1.553,20		1.553,20
000871	40,000	VESTIMENTA PRO SKIN 3 TAM. G CA 21136 CARBOGRAFITE	UN	44,99	1.799,60	127,60	1.672,00

Itens: 480

Sub.Total: 15450,60

Desconto: 1276,00

Total: 14174,60

Observ.:

Thays Mayum

23/03/2020

Gmail - Cotação CA Casa dos EPis

038



COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

Cotação CA Casa dos EPis

1 mensagem

Thays - Casa dos EPis <vendas@cacasadosepis.com.br>
Para: naviraicompra@gmail.com

23 de março de 2020 15:10

Boa Tarde Valéria,

Segue cotação com os preços para compra direta de EPI's.

Att

--

 CASA DOS EPI's Atendimento especializado em produtos de proteção individual Av. Amália Fukuda, 248 - Sala B2 - 70950-000 - Centro - Naviraí - MS www.cacasadosepis.com.br f cacasadosepis	Thays Mayumi Soares Simono Gerência 67 3461-7284 67 99646-6844 vendas@cacasadosepis.com.br
---	---



PREFEITURA,.pdf

10K



COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

ENC: COTAÇÃO DE EPIS

1 mensagem

Centro Odontológico Navirai <ceonavirai@hotmail.com>
Para: "naviraicompra@gmail.com" <naviraicompra@gmail.com>

26 de março de 2020 08:04

Tania Regina de Moraes
Gerente de Equipe de Apoio Odontológico
Centro de Especialidades Odontológicas e
Unidade Básica Odontológica
(67) 3924-4194 Naviraí - MS

De: DANIEL PAGANOTTI <odontomed.daniel@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2020 09:02
Para: Centro Odontológico Navirai <ceonavirai@hotmail.com>
Assunto: Resposta automática: COTAÇÃO DE EPIS

COMUNICADO IMPORTANTE.

A empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 07.947.536/0001-68, respeitosamente à presença de V. S^a, **COMUNICAR**, que devido a Pandemia do COVID-19, há falta de produtos de consumo médico hospitalar no Brasil devido ao desabastecimento, e a falta de importação de correlatos, e com a recomendação da OMS e Ministério da Saúde de evitar aglomeração de pessoas, empresas e transportadoras reduziram a jornada e as equipes de trabalho, que culmina com atrasos nas entregas.

Alguns importadores suspenderam temporariamente as vendas, e com essa suspensão nossos pedidos estão parados, e sem previsão de faturamento.

Infelizmente não há previsão para entrega dos pedidos recebidos.

Nossa empresa está adotando as medidas e recomendações do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Pedimos a vossa compreensão.



100
COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

RES: ORÇAMENTO

1 mensagem

Comercial Mark Atacadista <comercialmark@outlook.com>
Para: COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

24 de março de 2020 08:42

Bom dia

não tenho estoque devido a pandemia

De: COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2020 09:24
Para: Comercial Mark Atacadista <comercialmark@outlook.com>
Assunto: ORÇAMENTO

OLA BOM DIA, POR GENTILEZA VOCES PODEM NOS PASSAR ORÇAMENTO DOS ITENS NO ANEXO:

POR FAVOR OS VALORES COM CNPJ.

SERA COMPRA DIRETA.

ATT: CRIS OLIVEIRA

Gerência de Saúde de Naviraí - MS

Setor de Compras

3924 - 4070 / 3924 - 4069

Av. Amélia Fukuda, nº 100, Centro.

Alda / Cristina



COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

Re: COTAÇÃO EMERGENCIAL

1 mensagem

celso@soldamaq.com.br <celso@soldamaq.com.br>

24 de março de 2020 11:19

Para: COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

bom dia,

Devido a pede mia não vou ter o material a pronta entrega ,e sem prazo para repor,

Em 2020-03-24 12:31, COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS escreveu:

Bom dia, tudo bem?

segue duas cotações em anexo, se tiver como o senhor cotar os produtos que o senhor tiver, obrigado.

Gerência de Saúde de Naviraí - MS

Setor de Compras

3924 - 4070 / 3924 - 4069

Av. Amélia Fukuda, nº 100, Centro.

Alda / Cristina

**Celso Carlos**

Av. Marcelino Pires, 7325 Jd. Marcia

Dourados / MS

☎ 67 3422-1451

☎ 87 99976-8657-WATTS-99847-4334

✉ celso@soldamaq.com.br

www.soldamaq.com.br

SOLDAMAQ
solucoes industriais

2 anexos

**COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx**

40K

**COTAÇÃO 31.2020 - EPIS.docx**

40K



COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

Re: COTAÇÃO EMERGENCIAL

1 mensagem

celso@soldamaq.com.br <celso@soldamaq.com.br>

24 de março de 2020 11:19

Para: COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS <naviraicompra@gmail.com>

bom dia,

Devido a pede mia não vou ter o material a pronta entrega ,e sem prazo para repor,

Em 2020-03-24 12:31, COMPRAS SAÚDE NAVIRAÍ-MS escreveu:

Bom dia, tudo bem?

segue duas cotações em anexo, se tiver como o senhor cotar os produtos que o senhor tiver, obrigado.

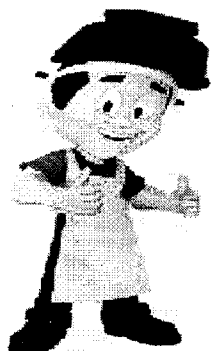
Gerência de Saúde de Naviraí - MS

Setor de Compras

3924 - 4070 / 3924 - 4069

Av. Amélia Fukuda, nº 100, Centro.

Alda / Cristina

**Celso Carlos**

Av. Marcelino Pires, 7325 Jd. Marcia

Dourados / MS

☎ 67 3422-1451

✱ 67 99976-8657-WATTS-99847-4334

✉ celso@soldamaq.com.br

www.soldamaq.com.br

SOLDAMAQ
soluções industriais

2 anexos



COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx

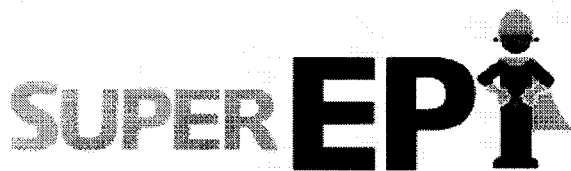
40K



COTAÇÃO 31.2020 - EPIS.docx

40K

Outono do Pires



SEGURANÇA E PROTEÇÃO A SUA MÃO!

11 2628-0085

contato@superepi.com.br

www.superepi.com.br

COMUNICADO ATENDIMENTO

Caros clientes e parceiros:

Mediante a situação em que o país enfrenta com a Pandemia de COVID-19, como forma de evitar a transmissão, o contágio e a prevenção de nossos colaboradores, estamos trabalhando com o quadro reduzido temporariamente e o atendimento será apenas para receber transportadoras e motoboys (Delivery).

Nosso **ATENDIMENTO PRESENCIAL** estará **SUSPENSO** seguindo as orientações dos órgãos de saúde e autoridades até que a situação se normalize.

Atenderemos normalmente apenas por **telefone, site e e-mails** a fim de alinharmos os pedidos emergenciais e suas coletas.

Temos a consciência de que a melhor maneira de evitarmos o COVID-19 (Corona vírus) é tomando algumas medidas preventivas.

Assim contamos com a colaboração de todos e estaremos acompanhando todos os decretos emitidos pelos órgãos Oficiais a fim de entender e respeitar suas orientações.

Estaremos trabalhando para atender a todos dentro do possível que nos for permitido e qualquer alteração, emitiremos um novo comunicado.

A todos nós força, coragem e esperança para continuar.

E que o nosso país de restabeleça o mais breve possível.

SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**
De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>
Para <contato@dentalmedsul.com.br>
Cópia <logistica@dentalmedsul.com.br>
Data 2020-03-20 15:01

- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069



.

Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**

De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>

Para <faturamento@jklab.com.br>

Data 2020-03-20 15:24



- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069



Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**
De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>
Para <maxi@maxihospitalar.com.br>
Data 2020-03-20 15:25

- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069



Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**

De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>

Para <gm2representacoes@hotmail.com>

Data 2020-03-20 13:00



- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde Diomar, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069

roundcube

Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>

Para VERA FACCIN <verafaccin@vilelafaccin.com.br>

Data 2020-03-20 13:13

- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde Vera, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069

Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**

De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>

Para <robertovendas05@gmail.com>

Data 2020-03-20 13:11



- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde Roberto, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069

Valéria O. Pereira

20/03/2020

Roundcube Webmail :: COMPRA EMERGENCIAL

00 110

Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**

De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>

Para <dimedlicitacao@terra.com.br>

Data 2020-03-20 13:10



- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069

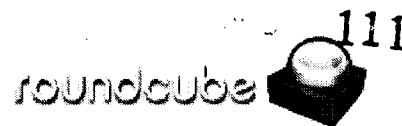
Antônio Oliveira

Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**

De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>

Para <lerepresenta@hotmail.com>

Data 2020-03-20 13:09



- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde Luiz, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069



Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**
De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>
Para <licitacao@cirumed.com.br>
Data 2020-03-20 13:08

- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069



roundcube

Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>

Para <concorrenca16@cfernandes.com.br>

Data 2020-03-20 13:06

- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069



Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**
De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>
Para <licitacao@carmohospitalar.com.br>
Data 2020-03-20 13:05

- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069

roundcube

Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>

Para <ca.distribuidora@hotmail.com>

Data 2020-03-20 13:04

- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069

Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**

De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>

Para <ca.distribuidora@hotmail.com>

Data 2020-03-20 13:04



- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069



Assunto: **COTAÇÃO EMERGENCIAL**

De: Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>

Para: <eduardo@pollohospitalar.com.br>

Data: 2020-03-20 13:03



- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde Eduardo, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069

Assunto **COTAÇÃO EMERGENCIAL**
De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>
Para <elvismariani@hotmail.com>
Data 2020-03-20 13:01



- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde Elvis, tudo bem?

Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069

Assunto **COMPRA EMERGENCIAL**
De Núcleo de Apoio a Gestão - Planejamento - Naviraí/MS
<planejamento.saude@navirai.ms.gov.br>
Para <gm2representacoes@hotmail.com>
Data 2020-03-20 13:00

- COTAÇÃO 30.2020 - EPIS.docx (~40 KB)
- TERMO REFERENCIA PEDIDO COMPRAS 30-2020 - INSUMOS HOSPITALARES.doc (~3,1 MB)

Boa tarde Diomar, tudo bem?

.Segue em anexo solicitação de compra emergencial. Será por dispensa por justificativa, devido Decreto de emergência expedido pelo chefe executivo.

No aguardo, obrigada!!

Att,

Valéria

--
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Núcleo de Apoio à Gestão - Planejamento
Av. Amélia Fukuda, 100 - Centro
CEP.: 79950-000
Fone: (67) 3924-4069



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PÇ PREFEITO EUCLIDES A FABRIS, CENTRO, NAVIRAÍ - MS

120

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Requisição de Compras nº 323/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19 - CORONAVÍRUS, - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 030/2020.

Lote: 1 Item: 1 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS	Quantidade	200,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
02.477.571/0001-47 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
19.750.929/0001-66 - ADELVA DA SILVA GOMES - ME	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
07.955.424/0001-59 - ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
32.203.543/0001-00 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
17.918.110/0001-30 - J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00
00.064.780/0001-33 - HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
33.774.589/0001-34 - COMASUL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS SUL MATOGROSSENSE LTDA	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
05.746.444/0001-94 - CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
Preço Médio	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00

Lote: 1 Item: 2 - MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO	Quantidade	2.960,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
17.918.110/0001-30 - J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 100,00	R\$ 296.000,00
32.203.543/0001-00 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	R\$ 150,00	R\$ 444.000,00
17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 215,00	R\$ 636.400,00
Preço Médio	R\$ 155,00	R\$ 458.800,00

Lote: 1 Item: 3 - TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR	Quantidade	100,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.	R\$ 8,96	R\$ 896,00
17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 9,00	R\$ 900,00
20.419.294/0001-06 - EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
17.918.110/0001-30 - J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
32.203.543/0001-00 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
05.746.444/0001-94 - CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
Preço Médio	R\$ 18,12	R\$ 1.812,00

Lote: 1 Item: 5 - AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGAS	Quantidade	4.780,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total

05.746.444/0001-94 - CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 30,00	R\$ 143.400,00
17.918.110/0001-30 - J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 30,00	R\$ 143.400,00
32.203.543/0001-00 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	R\$ 60,00	R\$ 286.800,00
Preço Médio	R\$ 40,00	R\$ 191.200,00

Lote: 1 | Item: 6 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHO

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05.746.444/0001-94 - CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 30,00		R\$ 307.500,00
02.477.571/0001-47 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 31,88		R\$ 326.770,00
00.064.780/0001-33 - HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 35,00		R\$ 358.750,00
17.918.110/0001-30 - J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 39,90		R\$ 408.975,00
32.203.543/0001-00 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	R\$ 40,00		R\$ 410.000,00
07.955.424/0001-59 - ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -EPP	R\$ 45,00		R\$ 461.250,00
06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.	R\$ 45,57		R\$ 467.092,50
Preço Médio	R\$ 38,19		R\$ 391.447,50

Lote: 1 | Item: 7 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPES

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.	R\$ 1,72		R\$ 12.951,60
00.064.780/0001-33 - HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1,90		R\$ 14.307,00
05.746.444/0001-94 - CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	R\$ 2,50		R\$ 18.825,00
07.955.424/0001-59 - ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -EPP	R\$ 2,65		R\$ 19.954,50
32.203.543/0001-00 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	R\$ 3,00		R\$ 22.590,00
17.918.110/0001-30 - J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 5,00		R\$ 37.650,00
Preço Médio	R\$ 2,80		R\$ 21.084,00

Lote: 1 | Item: 8 - LUVA DE PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOAB

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.	R\$ 18,18		R\$ 13.125,96
32.203.543/0001-00 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	R\$ 45,00		R\$ 32.490,00
Preço Médio	R\$ 31,59		R\$ 22.807,98

Lote: 1 | Item: 9 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FÁCIL

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33.774.589/0001-34 - COMASUL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS SUL MATOGROSSENSE LTDA	R\$ 3,50		R\$ 75.600,00
32.203.543/0001-00 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	R\$ 25,00		R\$ 540.000,00
Preço Médio	R\$ 14,25		R\$ 307.800,00

Sugestão pelo menor preço:

R\$ 850.637,56

Valor pelos preços médios:

R\$ 1.397.929,48

Emitido em: 02/04/2020, quinta-feira às 14:58:29 por VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ (Usuário: VIVIANE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PÇ PREFEITO EUCLIDES A FABRIS, CENTRO, NAVIRAÍ - MS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Requisição de Compras nº 335/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19 - CORONAVÍRUS, - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE, - PEDIDO DE COMPRA Nº 031/2020.

Lote: 1 Item: 1 - PROTETOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, EN	Quantidade	220,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
19.750.929/0001-66 - ADELVA DA SILVA GOMES - ME	R\$ 54,99	R\$ 12.097,80
33.774.589/0001-34 - COMASUL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS SUL MATOGROSSENSE LTDA	R\$ 99,00	R\$ 21.780,00
32.203.543/0001-00 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	R\$ 120,00	R\$ 26.400,00
Preço Médio	R\$ 91,33	R\$ 20.092,60

Lote: 1 Item: 2 - MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (A	Quantidade	10,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.	R\$ 180,44	R\$ 1.804,40
28.546.470/0001-74 - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 401,65	R\$ 4.016,50
Preço Médio	R\$ 291,05	R\$ 2.910,50

Lote: 1 Item: 3 - MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (A	Quantidade	10,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
06.065.614/0001-38 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.	R\$ 167,66	R\$ 1.676,60
32.203.543/0001-00 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
28.546.470/0001-74 - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 401,65	R\$ 4.016,50
Preço Médio	R\$ 306,44	R\$ 3.064,40

Lote: 1 Item: 4 - MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (A	Quantidade	10,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
32.203.543/0001-00 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
28.546.470/0001-74 - SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 401,65	R\$ 4.016,50
Preço Médio	R\$ 375,83	R\$ 3.758,30

Lote: 1 Item: 5 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE 0° A 100° C PARA CORPO E OBJETO VISOR LCD	Quantidade	20,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
32.203.543/0001-00 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
Preço Médio	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00

Lote: 1 Item: 6 - MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	Quantidade	40,00
Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total

19.750.929/0001-66 - ADELVA DA SILVA GOMES - ME

R\$ 44,99

R\$ 1.799,60

32.203.543/0001-00 - V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI

R\$ 60,00

R\$ 2.400,00

Preço Médio

R\$ 52,50

R\$ 2.100,00

Sugestão pelo menor preço:

R\$ 27.878,40

Valor pelos preços médios:

R\$ 38.925,80

Emitido em: 01/04/2020, quarta-feira às 16:52:29 por VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ (Usuário: VIVIANE)



COMUNICAÇÃO INTERNA

Naviraí – MS, 03 de abril de 2020.

À Procuradoria Jurídica
Nesta

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria, a Comunicação Interna nº 196/2020/SOP/HMN e 307/2020/GEAS objetivando: **AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020**, e demais documentos, a fim de que seja analisado e posteriormente encaminhado para as providências cabíveis.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Núcleo de Licitações e Contratos





PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação direta, por dispensa de licitação, de "aquisição de insumos - equipamentos de proteção individual - EPI" para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória 926/2020.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. AQUISIÇÃO DE INSUMOS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020. MEDIDA PROVISÓRIA.

I – Contratação direta, mediante dispensa de licitação, de aquisição insumos - equipamentos de proteção individual - EPI, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

II – Admissibilidade. Hipótese de licitação dispensável prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, 2020.

III - A contratação deve limitar-se ao atendimento da emergência decorrente da necessidade de combate ao coronavírus.

IV – Dispensa da elaboração do estudo preliminar, de posturas voltadas para o gerenciamento de risco na fase de contratação e de minuta de contrato.

V – Possibilidade de projeto básico simplificado.

VI – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Trata-se Comunicação Interna nº 196/2020/SOP/HMN, apresentada pela Gerência de Saúde, em caráter emergencial, objetivando a *"aquisição de insumos - equipamentos de proteção individual - EPI"*, para combater a pandemia do COVID - 19.

Justifica a gerência que a presente aquisição se faz necessário, para ser utilizado pelos profissionais da Saúde, alegando que Ata de Registro de Preços n. 014/2019, Processo Licitatório n. 15/2019, Pregão Presencial n. 12/2019, encerrou a sua vigência em 18/03/2020, tendo como objeto a aquisição futura de equipamentos de proteção individual (conforme termo de referência), para atender solicitação das Gerências do Município de Naviraí/MS;

Alega que em virtude do vencimento da ata, a Administração providenciou diversas contratações até que haja tempo hábil para uma nova formalização e conclusão do processo licitatório;

Aduz que devido a pandemia do CORONAVIRUS, há uma alta procura mundialmente em busca destes equipamentos, a Administração esta tendo muitas dificuldades em fazer a pesquisa de mercado/cotação de preço, pois os fornecedores alegam que muitos dos produtos são regulados pela moeda do dólar, havendo muitas oscilações de preço no mercado mundial;

Esclarece que a Organização Mundial da Saúde (OMS) está preocupada e alerta em relação a falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os profissionais de saúde que estão na linha de frente em combate ao coronavírus. Além de proteger as equipes, os EPIs também asseguram a saúde do paciente, evitando que um médico contaminado e assintomático os contagie;

Informa que após o início da pandemia COVID-19, houve muitas mudanças tanto estrutural como organizacional no Hospital Municipal e nos Postos de Saúde (PSFs), em cumprimento aos "protocolos" do Ministério da Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

acarretando assim um grande aumento no consumo dos insumos/equipamentos de proteção individual, ex: substituição de máscaras e avental há cada 02 (duas) horas.

E por fim aduz, que todo o planejamento dos quantitativos inicialmente solicitados pela Gerência Saúde, tornou-se prejudicado, sendo assim, para que não haja o desabastecimento do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde, a aquisição ora solicitada **é de extrema importância, urgência e necessidade**, para que não coloque em risco a vida dos profissionais de saúde e de trabalhadores responsáveis pela limpeza em hospitais e postos no contexto da pandemia do novo coronavírus.

Na sequência, foram acostados aos autos, a solicitação da gerência C.I 196/2020/SOP/HMN, justificativa, pedido de compra n. 30/20 e 31/20, Termo de Referência, orçamentos/pesquisa de mercado juntamente com mapa comparativo, Termo de Referência Simplificado e Boletim Coronavírus no Estado de Mato Grosso do Sul.

Ao final foram encaminhados os documentnos acima relacionados a esta Procuradoria Adjunta para devida análise e Parecer Jurídico.

É o breve relatório, passa-se a opinar.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Sendo assim, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

A urgência no fornecimento dos insumos equipamentos (IPI) é de extrema necessidade para combate do "Coronavirus - COVID 19", para atender os profissionais de saúde e trabalhadores responsáveis pela limpeza em hospitais e postos no contexto da pandemia do novo coronavírus, sendo a mesma de caracter excepcional e extraordinária.

É de conhecimento de todos que a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou em 30 de janeiro de 2020 que o surto do "coronavírus" (2019-nCoV) constituía Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), a OMS elevou o estado da contaminação para pandemia.

Segundo o Relatório de Situação da OMS para o COVID-19, foram confirmados no mundo 1.210.956 casos de COVID-19 (77.200 novos em relação ao dia anterior) e 67.594 mortes (4.810 novas em relação ao dia anterior) até 6 de abril de 2020.

O Brasil confirmou 12.056 casos e 553 mortes até a tarde do dia 6 de abril de 2020. O Ministério da Saúde do país declarou que há transmissão comunitária da COVID-19 em todo o território nacional.

Pois bem.

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID-19).

O **Decreto Municipal nº 34, de 27 março de 2020**, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Naviraí, elenca em seu artigo 25 a possibilidade de compra emergencial, vejamos:

"Art. 24 O processo de compra/contratação emergencial, por dispensa de licitação, de bens, serviços e de insumos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

137

de saúde e medicamentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, **conforme autorizado pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, deverá ser instruído com justificativa técnica, parecer jurídico.**

Com efeito, a peculiaridade e a urgência da hipótese em exame tornam totalmente dispensáveis o procedimento licitatório, para o fim de se adquirir os insumos, consoante disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para **aquisição de bens**, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

0 131

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

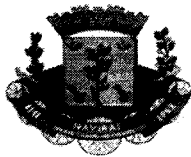
Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Guil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

132

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.

Guil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

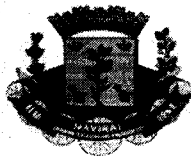
Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição.

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**.



Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

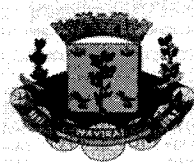
Perceba-se, pois, que o art. 4º da Lei 13.979/20 contempla uma nova hipótese de dispensa de licitação, temporária, e precipuamente “voltada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei”.

Trata-se, portanto, de espécie de dispensa diversa daquelas dispostas nos incs. do art. 24 da Lei 8.666/93, no que se inclui a contratação direta por emergência a que alude o seu inc. IV.

Vejamos o posicionamento do Ilustríssimo Doutrinador Jorge Ulisses Jacoby, quanto a possibilidade de fixação de hipóteses de dispensa de licitação por legislação esparsa/apartada, prevista na Lei 8.666/93, reconhecida pela doutrina nacional, em sua célebre obra:

“Há possibilidade de adventar legislações esparsas inovarem o tema, reconhecendo outros casos de dispensa de licitação, como ocorreu com a Lei nº 8.880/94, que instituiu o Plano Real, autorizando a contratação de





institutos de pesquisas sem licitação". (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby, Contratação direta sem licitação, 6 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, pp.335-336)

Fixada a validade da hipótese legal de dispensa de licitação introduzida em nosso ordenamento pela Lei n. 13.979/2020, há que se observar que o art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

No que diz respeito aos objetos que poderão ser contratados via dispensa de licitação, com fulcro no destacado art. 4º da Lei 13.979/20, são eles: **"aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

136

Neste sentido, vede o que discorre Hamilton BONNATTO:

“... caberá ao órgão interessado na contratação demonstrar a correlação entre o que se pretende contratar com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.” (BONATTO, Hamilton. Procuradoria Geral do Estado do Paraná (PGE/PR). **Cadernos Orientadores de Licitações, Contratos e Convênios**. Aquisição de bens, serviços e insumos. Emergência de Saúde Pública. Disponível em: <http://www.pge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020>).

Sendo oportuno fazer menção às seguintes passagens do Parecer n. 00002/2020/CNMLC/CGU/AGU da Advocacia-Geral da União (AGU) (a título referencial):

22. A norma não abarcou expressamente a possibilidade de utilização da nova hipótese de dispensa no caso de necessidade de contratação e execução de obras de engenharia, sendo possível afirmar que a aplicação da dispensa restringe-se a:

- a) bens;
- b) serviços, incluindo os de engenharia e
- c) insumos de saúde.**

23. O silêncio do disciplinamento em relação à utilização do novo procedimento no caso das obras de engenharia não pode ser interpretado como um mero descuido, uma vez que existe verdadeira interpretação autêntica no caso: a própria EMI 19/2020 refere-se somente às hipóteses detalhadas acima, sendo perfeitamente claro que sua exclusão não configura um esquecimento.

24. O escopo da Lei n. 13.979/2020 cinge-se, por conseguinte, a bens, insumos, serviços e serviços de



engenharia. As obras de engenharia não foram contempladas e poderão, se for o caso, serem disciplinadas em futuras alterações normativas. (AGU. Parecer n. 00002/2020/CNMLC/CGU/AGU. Disponível em: <<http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/38789943>>. Acesso em: 07/04/20).

Como também, ao que leciona Marçal JUSTEN FILHO sobre a matéria:

7.1) O vínculo de pertinência entre a crise e a contratação

Admite - se a dispensa de licitação para contratação essenciais e úteis ao enfrentamento da pandemia. Exige-se, portanto, um vínculo de pertinência entre a prestação a ser executada e o atendimento a necessidades relacionadas com a pandemia.

(...)

7.3) O vínculo direto

Existem questões diretamente vinculadas à pandemia. Isso compreende prestações necessárias à prevenção da disseminação e do contágio, tal como o tratamento dos doentes.

De modo geral, o vínculo direto entre a contratação e o atendimento à necessidade não desperta dúvidas maiores. A compra de medicamentos para tratamento de pacientes afetados pelo COVID-19 é uma hipótese de dispensa de licitação.

7.4) O vínculo indireto

Mas há hipóteses de vínculo indireto entre a prestação e a finalidade a ser atendida. São os casos em que o contrato não envolve uma atuação de cunho sanitário. Porém, a contratação tem por causa o combate à



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

pandemia ou é afetada significativamente por essa circunstância.

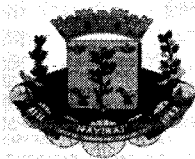
Imagine - se que, para enfrentar a pandemia, ocorra a suspensão do atendimento presencial em repartições públicas. Em decorrência há de se assegurar o teleatendimento, por meio de *call centers*. Se essa solução exigir uma contratação administrativa, configura-se o veículo de pertinência exigido para a dispensa de licitação. Isso porque a contratação destina - se ao combate à pandemia.

7.5) As situações problemáticas

Podem existir situações problemáticas, que propiciem dúvida relevante sobre a existência do vínculo de pertinência. Em tais hipóteses, deverá avaliar-se a imprescindibilidade da contratação para enfrentamento da pandemia, ainda tomando em vista a questões da emergência.

Observe-se que não é adequada a dispensa de licitação para contratações que, embora úteis, não sejam fundamentais ao combate à epidemia. Cabe identificar se a ausência de execução da prestação comprometerá o combate à pandemia.

Isso não significa a vedação à contratação de prestação úteis ao combate à pandemia. Apenas implica que tais contratações subordinar-se-ão regime licitação comum (grifos no original). (JUSTEN FILHO, Marçal. *Um novo modelo de licitações e contratações administrativas?* A MP 926 pode funcionar como experimento. Disponível em: <https://www.justen.com.br/pdfs/IE157/IE%20-%20MJF%20-%20200323_MP926.pdf>. Acesso em: 07/04/20).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Portanto, para Administração Pública, a regra sempre será a prévia licitação, para a realização dos contratos Administrativos, em cumprimento aos princípios da isonomia, impessoalidade, economicidade, legalidade, moralidade, no entanto o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos excepcionais.

Ante o exposto, **opina-se:**

A) Pelo **DEFERIMENTO** da presente aquisição, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos.

B) Que seja **IMEDIATAMENTE** disponibilizada em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição, conforme artigo 4º.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 07 de abril de 2020.


Goreth de Aguiar
Procuradora Adjunta
OAB/MS 13.297

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.748.444/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/07/2003			
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.64-6-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LONDRINA		NÚMERO 4572	COMPLEMENTO *****
CEP 87.502-250	BAIRRO/DISTRITO ZONA II	MUNICÍPIO UNUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ra.fion@sercomtel.com.br		TELEFONE (44) 3623-3591	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 08:58:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

141



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.746.444/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:01 do dia 16/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2020.

Código de controle da certidão: **5B3C.6650.6AA1.4524**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

143

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021732462-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.746.444/0001-94**

Nome: **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

144

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 13134 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ., CPF/CNPJ nº 03.155.934/0001-90, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA** CPF/CNPJ nº **05.746.444/0001-94**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **D4FA20A7E06EE404B645D847573C141D**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/07/2020

Umuarama, sexta-feira, 3 abril, 2020

FUNCIONÁRIO: WEB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.746.444/0001-94

Razão Social: CIRURGICA PARANA DISTR IMPORT EXPORT EQUIP LTDA EPP

Endereço: AV LONDRINA 4572 / ZONA II / UMUARAMA / PR / 87502-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403010533238852

Informação obtida em 02/04/2020 09:11:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.746.444/0001-94

Certidão nº: 7711879/2020

Expedição: 03/04/2020, às 15:51:50

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E
EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob
o nº **05.746.444/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.750.929/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2014
NOME EMPRESARIAL ADELVA DA SILVA GOMES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS EPI'S			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV AMELIA FUKUDA	NUMERO 255	COMPLEMENTO A	
CEP 79.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NAVIRAI	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO alex.amaral@universocontab.com.br		TELEFONE (67) 3461-1369	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 09:00:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

143





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADELVA DA SILVA GOMES
CNPJ: 19.750.929/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:18:08 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **F234.0580.A769.2F5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **089202/2020**

Contribuinte:ADELVA DA SILVA GOMES ME
CCE: **28.395.587-2**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

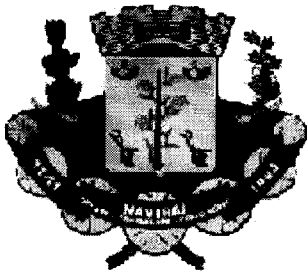
Fica ressaltado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 08:18:24 horas do dia 02/04/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDAO N°.....: 2828/ 2020
Cad. Global.....: 19750929000166
Contribuinte.....: ADELVA DA SILVA GOMES - ME
CPF/CNPJ.....: 19.750.929/0001-66
Endereço Corresp.: AMELIA FUKUDA 255
Complemento.....: A
Bairro.....: CENTRO
Requerente.....: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão
Finalidade.....: Para Fins de Direito
Esta certidão tem validade até 02/05/2020

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existente, não existem débitos em atraso, somente débitos à vencer, referentes a tributos municipais com relação ao contribuinte acima relacionado.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos.

Por ser verdade, emitimos a Certidão que vai autenticada Digitalmente.

=====
Nr. de Autenticidade Eletrônica: 182606864182606
=====

Naviraí-MS, 02 de Abril de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.750.929/0001-66

Razão Social: ADELVA DA SILVA GOMES ME

Endereço: AV AMELIA FUKUDA 248 / CENTRO / NAVIRAI / MS / 79950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031904540926877874

Informação obtida em 02/04/2020 09:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELVA DA SILVA GOMES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.750.929/0001-66

Certidão nº: 7711579/2020

Expedição: 03/04/2020, às 15:49:29

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELVA DA SILVA GOMES** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.750.929/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.477.571/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/1998
NOME EMPRESARIAL DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANNE FRANK	NUMERO 5223	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.730-010	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATAL.PEREIRA@DENTALMEDSUL.COM.BR		TELEFONE (41) 3204-8000/ (41) 3323-6717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 08:55:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:22 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **EC9C.D5A7.0841.A4A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

157

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021735370-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.477.571/0001-47**
Nome: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 533452-4

ENDEREÇO: R. ANNE FRANK, 5223 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 95573/2020

EMITIDA EM: 02/04/2020

VÁLIDA ATÉ: 30/07/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E65F.708D.3868.49E9-0.93E4.1921.C17F.D037-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL

NOME INFORMADO

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ SOLICITADO
02.477.571/0001-47

SITUAÇÃO
CADASTRAL
12948410

Nº DA SOLICITAÇÃO
8266937

FINALIDADE
Concorrência / Licitação

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
DEFERIDA

OBSERVAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
em 02/04/2020 - 04:18:39
Versão P.2.0.2.12.1644 (20/12/2019)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.477.571/0001-47

Razão Social: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

Endereço: R ANNE FRANK 5223 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2020 a 23/04/2020

Certificação Número: 2020032500492684598904

Informação obtida em 02/04/2020 09:08:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.477.571/0001-47

Certidão nº: 7712492/2020

Expedição: 03/04/2020, às 15:59:07

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.477.571/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.11-4-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SPIE CALARGE	NUMERO 1374	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 79.051-560	BAIRRO/DISTRITO VILA CARLOTA	MUNICIPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRDOURADOSMS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (67) 9829-0045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 08:56:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros 96.01-7-01 - Lavanderias 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SPIPE CALARGE	NÚMERO 1374	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 79.051-560	BAIRRO/DISTRITO VILA CARLOTA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRDOURADOSMS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (67) 9829-0045
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 08:56:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

163



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.918.110/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2013
NOME EMPRESARIAL J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SPIE CALARGE	NUMERO 1374	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 79.051-560	BAIRRO/DISTRITO VILA CARLOTA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRDOURADOSMS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (67) 9829-0045
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 08:56:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

165



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 17.918.110/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:53 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **A324.FF3D.B92D.C8C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **089538/2020**

CNPJ: **17.918.110/0001-30**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 13:32:57 horas do dia 02/04/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 103003/ 20- 27

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 17.918.110/0001-30

ENDEREÇO: RUA RUA SPIPE CALARGE

Nº:1374

COMPLEMENTO:SALA 04

BAIRRO:BAIRRO VILA DOM PEDRITO

CIDADE: CAMPO GRANDE/MS

UF:MS CEP: 79051-560

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

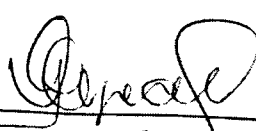
NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 14/07/2020

Campo Grande - MS, 16 março 2020


Gerson Céspedes
Divisão e Arrecadação
SEMRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

no endereço eletrônico

<http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade:

B1A7FDD757CEC6C5A563E362AA8616A5



Recibo de Pagamento
Tributo

Banco: 237 Agencia: 2202 Maquina: 38306
Data: 16/03/2020 Hora: 16:27 N.Trans: 4885
Debito: C.Poupanca
Agencia: 2201 Conta: 1000206-0

Meio de Pagamento: BON

Codigo de barras 816800000001 25580868202 5
00415689399 4 90930812005 6

Empresa/Orgao: P.M CAMPO GRANDE/MS
Descricao: IMPOSTO/TAXAS

CODIGO 930812005

Valor Principal: 25,58
Data do Vencimento: 15/04/2020

Desconto: 0,00
Juros: 0,00
Multa: 0,00

Valor do Pagamento: 25,58
Data do Pagamento: 16/03/2020

Autenticacao Bancaria: 93.292.613

VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS	DESCONTO	TOTAL
0,00	0,00	0,00	25,58

RECIBO DO
CONTRIBUINTE

SECRETARIA MUNICIPAL
E FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

- 5 DATA DE EMISSÃO
16/03/2020

CAMPO GRANDE

NSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000

CIDADE/UF
CAMPO GRANDE

CEP

VENCIMENTO
15/04/2020

VALOR LANÇADO
25,58

VALOR ATUALIZADO
0,00

MULTA/JUROS
0,00

DESCONTO
0,00

OUTROS ACRESCIMOS
0,00

TOTAL
25,58

816800000001 25580868202-5 00415689399-4 90930812005-6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.918.110/0001-30

Razão Social: B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

Endereço: R SPIPE CALARGE 1374 SALA 04 / VILA CARLOTA / CAMPO GRANDE / MS
/ 79051-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031805104027317892

Informação obtida em 02/04/2020 09:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.918.110/0001-30

Certidão nº: 7712303/2020

Expedição: 03/04/2020, às 15:57:13

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N D



JUCEMS - SEDE
SEDE JUCEMS

172

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)

54201109721

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



18/065 731-3

16 AGO 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR (A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V Sª o deferimento do seguinte ato

Nº FCN/REMP



MS2201800033199

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-		ALTERACAO

020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

CAMPO GRANDE

Local

Nome **JEFFERSON BENITES CARDOSO**

Telefone de Contato (67) 3211-4921

Assinatura *Jefferson Benites Cardoso*

15 Agosto 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☒ NÃO **17/08/18**

Data

Jefferson Benites Cardoso
Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido Publique-se e arquite-se

☐ Processo indeferido Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

22 AGO 2018

Data

Nivaldo Domingos da Rocha
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido Publique-se e arquite-se

☐ Processo indeferido Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Presidente da



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 64541485
EM 22/08/2018 DA EMPRESA 5420110972 1

41 B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

Protocolo 18/065 731 3 EM 16/08/2018

OBSERVAÇÕES

1698475



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54541465 em 22/08/2018 da Empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, Nire 54201109721 e protocolo 180657313 - 16/08/2018. Autenticação: 23A4B32520E731427060EFC56F6C9C732B13CC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/065.731-3 e o código de segurança rTNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

R Z COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito

R Z COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Spipe Calarge, 1374, Sala 04, Vila Dom Pedrito, CEP 79051-560, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob NIRE nº 54201109721, e inscrita no CNPJ sob nº 17 918 110/0001-30, neste ato representado por seus socios

REINALDO CEZAR CRUZ DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Campo Grande/MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de janeiro de 1971, empresário, portadora do CPF nº 421 593 181-91, e da cedula de identidade RG nº 469247 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Flavio de Matos, 2462, casa 02, Vila Morumbi, no município de Campo Grande-MS, CEP 79051-510, e,

ZILDEMIR FIUZA RUIS, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de fevereiro de 1984, empresário, portador do CPF nº 006 582 371-01, e da cedula de identidade RG nº 327896589 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Joaquim Guilherme da Costa, 548, Parque Ortolandia, no município de Hortolândia/SP, CEP 13184 070

Deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o contrato da sociedade empresarial limitada, nos termos da legislação civil vigente, Lei nº 10 406/2002 e suplementarmente pela Lei 6 404/1976, outorgando-se pelas clausulas que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA

Os socios resolvem alterar a razão social da empresa para **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social e de R\$ 40 000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos socios em moeda corrente nacional, representado por 40 000 (quarenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais assim estão divididas entre os atuais socios conforme detalhado na tabela abaixo

SOCIOS	QUOTAS	R\$
REINALDO CEZAR CRUZ DE OLIVEIRA	39 600	R\$ 39 600,00
ZILDEMIR FIUZA RUIS	400	R\$ 400,00

PARAGRAFO PRIMEIRO

O socio **REINALDO CEZAR CRUZ DE OLIVEIRA**, neste ato designado simplesmente "cedente", titular de 39 600 (trinta e nove mil) quotas da sociedade, conforme detalhado na tabela anterior, neste ato, cede e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor total de R\$ 39 600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) em moeda corrente nacional para a Sr **JEFFERSON BENITES CARDOSO**, brasileiro, natural de Dourados/MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de janeiro de 1984, empresário, portadora do CPF nº 002 225 051-41 e da cedula de identidade RG nº 1050847 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua São Felix, 735, Vilas Boas, no município de Campo Grande-MS, CEP 79051-210, neste ato designado simplesmente "cessionario". Outrossim, o socio **ZILDEMIR FIUZA RUIS**, neste ato designado simplesmente "cedente", titular de 400 (quatrocentas) quotas da sociedade, conforme detalhado na tabela anterior, neste ato cede e transfere a totalidade de suas quotas, pelo valor

total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em moeda corrente nacional para a Sr **JEFFERSON BENITES CARDOSO**, já qualificada neste instrumento

PARAGRAFO SEGUNDO

Os socios **REINALDO CEZAR CRUZ DE OLIVEIRA** e o **ZILDEMIR FIUZA RUIS** doravante não serão mais socios da sociedade, retirando-se do quadro societário onde declara haver recebido neste ato, pela transferência de suas quotas, o valor acordado em moeda corrente nacional do cessionário, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele, em face a transferência das quotas dos "cedentes" ao "cessionário", os relacionados se comprometem ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e/ou acessórias ante aos órgãos competentes que venha a incidir aos mesmos

PARAGRAFO TERCEIRO

Os socios "cedentes" declaram e asseguram ao "cessionário" que as quotas cedidas se encontram totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames. Declara e garante, neste ato, que a sociedade encontra-se regularmente constituída e que não e e nem foi parte de nenhum contrato ou acordo, desde a sua constituição, bem como não detem e não deteve, desde a sua constituição, nenhum passivo ou ativo, independente da natureza, responsabilizando-se os socios "cedentes" perante o "cessionário" por qualquer despesa, dívidas, ônus ou outras obrigações de modo geral, que venham a recair sobre ele ou sobre a sociedade, cujo fato gerador seja anterior a presente data

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da cessão de quotas pactuadas, a sociedade empresária limitada ficara na condição de "unipessoal" tendo todo Capital Social detido integralmente pelo socio **JEFFERSON BENITES CARDOSO**

CLAUSULA QUARTA

Conforme disposto no art. 1.033, inciso IV do Código Civil Lei 10.406/2002, quando ocorrer a falta de pluralidade de socios e não efetuar a reconstituição da pluralidade, a sociedade se dissolve no prazo de cento e oitenta dias

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade passara ser exercida isoladamente pelo socio **JEFFERSON BENITES CARDOSO**, com poderes para executar os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em âmbito judicial e extrajudicial, com poderes e atribuições de administrador, inclusive poder nomear procuradores, podendo assinar de forma isolada

E em virtude das presentes alterações ora deliberadas, o socio resolve consolidar o contrato social ratificando as cláusulas que passa a ter as seguintes redações que segue abaixo

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Spipe Calarge, 1374, Sala 04, Vila Dom Pedrito, CEP 79051-560, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul JUCEMS sob NIRE nº 54201109721, e inscrita no CNPJ sob nº 17.918.110/0001-30, neste ato representado por seu socio



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54541465 em 22/08/2018 da Empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, Nire 54201109721 e protocolo 180657313 - 16/08/2018. Autenticação: 23A4B32520E731427060EFC56F6C9C732B13CC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/065.731-3 e o código de segurança rTNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

JEFFERSON BENITES CARDOSO, brasileiro, natural de Dourados/MS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de janeiro de 1984, empresário, portadora do CPF nº 002 225 051-41, e da cedula de identidade RG nº 1050847 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua São Felix, 735, Vilas Boas, no municipio de Campo Grande-MS, CEP 79051-210

Unico socio da sociedade empresarial limitada, que tem entre si, justos e contratados, nos termos do artigo 983, 1 052 e subsequentes do Código Civil Lei nº 10 406/2002, a consolidação do contrato social, que se outorga por este instrumento, sob as seguintes cláusulas que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade desenvolve suas atividades mercantis em sua sede, no municipio de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Spipe Calarge, 1374, Sala 04, Vila Dom Pedrito, CEP 79501-560

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade podera a qualquer momento, abrr filiais, escritorios ou outras dependências, em qualquer parte do territorio nacional ou no exterior, observada a legislação que disciplina a materia, mediante a alteração contratual assinada por todos os socios

CLAUSULA QUARTA

A sociedade tera por objeto social a exploração do ramo de atividade mercantil de

- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros,
- 1812100 - Serviços de impressão de segurança, tais como lacres e crachas,
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação,
- 1822999 - Serviços de acabamentos graficos, exceto encadernação e plastificação,
- 3211603 - Serviços de cunhagem de medalhas e trofeus,
- 3314702 - Serviço de manutenção e reparação de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas,
- 3314707 - Serviço de manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial,
- 3314717 - Serviço de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores,
- 3314719 - Serviço de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para as industnas de alimentos, bebidas e fumo,
- 3702900 - Serviço de limpeza de caixas de esgoto, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas septicas, sumidouros e poços de esgoto exceto a gestão de redes,
- 4211102 - Serviço de pintura para sinalização em pistas rodovianas e aeroportos,
- 4321500 - Serviços de instalação e manutenção elétrica,
- 4330402 - Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armanos embutidos de qualquer material,
- 4330403 - Serviço de acabamento em gesso e estuque,
- 4330404 - Serviço de pintura de edificio residencial e comercial,
- 4399105 - Serviço de perfuração e construção de poços de agua,
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores de pequeno e grande porte,
- 5620102 - Serviço de alimentação para eventos e recepções,
- 7420004 - Serviço de filmagem de festas e eventos,
- 8121400 - Serviço de limpeza em predios comerciais e em domicilios,

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54541465 em 22/08/2018 da Empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, Nire 54201109721 e protocolo 180657313 - 16/08/2018. Autenticação: 23A4B32520E731427060EFC56F6C9C732B13CC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/065.731-3 e o código de segurança rTNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

- 8122200 - Serviço de imunização e controle de pragas urbanas, aplicação em domicílio e prédios comerciais,
- 8130300 - Serviço de paisagismo e jardinagem em residências e prédios comerciais,
- 8230001 - Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas,
- 9521500 - Serviço de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, tais como tv, som e câmeras,
- 9529102 - Serviço de chaveiro, confecção de chaves e manutenção de fechaduras,
- 9601701 - Serviço de lavanderia, higienização de roupas e tapetes,
- 7739099 - Aluguel de máquinas, equipamentos e ferramentas para construção civil, tais como andaimes, betoneiras, vibrador para concreto e cortador de piso,
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor, tais como, vans, caminhão e carros de pequeno porte,
- 4924800 - Serviço de transporte rodoviário escolar com utilização de vans e ônibus,
- 4929901 - Serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
- 4930202 - Serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 4530703 - Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, embreagem, suspensão e freio,
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios, doces e salgados, tais como biscoitos e bolachas,
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, massa corrida, esmalte, pincel e lixas,
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico, tais como fios e condutores,
- 4743100 - Comércio varejista de vidro, espelhos e vidros temperados,
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, pa, enxada, martelo e serrote,
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos, vigas, ripas e tabuas,
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção, tais como pedra, areais, cimento, tubos e conexões,
- 4751201 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, teclado, cabos e impressoras,
- 4752100 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, celulares e aparelhos de telefone,
- 4753900 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tv, som e câmeras,
- 4754701 - Comércio varejista de móveis, tais como mesa, cadeira e armário,
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos,
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho, zíperes, botões, fitas e linhas,
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, tais como toalha, lençol e coberta,
- 4756300 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, tais como violão e cordas,
- 4757100 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos para tv e som,
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria, tais como tesoura, fita adesiva, caderno e papel,
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, bem como jogos educativos e bonecas,
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos, tais como chuteiras, luvas, bolas e uniformes,
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, tais como pneus, banco e freio,
- 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários e vitaminas para animais,
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, shampoo e cremes,
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, tais como muleta, botas e cadeira de roda,
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, camisas, cintos, calças e bermudas,
- 4782201 - Comércio varejista de calçados, tais como sapatos, botas, chinelos e sandálias,
- 4789004 - Comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, ração e coleiras,
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, detergentes, alvejantes e desinfetantes,

CLAUSULA QUINTA

A sociedade teve início de suas atividades no dia do registro dos seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado

CLAUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 40 000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40 000 (quarenta mil) quotas nominais, no valor



de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio

PARÁGRAFO UNICO

A responsabilidade do socio e restrita ao valor de suas respectivas quotas e o socio não responde de maneira subsidiaria pelas obrigações sociais

CLAUSULA SETIMA

Fica estabelecido o direito de preferência na aquisição das quotas representativas do capital social da sociedade, em igualdade de condições e proporcionalmente a participação detida pelos socios no capital social da sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação, direta ou indireta, das quotas e/ou direitos a elas inerentes, ate mesmo de subscrição, a pratica do direito de preferência aqui estabelecidos devera respeitar as disposições especificadas nos paragrafos abaixo

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O socio que decidir realizar a Transferencia, no todo ou em parte, de sua participação na sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Socio Ofertante"), devera, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais socios ("Notificação de Venda"), especificando 1) - o numero de quotas ofertadas, 2) - a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição acionaria, tratando se de pessoa juridica, 3) - o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo para pagamento

PARAGRAFO SEGUNDO

Juntamente com a Notificação de Venda, o Socio Ofertante devera encaminhar aos demais socios documentos escrito, contendo a proposta irrevogavel e irretratavel do terceiro interessado, se houver, da qual devera constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na sociedade, aderir aos atuais termos e condições do seu contrato social, obngando-se a cumpri-lo integralmente

PARAGRAFO TERCEIRO

Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais socios terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, atraves de comunicação escrita ao Socio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercicio de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertando que pretende adquirir, bem como pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá carater irrevogavel e irretratavel

PARAGRAFO QUARTO

Caso confirme a intenção de adquirir as quotas ofertadas, total ou parcialmente, cada qual dos socios aceitantes ("Socios Aceitantes") terá prazo adicional de 30 (trinta) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas

PARAGRAFO QUINTO

A falta de manifestação a respeito do exercicio do direito de preferencia no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renuncia irrevogavel e irretratavel ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Socio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas



PARAGRAFO SEXTO

As quotas somente poderão ser objeto de Transferência se observados os procedimentos previstos nos Paragrafos 1º a 5º acima

PARAGRAFO SETIMO

O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou qualquer direito a elas inerentes, não poderão ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais socios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos Paragrafos 1º a 5º acima

PARAGRAFO OITAVO

Toda e qualquer Transferencia de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos Paragrafos 1º ao 8º sera nula de pleno, e não produzira efeitos perante os socios, a Sociedade e a terceiros

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabera privativamente aos Administradores, socios ou não, que poderão se fazer representar por procuradores constituídos em nome da sociedade

PARAGRAFO PRIMEIRO

A administração da sociedade sera exercida isoladamente pelo socio **JEFFERSON BENITES CARDOSO** com poderes para executar os atos da administração e decidir sobre todos os negocios e questões de interesse da sociedade, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em âmbito judicial e extrajudicial, com poderes e atribuições de administrador, inclusive poder nomear procuradores, podendo assinar de forma isolada

PARAGRAFO SEGUNDO

O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do todos os socios

PARAGRAFO TERCEIRO

A sociedade podera a qualquer momento designar administradores não socios no proprio contrato social ou através ou em reunião dos socios convocadas para esse fim, na qual se estabelecera o prazo de duração do mandato, o modo de exercicio dos poderes de representação da sociedade, bem como se poderão atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos. As investiduras dos mesmos se darão conforme decisão dos socios a sua designação, mediante assinatura do termo de posse conforme determinação do Código Civil de 2002

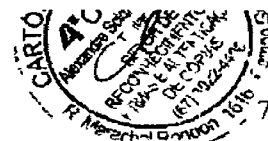
PARÁGRAFO QUARTO

A constituição de procuração, para representação ad-judicia, tera eficacia com assinatura de todos os socios

CLAUSULA NONA

Dependerão da previa e expressa aprovação de todos os socios, os seguintes atos

- A exclusão de sócio por justa causa, sendo que não irão compor o quorum a serem atingidas, as quotas dos socios objeto do pedido de exclusão, não tendo estes, portando, o direito de votar, e,
- Aprovação das contas da administração, a nomeação e a destituição de liquidantes e o julgamento das suas



173

- contas,
- A alteração do contrato social,
 - Aquisição, alienação, locação de imóveis, inclusive contratos de arrendamento mercantil (leasing) alienação fiduciária em garantia e assinatura de contratos de compromisso para tais operações
 - Investimento de qualquer espécie em outras sociedades, aquisição, alienação e/ou de participação em outras sociedades
 - Celebração, alteração ou rescisão de contratos que envolvam quaisquer direitos, participações ou remunerações vinculadas aos resultados ou vendas da Sociedade,
 - Outorgar de fianças, avais e quaisquer outras garantias, bem como penhor de bens do ativo imobilizado da sociedade, no caso de tais operações excederem o âmbito de desenvolvimento das atividades normais que constituem o seu objeto social,
 - Assunto ou concessão de empréstimo, crédito bancário e aceite de obrigação cambial, bem como a contratação de qualquer outra operação financeira em nome da sociedade,
 - Aquisição e venda de bens integrantes do ativo imobilizado da sociedade

PARAGRAFO PRIMEIRO

As decisões supracitadas devem ser decididas em reunião de sócios, mediante lavratura de ata. Não sendo unânimes, as decisões devem obedecer ao quorum determinado na Lei 10.406/2002.

PARAGRAFO SEGUNDO

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social.

CLÁUSULA DECIMA

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, onde esse valor será fixado e acordado entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, na oportunidade em que se levantará o correspondente balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, que deverá ser apresentado e submetido à apreciação de todos os quotistas até o dia 30 de abril do ano seguinte.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais, e os lucros eventualmente apurados no período, e havendo numerários disponíveis, e ausência de débito tributário não garantido com a União e suas autarquias de Previdência e Assistência Social, poderão ser distribuídos aos sócios, e em caso de prejuízo, os mesmos ficarão suspensos na contabilidade para serem compensados em períodos subsequentes.

PARAGRAFO SEGUNDO

Os sócios deliberam de pleno e comum acordo que a participação na distribuição dos lucros poderá ser desproporcional às quotas estabelecidas neste ato, os lucros poderão ser distribuídos incorrespondente entre os percentuais referentes à participação no capital social. Podendo também ser distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independentemente da contribuição para o capital social, sendo vedada a exclusão de qualquer sócio na participação dos lucros e das perdas.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54541465 em 22/08/2018 da Empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, Nire 54201109721 e protocolo 180657313 - 16/08/2018. Autenticação: 23A4B32520E731427060EFC56F6C9C732B13CC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/065.731-3 e o código de segurança rTNo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

PARAGRAFO TECEIRO

Os socios comprovarão por meio de "Ata de Reunião de Quotistas", a distribuição de lucros aos socios de sociedade limitada, através de cessão de direitos, todos formalizados em "Ata de Reunião de Quotistas". O momento da deliberação aos socios é valido na data de sua realização, não importando a data em que os beneficiados resgataram os valores a eles transferidos

PARAGRAFO QUARTO

A cada quota correspondera um voto nas reuniões de socios

PARAGRAFO QUINTO

Nos termos do Paragrafo 3º do Artigo 1 072 do Codigo Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de socios, quando contar com a assinatura de todos os socios

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

A sociedade não dissolvera em caso falecimento de qualquer dos quotistas, incapacidade ou vontade unilateral deles. Em caso de falecimento, de incapacidade, a sociedade continuara com os herdeiros, os quais, ate a partilha serão representados pelos seus representantes legais, podendo os respectivos herdeiros continuar a fazer parte integrante da sociedade, e, em caso de preferirem retirar-se, o pagamento de suas quotas sera feito a base de 20% (vinte por cento) a vista e o restante em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, consecutivas, iguais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o saldo devedor. Para a ocupação dos haveres do quotista, levantar se-a Balanço Patrimonial Especial, no prazo de 120 (cento e vinte) dias

PARAGRAFO PRIMEIRO

Os herdeiros e/ou representantes legais somente poderão exercer administração apos aprovação da administração em exercicio na ocasião do falecimento, e somado ao registro da alteração do contrato social, com a devida alteração de clausula contratual especifica da administração

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor do reembolso das quotas do quotista falecido, retirante ou excluído, sera determinado pela divisão do Ativo Líquido da sociedade pelo numero de quotas do Capital Social, na aprovação do ultimo balanço aprovado e atendida a porcentagem de realização verificada, efetuando-se o pagamento da maneira acima disposta e contando-se o prazo a partir do falecimento, notificação ou registro da alteração respectiva

PARAGRAFO TERCEIRO

Nos termos do Artigo 1 071 do Codigo Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de socios, todos formalizados em "Ata de Reunião de Quotistas"

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Nos termos do artigo 1 011 do Codigo Civil, os Administradores, ou representantes da pessoa juridica, declaram sob amparo da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade ou congêneres, por lei especial, ou em virtude de condenações criminais, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

[illegible]

181

Fica eleito o foro da Comarca do município de Campo Grande estado de Mato Grosso do Sul, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam para quaisquer ações fundadas no presente contrato

E assim, por estarem justos e contratados, os socios lavram o presente instrumento, em unica via, que lido e achado conforme assinam, a tudo presentes

**4º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
NO VERSO**

Jefferson Benites Cardoso
JEFFERSON BENITES CARDOSO
CPF 002 225 051-41

ESTABELECIMENTO DE NOTAS
R. Cândido Mendes 1797, Campo Grande, Ms. Fone: (67) 39.2214 CEP: 79002-20

Em 14/06/2018 RECONHEÇO por assinatura a firma de
REGINALDO CÍZAR CRUZ DE OLIVEIRA

Rua 66 Campo Grande-MS Selo Digital AAO27593-096-Nº
 www.tms.us.br
 RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS ESCRIVENTE
 mo anuênio R\$0 00 Funjecc R\$0 60 Funadep R\$0 36
 Funde P3ER\$0 34 ISS R\$ 0 30 FEADMP R\$0 80
 Seg R\$1 10 Total R\$6 60

REINALDO CEZAR CRUZ DE OLIVEIRA
CPF 421.593.181-91

**8º SERVIÇO NOTARIAL DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE**
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE
www.tjms.jus.br/comregedona/servicos/paginas/8o_servico.asp

ZILDEMIR FIUZA RUIZ
CPF 006 582 371-01

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 54541465
EM 22/08/2018 DA EMPRESA 5420110672 1

63 B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA

Protocolo 18/065 731 3 EM 16/08/2018

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA
Rua Joaquim Aparecido Bueno 40 Jd 84 Open Shopping Tel (19)3887 3200 / (19)3887-4440

Reconheço por Semelhança 01 firma(s) com
valor econômico de ZILDEMIR FIUZA RUIZ e
dou fé *****
4 08081888008 HORTOLÂNDIA 08 de Ago de 20
3377AA273091
Em testemunho _____ da verdade
DAYANE CRISTINA ALVES DE SOUZA - ESCRVENTE
Firma R\$9 30 Total R\$9 30

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Mortolândia - SP

PRISCILA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Escritor(a) Autorizada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54541465 em 22/08/2018 da Empresa J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA, Nire 54201109721 e protocolo 180657313 - 16/08/2018. Autenticação: 23A4B3250E731427060EFC56F6C9C732B13CC. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/065.731-3 e o código de segurança rTNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

Reconheço por Verdadeira(s) e falsa(s) de assina-
tura de JEFFERSON BENITES CARDOSO
Jale(s) AAC98836-174-RFA
Campo Grande 13 de agosto de 2018 Em Teste da verdade
Diego Mendes Ferreira Campos - Escrevente
Carimbo 200014 Total R\$ 11,10 Pedido 76 / Verificação

Diego Mendes Ferreira Campos
ESCREVENTE



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

183

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.065.614/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2004
NOME EMPRESARIAL SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMEDICA HOSPITALAR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R C 159	NUMERO 686	COMPLEMENTO QUADRA 297 LOTE 19/20	
CEP 74.255-140	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR		TELEFONE (62) 3928-8989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 08:57:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.065.614/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R C159	NUMERO 686	COMPLEMENTO QUADRA297 LOTE 19/20
----------------------	---------------	-------------------------------------

CEP 74.255-140	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR	TELEFONE (62) 3928-8989
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 08:57:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:32 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **9EBA.4150.8EBA.FCB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

137

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24264228

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ
06.065.614/0001-38

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.469.358.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 ABRIL DE 2020

HORA: 14:28:19:5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.065.614/0001-38

Razão Social: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Endereço: RUA C 159 674 QD 297 LT 19/20 / JD AMERICA / GOIANIA / GO / 74255-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2020 a 23/04/2020

Certificação Número: 2020032501411639161410

Informação obtida em 02/04/2020 09:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.065.614/0001-38

Certidão nº: 7712263/2020

Expedição: 03/04/2020, às 15:56:12

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.774.589/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/1990
NOME EMPRESARIAL COMASUL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS SUL MATOGROSSENSE LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMASUL LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARAGUAI	NUMERO 2402	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.900-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA PORA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ACOS@PONTAPORA.COM.BR		TELEFONE (0067) 0431-5664	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 14:36:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CONCLUSÃO DA PESQUISA em 02/04/2020, às 13:34:56 h.

Emissão de Certidão Negativa em manutenção temporária.

Envie sua solicitação para o e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br.

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMASUL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS SUL MATOGROSSENSE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.774.589/0001-34

Certidão nº: 7712394/2020

Expedição: 03/04/2020, às 15:58:10

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMASUL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS SUL MATOGROSSENSE LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.774.589/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.203.543/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2018
NOME EMPRESARIAL V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAO DAS CLINICAS PONTA PORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NUMERO 375	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.904-646	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PONTA PORA	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO.ODONTOTECNICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (67) 8418-6742	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 08:57:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI
CNPJ: 32.203.543/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:40 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **5572.CA3E.9EC6.6601**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 083290/2020

CNPJ: 32.203.543/0001-00

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

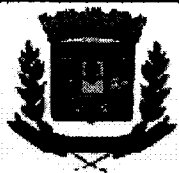
Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 13:56:13 horas do dia 26/03/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 002000/2020-4

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	012521	CAE 14623	CPF / CNPJ 32.203.543/0001-00
RAZÃO SOCIAL	V P COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOMÉDICOS EIRELI		
NOME FANTASIA	LOJÃO DAS CLINICAS DE PONTA PORÃ		
ENDEREÇO	TIRADENTES, 375		
BAIRRO	CENTRO	CIDADE / UF	PONTA PORÃ/MS
			CEP 79904646
ATIVIDADE PRINC.	47.73-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS		

Certificamos que, Verificando os registros da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data. Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta certidão engloba todos os estabelecimentos do CNPJ acima citado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida com base nos artigos n. 473, à 480 da Lei Complementar n. 072/2010.

Documento Válido até: 25 de abril de 2020

PONTA PORÃ/MS, 26 de março de 2020



Código de Controle e Autenticidade: 238928378385719005

Documento processado em: 26 de março de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.203.543/0001-00

Razão Social: V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS

Endereço: R TIRADENTES 375 / CENTRO / PONTA PORA / MS / 79904-646

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2020 a 24/04/2020

Certificação Número: 2020032603393229626874

Informação obtida em 02/04/2020 09:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.203.543/0001-00

Certidão nº: 7712175/2020

Expedição: 03/04/2020, às 15:55:09

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.203.543/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Tendo em vista a solicitação da **Gerência de Saúde** na: **“AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020”**, o presente, dispensa consiste na contratação de empresa que forneça o objeto desejado, além de possuir regularidade fiscal e trabalhista.

Destarte, após análise, verificou-se que a empresa:, encontra-se em situação legal de regularidade fiscal para a contratação, através de dispensa de licitação, amparada **LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020**, que dispõe sobre compras emergenciais em virtude da pandemia mundial causada pelos vírus do **coronavírus**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foram apresentados pela **Gerência de Saúde**, os documentos:

- Comunicação Interna nº **196/2020/SOP/HMN** e **054/2020/GESAU/PLAN** contendo a necessidade;
- Solicitação de compra nº **030/2020 e 031/2020**;
- Cotações – ampla pesquisa de mercado;
- Documentos de natureza fiscal da empresa.

Verificou-se pelo mapa comparativo de preço que, a empresa que ofertou melhor oferta e apresenta condições para contratação é **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.477.571/0001-47**, **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: **17.918.110/0001-30**, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **06.065.614/0001-38**, **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.746.444/0001-94**, **COMASUL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS SUL MATOGROSSENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: **33.774.589/0001-34**, **ADELVA DA SILVA GOMES**, inscrita no CNPJ: **19.750.929/0001-66** e **VP COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **32.203.543/0001-00** foram às indicadas, sendo assim encaminharam os documentos necessários para formalização do procedimento.

Avaliados os documentos, sugiro pela **CONFORMIDADE**. Adote procedimento de **Dispensa por Justificativa**, através de para a contratação, amparada na **LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020**, que dispõe sobre compras emergenciais em virtude da pandemia mundial causada pelos vírus do **coronavírus**.


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

203

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO	
Solicitante:	GERÊNCIA DE SAÚDE
Solicitação:	Comunicação Interna nº 196/2020/SOP/HMN e 54/2020/GESAU/PLAN
Objeto:	AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.
Pesquisas:	Pesquisa de preço de mercado: Responsável pela veracidade da mesma: Valéria Regina Souza Ramos ✓ Gerência de Saúde Mapa Comparativo de Preços nº. 323 E 335/2020 Viviane Ribeiro Bogarim Capilé Mat. nº 2599-5
Licitante Vencedora	Empresa Vencedora: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 02.477.571/0001-47; JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA CNPJ: 17.918.110/0001-30; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38; CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.746.444/0001-94; COMASUL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS SUL MATOGROSSENSE LTDA CNPJ: 33.774.589/0001-34; ADELVA DA SILVA GOMES CNPJ: 19.750.929/0001-66; e VP COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI CNPJ: 32.203.543/0001-00 VALOR TOTAL DE R\$ 878.515,96 (oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

Pelo exposto, encaminho para abertura de procedimento de contratação, através de dispensa de licitação, nos termos **LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020**, que dispõe sobre compras emergenciais em virtude da pandemia mundial causada pelos vírus do **coronavírus**, em conformidade com a justificativa constante nos autos.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2020.


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017



DESPACHO

Analizando o pedido e os procedimentos, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.** Manifesto concordância com o prosseguimento do procedimento de compra, como **Dispensa por Justificativa**, após verificação de reserva orçamentária.

Naviraí – MS, 05 de abril de 2020.

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 042/2018

AUTORIZAÇÃO

Apreciando todos os documentos em anexo e considerando as pertinentes justificativas para o objeto: **AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.** Estando tudo em conformidade com as determinações legais, autorizo a abertura do procedimento de **compra**, pelo instituto cabível.

Naviraí – MS, 05 de abril de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul – MS

[illegible]

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	110,000,000

Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
ALTA DE LOS PASAJES, ALIMENTOS ECONOMICOS						
El presente informe muestra el detalle de los ingresos por concepto de pasajes y alimentos económicos, en el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2017 y el 31 de diciembre de 2021, en el marco de la Ley 1712 de 2014, que establece el régimen de pasajes y alimentos económicos para el personal de la Policía Nacional.						
Un. de Ingreso	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Alta de los Pasajes Económicos	10,000,000	12,000,000	15,000,000	18,000,000	20,000,000	75,000,000
Alimentos Económicos	5,000,000	6,000,000	7,000,000	8,000,000	9,000,000	35,000,000
Total	15,000,000	18,000,000	22,000,000	26,000,000	29,000,000	

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 2.089, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município Naviraí, para o período de 2018 a 2021.

O Prefeito Municipal de Naviraí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação complementar vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Naviraí- PPA, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165, da Constituição Federal, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º O PPA 2018-2021, está estruturado no fortalecimento da função de planejamento governamental, pelo maior diálogo com a dimensão estratégica e compatibilizado na dimensão fática, e organizado em eixos estruturantes:

- I - Inclusão social e qualidade de vida da população;
- II - Modernização da Gestão Pública;
- III - Infraestrutura e desenvolvimento sustentável;
- IV - Ação Legislativa.

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará as ações prioritárias a serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação de fontes de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 4º A exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de Lei de Revisão do Plano ou projeto de lei específico.

Art. 5º A criação de ações na Lei Orçamentária Anual, será orientada:

- I - para alcance das metas e compromissos;
- II - pela viabilização da execução.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 7º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias seus créditos adicionais.

Art. 8º As alterações de produto, unidade de medida e da ação orçamentária, que não impliquem em modificação de sua finalidade e objeto, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e seus créditos adicionais.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual detalhará o valor dos programas para o exercício de sua vigência.





Art. 10. Integra o Plano Plurianual os seguintes anexos:

Anexo - I - Programas Finalísticos;

Anexo - II - Programas Finalísticos - Detalhado;

Anexo - III - Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos;

Anexo - IV - Unidades Executoras e Ações ao Desenvolvimento dos Programas de Governamentais, e

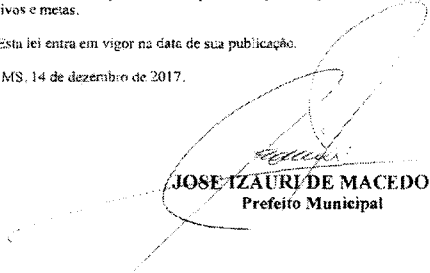
Anexo - V - Estrutura dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 11. Fica autorizado o Poder Executivo definir normas, diretrizes e orientações técnicas complementares para a gestão do PPA.

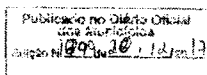
Parágrafo único. O ciclo de gestão das políticas públicas deve ser otimizado mediante o aperfeiçoamento e a simplificação de processos para ampliar a capacidade de consecução dos objetivos e metas.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 14 de dezembro de 2017.


JOSE IZAUR DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 50/2017
Autor: Poder Executivo Municipal





LEI Nº 2.237, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Naviraí (MS), para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Naviraí, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Naviraí para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 211.596.039,24 (duzentos e onze milhões quinhentos e noventa e seis mil trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Portaria TC/MS nº 69/2013 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - TC/MS e a Instrução Normativa 54 do TCE/MS e alterações posteriores demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 45.075.610,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 7.235.001,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 6.108.223,79
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.002,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 161.823.708,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.604.867,48

PRACA PREFEITO EULIDES ANTONIO FABRIS, 343 - TELEFONE: 3499-1500 - CENTRO - CEP: 79950-000
E-MAIL: administracao@naviraí.ms.gov.br - CNPJ: 03.155.934/0001-90



(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 19.118.099,84
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 2.500.003,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 214.799,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 4.163.920,72
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$ 13.390.964,00
RECEITA TOTAL	R\$ 223.000.000,00

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2020 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2020, por ser uno, conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitos do inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balançotes Mensais, para fins de atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FONTES	VALOR	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
	100.000	7.283.927,00	
Câmara Municipal			7.283.927,00

PRACA PREFEITO EULIDES ANTONIO FABRIS, 343 - TELEFONE: 3499-1500 - CENTRO - CEP: 79950-000
E-MAIL: administracao@naviraí.ms.gov.br - CNPJ: 03.155.934/0001-90



PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito			
	100.000	5.097.810,40	
Total Gabinete			5.097.810,40
Gerência de Administração			
	100.000	8.359.002,00	
	128.000	500.000,00	
	192.000	214.800,00	
Total Gerência Administração			9.073.802,00
Gerência de Finanças			
	100.000	7.163.057,00	
Total Gerência			7.163.057,00
Gerência de Obras			
	100.000	10.580.006,00	
	117.000	1.508.000,00	
	123.000	3.210.000,00	
	170072	40.100,00	
	180.501	3,00	
	180.502	2,00	
	190.000	2.500.003,00	
Total Ger. Obras			17.838.114,00
Gerência de Educação e Cultura			
	100.000	90.000,00	
	101.000	19.063.508,00	
	115.049	2.261.248,00	
	115.050	236.000,00	
	115.051	800.000,00	
	115.052	140.000,00	
	115.053	780.000,00	
	120.000	300.000,00	
	124.000	325.000,00	
Total Ger. Educação			23.997.756,00
Gerência de Desenvolvimento Econômico			
	100.000	1.430.914,00	
	123.000	230.000,00	
		1.660.914,00	
Total Ger. Desenv. Econômico			1.660.914,00

PRACA PREFEITO EULIDES ANTONIO FABRIS, 343 - TELEFONE: 3499-1500 - CENTRO - CEP: 79950-000
E-MAIL: administracao@naviraí.ms.gov.br - CNPJ: 03.155.934/0001-90



Gerência de Meio Ambiente			
	100.000	3.226.908,00	
Total da Ger. Meio Ambiente			3.226.908,00
Gerência de Receita			
	100.000	2.595.403,00	
Total			2.595.403,00
Gerência de Orçamento e Contabilidade			
	100.000	460.500,00	
Total			460.500,00
Gerência de Esportes e Lazer			
	100.000	1.162.001,00	
Total			1.162.001,00
Gerência de Planejamento e Gestão Pública			
	100.000	9,00	
Total			9,00
Gerência de Serviços Públicos			
	100.000	9.557.003,00	
	116.000	150.000,00	
	117.000	3.000.000,00	
	123.000	310.000,00	
	127.000	1,00	
	170.074	400.000,00	
	180.501	1.645.000,00	
	180.502	1.410.814,00	
Total			16.472.820,00
Reserva de Contingência			
	100.000	2.828.513,00	
Total			2.828.513,00

PRACA PREFEITO EULIDES ANTONIO FABRIS, 343 - TELEFONE: 3499-1500 - CENTRO - CEP: 79950-000
E-MAIL: administracao@naviraí.ms.gov.br - CNPJ: 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

FUNDEB			
	118.000	25.201.078,00	
	119.000	6.159.712,20	
Total			31.360.790,20
Fundo Municipal de Investimento Social			
	181.503	910.042,00	
Total			910.042,00
Fdo. Mun. Direito Pessoa Portadora Deficiência			
		35.000,00	
Total			35.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico			
	100.000	42.000,00	
Total			42.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente			
	100.000	102.000,00	
Total			102.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
	100.000	550.000,00	
	123.000	250.000,00	
	130.000	53.000,00	
Total			853.000,00
Fundação de Cultura			
	100.000	752.817,00	
	127.000	115.000,00	
Total			867.817,00
Fundo de Previdência Servidores Públicos - NAVIRAIPREV			
	103.000	24.701.967,00	
Total			24.701.967,00
Gerência de Saúde			
	100.000	1,00	
Total			1,00

PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 - TELEFONE: 3409.1500 - CENTRO - CEP: 79950-000
E-MAIL: administracao@naviraí.ms.gov.br - CNPJ: 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

Parágrafo único. Se houver excesso de arrecadação em qualquer fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso evidenciado em qualquer, programa, projeto ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita.

Art. 10 Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita previstas nesta Lei Orçamentária.

§ 1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;
- II - insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
- III - insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;
- IV - suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;
- V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
- VI - suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais.

PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 - TELEFONE: 3409.1500 - CENTRO - CEP: 79950-000
E-MAIL: administracao@naviraí.ms.gov.br - CNPJ: 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

239

Fundo Municipal de Saúde			
	102.000	32.986.513,00	
	114.008	6.004.504,00	
	114.010	10.219.486,40	
	114.011	30.000,00	
	114.012	992.422,00	
	114.014	283.002,00	
	114.017	15.000,00	
	114.057	605.000,00	
	121.000	1.416.440,00	
	125.000	630.000,00	
	126.000	4,00	
	131.008	752.401,00	
	131.010	3.776.253,00	
	131.012	2.002,00	
	131.014	280.002,00	
	181.503	2.100.011,00	
Total			60.093.040,40
Gerência de Assistência Social			
	100.000	1,00	1,00
Fundo Municipal de Assistência Social			
	100.000	5.115.466,00	
	129.000	1.213.994,00	
	134.000	101,00	
	182.000	249.106,00	
Total			6.578.667,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
	100.000	52.838,00	
	150.061	502,00	
Total			53.340,00
Fundo Municipal Direito Difuso - Procon			
	100.000	540.800,00	
Total			540.800,00
Total Geral			125.000.000,00

PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 - TELEFONE: 3409.1500 - CENTRO - CEP: 79950-000
E-MAIL: administracao@naviraí.ms.gov.br - CNPJ: 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

VII - suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal.

VIII - suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil.

IX - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.

X - para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos.

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - Proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;

III - Promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de ajustes e outros auxílios financeiro a pessoas físicas, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios ou termos de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda convênios com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos;

IV - A conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 12 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2020 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos das Despesas e Plano de Aplicação para o Exercício de 2020 os seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

I - Fundo de Previdência Social - NAVIRAIPREV, no valor de R\$ 24.701.967,00;

II - Fundação de Cultura, vinculado a Gerência de Educação e Cultura, no valor de R\$ 867.810,00;

III - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, vinculado a Gerência de Educação e Cultura, no valor de R\$ 31.360.790,20;

IV - Fundo Municipal de Saúde, vinculado a Gerência de Saúde, no valor de R\$ 60.093.040,40;

V - Fundo Municipal de Assistência Social, vinculados à Gerência de Assistência Social, no valor de R\$ 6.578.667,00

VI - Fundo Municipal de Investimento Social, vinculado à Gerência de Assistência Social, no valor de R\$ 910.042,00;

PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343 - TELEFONE: 3409.1500 - CENTRO - CEP: 79950-000
E-MAIL: administracao@naviraí.ms.gov.br - CNPJ: 03.155.934/0001-90





VII - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado a Gerência de Assistência Social, no valor de R\$ 53.340,00;

VIII- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, vinculado a Gerência de Assistência Social, no valor de R\$ 35.000,00;

IX- Fundo de Desenvolvimento Econômico, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Econômico, no valor de R\$ 42.000,00;

X - Fundo Municipal de Meio Ambiente, vinculado a Gerência de Meio Ambiente, no valor de R\$ 102.000,00;

XI - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, vinculado a Gerência de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 853.000,00;

XII - Fundo municipal de Direito Difuso - Procon, vinculado ao Gabinete no valor de R\$ 540.800,00

Art. 14 Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Naviraí, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2020, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2020, e até o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15 Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16 De acordo com o Art. 10 da Lei nº 2.089, de 14 de dezembro de 2017, fica atualizado automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 11 de dezembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial
das Municípios
Edição 250, de 13/12/2019

JOSE IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal



ANEXO I À LEI Nº 2.237, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
12.667.186/0001-16	ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAÍ
17.268.321/0001-74	ASSOCIAÇÃO AGAPE
17.948.888/0001-91	ASSOC. NAVIRAÍENSE PESSOAS DEFIC. - ANPEDE
03.907.599/0001-30	APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
01.371.966/0001-06	ASSOC. PROTETORES CRIANÇAS ADOLESCENTES NAVIRAÍ - APROCAN
07.664.417/0001-06	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAÍ
06.913.924/0001-65	CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIN
07.800.081/0001-53	CLUBE ESPORTIVO NAVIRAÍENSE - CEN
04.344.188/0001-46	NAVIRAÍ FUTEBOL CLUBE
08.026.084/0001-44	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA NAVIRAÍ
01.754.243/0001-88	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FAFEMS
06.278.383/0001-40	GEBIO GRUPO ESTUDOS PROTEÇÃO BIODIVERSIDADE
26.857.243/0001-34	GRUPO ESPRITA PAULO E ESTEVÃO
24.643.959/0001-03	GUARDA MIRIM DE NAVIRAÍ
03.163.912/0001-72	HOSPITAL PSIQUIATRICO DR. ADOLFO B. MENEZES
24.644.015/0001-50	LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE
08.364.849/0001-56	MÃOS & PATAS
05.365.527/0001-01	REDE FEMININA COMBATE AO CANCER - NAVIRAÍ
13.213.725/0001-98	ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAÍ
03.907.839/0001-04	ARA - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE NAVIRAÍ-MS
49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIO XII
03.264.353/0001-97	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
15.961.510/0001-33	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
18.071.599/0001-10	CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ - MS
03.904.174/0001-77	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA - S.S.C.H
02.317.085/0001-61	ASSOCIAÇÃO NAVIRAÍENSE TERRA E PAZ - ANTEP
06.144.290/0001-23	ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ
07.775.847/0001-97	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-UFOD
03.784.98/0001-59	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABBB/NAVIRAÍ-MS



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Exposição de motivos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas:

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de:

- a) entrada e saída do País; e
- b) locomoção interestadual e intermunicipal;

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais.

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º.

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do caput, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador.

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.” (NR)

“Art. 4º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.” (NR)

“Art. 4º-A. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.” (NR)

emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput.” (NR)

“Art. 4º-H. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.” (NR)

“Art. 4º-I. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.” (NR)

“Art. 6º-A. Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o caput do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo:

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea “a” do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea “a” do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993.” (NR)

“Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta
Wagner de Campos Rosário
Walter Souza Braga Netto
André Luiz de Almeida Mendonça

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2020 - Edição extra- G



Versão consolidada, com alterações até o dia 02/04/2020

DECRETO Nº 34, DE 27 MARÇO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 23, de 17 de março de 2020, bem como os Decretos nº 25 e nº 27, ambos de 2020, e "Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Naviraí, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, visando evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Naviraí;

Considerando o disposto no art. 28 do Decreto nº 23, de 17 de março de 2020,

Considerando a decisão do Comitê de Gerenciamento de Crise para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Naviraí, proferida no dia 27 de março de 2020, terceira reunião, criado pelo Decreto nº 24 e 26 de março de 2020 e constituído pela Portaria 364, de 20 de março de 2020, DECRETA:

Art. 1º Permanece decretada a Situação de Emergência no Município de Naviraí - MS, justificando as medidas previstas neste Decreto.

Art. 2º Fica suspensa a realização de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público, independentemente da quantidade de pessoas, como palestras, cursos, audiências públicas, rodas de conversa, manifestações públicas, shows artísticos e congêneres que demandem a aglomeração de pessoas em locais públicos ou abertos ao público, com as ressalvas previstas neste Decreto.

§ 1º A suspensão de que trata o "caput" deste artigo é extensiva às gerências municipais, em especial aos programas da Gerência de Assistência Social, Gerência de Esporte e Lazer, bem como Fundação de Cultura de Naviraí, que resultem em aglomeração de pessoas, como por exemplo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes, Atividades

<https://leismunicipais.com.br/a1/ms/n/Naviraí/decreto/2020/4/34/decreto-n-34-2020-revoga-o-decreto-n-23-de-17-de-marco-de-2020-bem-como-o-...> 1/7

Art. 11. Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID-19.

Art. 12. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como, as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 13. O atendimento presencial nos órgãos e repartições públicas da Administração Direta e Indireta ficará suspenso até determinação superveniente em contrário, permanecendo ativo o atendimento por telefone, e-mail e WhatsApp e demais canais de comunicação a serem divulgados na plataforma oficial da Prefeitura Municipal de Naviraí (www.naviraí.ms.gov.br).

Parágrafo único. Caso seja verificado que servidores públicos apresentem sintomas sugestivos de infecção pelo Covid-19 (tosse seca, febre, dor de garganta, mialgia, cefaleia, dificuldade respiratória e prostração), deverá ser comunicado imediatamente à Gerência de Saúde por intermédio do órgão de Vigilância Epidemiológica e seguidas as recomendações indicadas pelo atendente.

Art. 14. Fica permitido, a partir do dia 30 de março de 2020, o funcionamento das atividades comerciais e empresariais de prestação de serviços, observadas, rigorosamente, as medidas de prevenção estampadas neste Decreto.

Parágrafo único. A não observância das medidas mencionadas no "caput" importará na aplicação de multa, cassação dos alvarás expedidos em favor do infrator, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis.

Art. 15. O atendimento dos estabelecimentos de prestação de serviços de profissionais liberais, como escritórios de contabilidade, arquitetura, sociedade de advogados, e demais sociedades empresárias, somente poderão ser realizados mediante agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas, restrita à presença do profissional e cliente, intensificando as ações de limpeza, disponibilizando álcool em gel aos seus clientes e divulgando informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

Parágrafo único. Nos atendimentos previstos no caput desse artigo, fica permitida a presença de no máximo dois clientes dentro do estabelecimento por vez, e desde que os dois estejam juntos; os demais, se houver, devem aguardar na rua, do lado de fora do estabelecimento.

Art. 16. Os serviços de alimentação, como restaurantes, lanchonetes, pizzarias, espetinhos, bares, trailers (food trucks) e congêneres deverão adotar, rigorosamente, medidas de prevenção para conter a disseminação do coronavírus, dentre elas:

I - disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

II - dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê;

III - observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e trinta centímetros entre elas;

IV - aumentar frequência de higienização de superfícies;

V - manter ventilados os ambientes de uso dos clientes;

VI - evitar aglomerações no interior dos estabelecimentos, controlando a quantidade e o fluxo de

<https://leismunicipais.com.br/a1/ms/n/Naviraí/decreto/2020/4/34/decreto-n-34-2020-revoga-o-decreto-n-23-de-17-de-marco-de-2020-bem-como-o-...> 3/7

§ 2º A proibição estampada no "caput" não se aplica às celebrações e cultos religiosos, as quais, entretanto, devem observar a lotação máxima de 10 (dez) pessoas, não se incluindo neste quantitativo a equipe técnica e de celebração.

Art. 3º Permanecem suspensas, por tempo indeterminado, as atividades no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes, podendo estender às entidades não governamentais que atuam diretamente com crianças e adolescentes em atividades coletivas.

Art. 4º Permanecem suspensas, por tempo indeterminado, as atividades realizadas com pessoas idosas, programas de saúde com hipertensos, diabéticos e portadores de doenças crônicas, os quais fazem parte do grupo de risco.

Art. 5º Fica proibido frequentar praças públicas, parques, academias ao ar livre e locais similares.

Art. 6º Fica proibido o funcionamento das áreas comuns dos hotéis e todas as refeições devem ser servidas exclusivamente no quarto, sendo que os mesmos deverão emitir relatório de permanência diariamente, contendo a origem do hóspede, atividade executada no município, locais de visita e tempo de permanência, e havendo os sintomas do coronavírus deverá comunicar imediatamente à Vigilância Epidemiológica, órgão da Gerência Municipal de Saúde.

Art. 7º Fica proibida a mera aglomeração de pessoas em locais públicos ou de acesso público, bem como reunião com aglomeração de pessoas em residências, e, ainda, o consumo coletivo de arguile/narguile, tererê e chimarrão.

Art. 8º Permanecem suspensas as aulas no Rede Privada de Ensino, seja de educação básica, cursos de idiomas estrangeiros, cursos profissionalizantes e técnicos.

Art. 9º Permanecem suspensas as aulas presenciais na Rede Privada de Ensino, até o dia 03 de maio de 2020. (Redação dada pelo Decreto nº 38/2020)

Art. 10º Permanecem suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

Art. 9º Permanecem suspensas as aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, até o dia 03 de maio de 2020. (Redação dada pelo Decreto nº 38/2020)

§ 1º A Gerência Municipal de Educação e Cultura poderá utilizar atividades de regime domiciliar, a fim de evitar prejuízo na continuidade do Ensino Público municipal e no calendário escolar.

§ 2º Permanece suspenso o transporte de escolares ofertado pela Prefeitura Municipal, inclusive para acadêmicos que se deslocam para Universidade Federal e Escola Agrícola.

§ 3º A Fundação Municipal de Cultura, devidamente instruída pela Gerência de Saúde, deverá suspender a visitação em bibliotecas, bem como a realização de eventos artísticos e culturais.

Art. 10. Fica vedada a concessão de licenças e alvarás para realização de eventos públicos ou privados.

§ 1º A Gerência de Obras em conjunto com a Gerência de Receita procederá, desde já, à suspensão das licenças já concedidas para eventos programados, que se enquadram nas hipóteses mencionadas no caput deste artigo, devendo, para tanto, notificar os particulares acerca da suspensão.

§ 2º Os eventos só poderão ser remarcados após deliberação conjunta do Prefeito Municipal e Gerência Municipal de Saúde.

<https://leismunicipais.com.br/a1/ms/n/Naviraí/decreto/2020/4/34/decreto-n-34-2020-revoga-o-decreto-n-23-de-17-de-marco-de-2020-bem-como-o-...> 2/7

VII - adotar medidas para evitar o contato entre os clientes, os quais devem permanecer a uma distância mínima de um metro e trinta centímetros um do outro;

VIII - fixar, em local visível do estabelecimento, placa ou banner contendo orientação aos clientes quanto à possibilidade de contrair o vírus COVID-19 e as boas práticas no sentido de evitar contaminação e transmissão.

Parágrafo único. Fica determinada a adequação ou, em havendo a possibilidade, a suspensão das atividades dos estabelecimentos e empreendimentos, seja de natureza comercial, bancária, empresarial ou industrial, a fim de se evitar o fluxo com aglomeração de pessoas, visando impedir a eventual disseminação e transmissão comunitária do COVID-19, observando, de forma rigorosa, as medidas de prevenção dispostas neste Decreto.

Art. 17. Os estabelecimentos comerciais, empresariais e industriais deverão manter rigorosas rotinas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19, entre as quais:

I - disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso geral;

II - evitar compartilhamento de utensílios e materiais;

III - aumentar a distância entre as carteiras, mesas e bancos individuais;

IV - adotar medidas para evitar o contato entre os clientes, os quais devem permanecer a uma distância mínima de um metro e trinta centímetros um do outro;

V - evitar aglomerações no interior dos estabelecimentos, controlando a quantidade e o fluxo de pessoas;

VI - aumentar a frequência de higienização de superfícies;

VII - fixar, em local visível do estabelecimento, placa ou banner contendo orientação aos clientes quanto à possibilidade de contrair o vírus COVID-19 e as boas práticas no sentido de evitar contaminação e transmissão.

Art. 18. Recomenda-se o fechamento das academias e estabelecimentos de saúde congêneres, evitando assim a aglomeração de pessoas, como medida para o enfrentamento de emergência e prevenção de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

Parágrafo único. Em não havendo a interrupção do funcionamento dos estabelecimentos previstos no "caput", deve-se-á adotar, rigorosamente, as medidas de higiene e especialmente nos aparelhos e equipamentos utilizados pelos clientes e de prevenção previstas neste Decreto.

Art. 19. No caso de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao coronavírus serão adotadas as providências necessárias, podendo resultar na aplicação de multa e cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos infratores.

Parágrafo único. A penalidade será imposta sem embargo de outras medidas previstas na legislação, especialmente no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 20. As visitas ao público acolhido em abrigos e instituições de longa permanência permanecem suspensas por tempo indeterminado.

Art. 21. A Gerência de Saúde deverá:

<https://leismunicipais.com.br/a1/ms/n/Naviraí/decreto/2020/4/34/decreto-n-34-2020-revoga-o-decreto-n-23-de-17-de-marco-de-2020-bem-como-o-...> 4/7

I - organizar ~~campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para~~ evitar o contágio da COVID-19;

II - divulgar as ações de prevenção contra o coronavírus;

III - publicar boletins diários de acompanhamento do cenário da doença e das diretrizes para vigilância, prevenção e controle desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, Governo do Estado e Governo Federal.

Parágrafo único. As medidas de que trata o "caput" deste artigo constarão do site oficial da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Art. 22. Como medidas individuais, recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 23. O Poder Público Municipal adotará medidas de orientação e fiscalização intensivas, a fim de conscientizar os cidadãos, empresários e comerciantes no sentido de observarem as medidas de prevenção estampadas neste Decreto.

Parágrafo único. Qualquer representante dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, das Polícias Civil e Militar Estaduais, Polícia Federal e Rodoviária Federal, servidores e membros do Ministério Público Estadual e Federal, fica autorizado a advertir as pessoas mencionadas no caput acerca da inobservância das disposições deste decreto, comunicando o fato imediatamente à fiscalização de posturas ou à vigilância epidemiológica desta municipalidade, nos telefones: (67) 3409-1574, (67) 3461-5871, (67) 3461-0481 e (67) 98478-7302.

Art. 24. Durante os velórios e sepultamentos realizados no Município de Naviraí, o número máximo de pessoas por sala e nos espaços internos de uso comum será de 10 (dez) pessoas.

§ 1º O velório de pessoa que não esteja enquadrada em caso de suspeito ou confirmação de infecção pelo COVID-19, será limitado à 2h de duração.

§ 2º Quando se tratar de caso suspeito ou confirmado de infecção pelo COVID-19, a uma funerária deverá estar lacrada e o enterro realizar-se-á imediatamente.

§ 3º Quando se tratar de enterro de pessoas suspeitas ou confirmadas com infecção provocada pelo COVID-19, os sepultadores deverão utilizar equipamentos de proteção.

Art. 25. O processo de compra/contratação emergencial, por dispensa de licitação, de bens, serviços e de insumos de saúde e medicamentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, conforme autorizado pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, deverá ser instruído com justificativa técnica e parecer jurídico.

Art. 26. Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, o regime de teletrabalho (trabalho remoto), por tempo indeterminado, aos servidores públicos municipais e estagiários da administração pública municipal nas seguintes hipóteses:

I - com idade igual ou superior a 60 anos;

II - gestantes;

III - portadores de doença cardíaca ou pulmonar e doenças crônicas;

IV - portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores, quimioterápicos ou diabéticos;

<https://leismunicipais.com.br/l1/ms/tnaviraidecreto/2020/4/34/decreto-n-34-2020-revoga-o-decreto-n-23-de-17-de-marco-de-2020-bem-com-o-...> 5/7

V - transplantados.

§ 1º Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Naviraí poderá, dentro da viabilidade técnica e operacional, e sem qualquer prejuízo administrativo, conceder o regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas repartições públicas, nas hipóteses consignadas no caput e incisos.

§ 2º Aqueles que se enquadrarem nas hipóteses tratadas neste artigo e que desejarem aderir ao regime de teletrabalho deverão encaminhar seu requerimento para o e-mail "gabinete@naviraí.ms.gov.br", acompanhado do aceite do gerente da respectiva pasta, bem como do laudo médico comprobatório de sua situação, exceto no caso do inciso I.

§ 3º Inclui-se, em caráter obrigatório, no regime do caput, aqueles que regressarem de viagem ao exterior, sendo o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data do seu ingresso em território nacional, devendo o respectivo requerimento ser enviado para o e-mail "gabinete@naviraí.ms.gov.br", acompanhado de prova da data do retorno ao Brasil.

§ 4º Idêntica disposição ao § 3º se aplica a quem teve contato pessoal com alguém que tenha retornado do exterior.

§ 5º Durante o período de teletrabalho, a pessoa autorizada deverá se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação.

Art. 27. Fica flexibilizado, por tempo indeterminado, o registro do ponto eletrônico na Administração Pública Municipal, sendo que os dias de teletrabalho realizados deverão ser justificados e autorizados pelo Gerente da respectiva pasta, visando ao cumprimento do Decreto nº 25, de 04 de abril de 2018.

Art. 28. Permanecem suspensa a fruição de férias e licenças, de servidores da Gerência de Saúde e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 29. Todas as viagens oficiais intermunicipais e interestaduais ficam suspensas aos servidores, exceto casos excepcionais e autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os servidores que realizarem viagem particular para outra cidade, diferente do seu local de trabalho ou de domicílio, deverão comunicar ao gerente da pasta.

Art. 30. As pessoas que retornaram do exterior devem permanecer isoladas em suas casas por um período mínimo de 7 (sete) dias, lapso em que, em sendo identificado sinais e sintomas suspeitos, os quais indiquem a contaminação pelo coronavírus causador da infecção COVID-19, deverão procurar atendimento adequado e comunicar o fato às autoridades sanitárias competentes.

Art. 31. Determina-se que todos os idosos com idade acima de 60 anos permaneçam em estado de isolamento absoluto em seus respectivos ambientes familiares ou de acolhimento.

Art. 32. Fica estabelecido o "toque de recolher" na circunscrição do Município de Naviraí, o qual ocorrerá das 22h00min até as 05h00min.

Art. 33. Fica vedada a utilização de rampas de acesso ao Rio Paraná e ao Rio Amambai.

Art. 34. A não observância das medidas de prevenção previstas neste Decreto, importará na cassação dos alvarás expedidos em favor do infrator, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis, especialmente as registradas nos artigos 3º e 6º, ambos da Lei Complementar nº 52/2006 (Código de Posturas do Município de Naviraí - MS), bem como será considerada, nos termos da Portaria Interministerial nº 05/2020, como prática dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do

<https://leismunicipais.com.br/l1/ms/tnaviraidecreto/2020/4/34/decreto-n-34-2020-revoga-o-decreto-n-23-de-17-de-marco-de-2020-bem-com-o-...> 6/7

213

Decreto-lei nº 2.848, de 02 de dezembro de 1940 - Código Penal

Art. 35. As Gerências Municipais ficam autorizadas a regulamentar este Decreto com orientações complementares da Gerência Municipal de Saúde, em especial da Vigilância Epidemiológica.

Art. 36. Ressalva-se que novas medidas restritivas poderão ser adotadas a qualquer momento, a critério do Comitê de Gerenciamento de Crise, dependendo da eventual evolução do novo coronavírus (COVID-19) e do comportamento dos empresários, trabalhadores e população em geral quanto ao cumprimento dos preceitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 37. Ficam revogados os Decretos nº 23, de 17 de março de 2020, nº 25, de 19 de março de 2020, à exceção do seu artigo 1º, e nº 27, de 23 de março de 2020.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Naviraí-MS, 27 de março de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/04/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

214

RESERVA DE RECURSO Nº 976/2020

I – SOLICITAÇÃO

Pela presente solicitamos a reserva de recursos adiante discriminada, objetivando a cobertura de despesas para a realização de Processo de licitação abaixo especificado:

Naviraí - MS, 13 de abril de 2020

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão		: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade		: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	302	504	2	35	339030280000	3390

III - VALOR DA RESERVA

Reduzido da Despesa	Valor Reservado	
3390	728.191,00	(setecentos e vinte e oito mil cento e noventa e um reais)

IV – PROCESSO:

MODALIDADE:

51 / 2020

Dispensa por Justificativa: 15 / 2020

Número do documento de solicitação:

Objeto: AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE COMPRA Nº 030/2020 E 031/2020.

V - TERMO DE RESERVA

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Naviraí - MS, 13 de abril de 2020

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018



2

Fwd: Cotação CA Casa dos EPIs

1 mensagem

Thays - Casa dos EPIs <vendas@cacasadosepis.com.br>
Para: pregaonavirai@gmail.com, naviraicompra@gmail.com
Cc: Adelva <adelva@cacasadosepis.com.br>

16 de abril de 2020 10:50

Bom Dia!

Sobre os óculos da cotação em anexo da marca SUPER SAFETY, informo que o fabricante está com estoque indisponível e sem previsão de reposição.

Por isso vamos disponibilizar os óculos da Marca PLASTCOR, no mesmo modelo cotado.

 CASA DOS EPI's <i>Travando o segurança sempre no trabalho</i> Av. Amélia Fukuda, 248 - Sala 02 - 79950-000 - Centro - Navirai - MS www.cacasadosepis.com.br f cacasadosepis	Thays Mayumi Soares Simono Gerência 67 3461-7284 67 99646-6844 vendas@cacasadosepis.com.br
--	---

----- Mensagem original -----

Assunto:Cotação CA Casa dos EPIs**Data:**2020-03-23 16:10**De:**Thays - Casa dos EPIs <vendas@cacasadosepis.com.br>**Para:**naviraicompra@gmail.com

Boa Tarde Valéria,

Segue cotação com os preços para compra direta de EPI's.

Att

 CASA DOS EPI's <i>Travando o segurança sempre no trabalho</i> Av. Amélia Fukuda, 248 - Sala 02 - 79950-000 - Centro - Navirai - MS www.cacasadosepis.com.br f cacasadosepis	Thays Mayumi Soares Simono Gerência 67 3461-7284 67 99646-6844 vendas@cacasadosepis.com.br
--	---

 **PREFEITURA,.pdf**
10K



Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

Fwd: Cotação CA Casa dos EPIs

3 mensagens

Thays - Casa dos EPIs <vendas@cacasadosepis.com.br>
Para: pregaonavirai@gmail.com, naviraicompra@gmail.com
Cc: Adelva <adelva@cacasadosepis.com.br>

16 de abril de 2020 10:50

Bom Dia!

Sobre os óculos da cotação em anexo da marca SUPER SAFETY, informo que o fabricante está com estoque indisponível e sem previsão de reposição.

Por isso vamos disponibilizar os óculos da Marca PLASTCOR, no mesmo modelo cotado.

 CASA DOS EPI's <i>Desenvolvendo soluções para segurança no trabalho</i> Av. Amélia Fukuda, 248 - Sala 02 - 79950-000 - Centro - Navirai - MS www.cacasadosepis.com.br f cacasadosepis	Thays Mayumi Soares Simono Gerência 67 3461-7284 67 99646-6844 vendas@cacasadosepis.com.br
--	---

----- Mensagem original -----

Assunto: Cotação CA Casa dos EPIs**Data:** 2020-03-23 16:10**De:** Thays - Casa dos EPIs <vendas@cacasadosepis.com.br>**Para:** naviraicompra@gmail.com

Boa Tarde Valéria,

Segue cotação com os preços para compra direta de EPI's.

Att

 CASA DOS EPI's <i>Desenvolvendo soluções para segurança no trabalho</i> Av. Amélia Fukuda, 248 - Sala 02 - 79950-000 - Centro - Navirai - MS www.cacasadosepis.com.br f cacasadosepis	Thays Mayumi Soares Simono Gerência 67 3461-7284 67 99646-6844 vendas@cacasadosepis.com.br
--	---

 **PREFEITURA,.pdf**
10K

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>
Para: Thays - Casa dos EPIs <vendas@cacasadosepis.com.br>

16 de abril de 2020 16:23

Boa tarde, a referida solicitação será analisada, posteriormente estaremos em contato. A empresa garante que a qualidade é igual ou superior a marca cotada anteriormente e mantém o valor unitário de R\$ 7,08?

Atenciosamente,



Sâmia Aparecida Nunes

[Texto das mensagens anteriores oculto]

217

Núcleo de Licitações e Contratos

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro – Naviraí/MS CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500



Thays Mayumi Soares Simono
Gerência
67 3461-7284
67 99645-6844
vendas@cacasadosepis.com.br

6f17cd8f.png
46K

Thays - Casa dos EPIS <vendas@cacasadosepis.com.br>

16 de abril de 2020 16:39

Para: Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

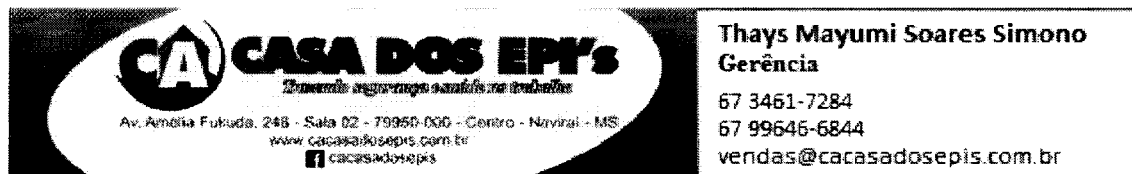
Cc: Adelva <adelva@cacasadosepis.com.br>, naviraicompra@gmail.com

Boa Tarde!

O produto tem a mesma qualidade e vamos manter o preço cotado.

Além disso é o único fornecedor que tem esse óculos a pronta entrega, devido a alta procura do item.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

Ofício nº. 042/2020/NLC

Naviraí – MS, 08 de abril de 2020.

Empresa: **JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 17.918.110/0001-30

Assunto: **Interesse**

Senhor Representante,

Nos termos da Lei Federal **13.979/2020** e Decreto Municipal Nº **34/2020**, comunicamos Vossa Senhoria que de acordo com o Mapa Comparativo de Preço nº.331/2020, o valor ofertado pela vossa Empresa foi a cotação mais vantajosa (ampla pesquisa de mercado), para os itens:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
2	8732	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	PROTDESC	CX	2.960,00	100,00	296.000,00

Informamos que o processo será formalizado como dispensa de Licitação.

Solicitamos que manifeste se há interesse ou não pelo procedimento de compra.

Existindo interesse a empresa deverá nos encaminhar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade com o Município sede do licitante;
- Contrato Social com as alterações ou consolidado;
- TODAS AS CERTIDÕES PODERÃO CONSTA "NEGATIVA, OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO".



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

Limitados ao exposto

Atenciosamente,


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Núcleo de Licitações e Contratos

Eu, _____ Representante Legal da empresa	CARIMBO DE CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Inscrita CNPJ N.º _____ Ratifico os valores por mim ofertados no formulário de Cotação e demonstro interesse em compor o procedimento Licitatório de DISPENSA. () sim () não	



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - OFICIO N° 42/2020/NLC

2 mensagens

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>
Para: jb.cg@outlook.com

8 de abril de 2020 16:23

Boa tarde!
Segue ofício 042/2020/NLC.
Para manifestar interesse em fornecer as vacinas.
Aguardo resposta.
Caso haja o interesse o documento que segue em anexo deverá ser preenchido e enviado de volta via digital, acompanhada dos documentos solicitados.
Caso não haja interesse, devolver o ofício devidamente preenchido.

--

Núcleo de Licitações e Contratos

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro – Naviraí/MS CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500

 **OFICIO N° 42 - JB CARDOSO SERVIÇOS.pdf**
159K

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>
Para: jb.cg@outlook.com

8 de abril de 2020 16:30

favor desconsiderar a parte em que consta "vacinas" abaixo.
Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OFICIO N° 42 - JB CARDOSO SERVIÇOS.pdf**
159K





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

Ofício nº. 043/2020/NLC

Naviraí – MS, 08 de abril de 2020.

Empresa: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 06.065.614/0001-38

Assunto: **Interesse**

Senhor Representante,

Nos termos da Lei Federal **13.979/2020** e Decreto Municipal Nº **34/2020**, comunicamos Vossa Senhoria que de acordo com o Mapa Comparativo de Preço nº331/2020, o valor ofertado pela vossa Empresa foi à cotação mais vantajosa (ampla pesquisa de mercado), para os itens:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VL. Unitário	VL. Total
3	8751	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN. - REG. ANVISA E MS.	ANAPOLI	PCT	100,00	8,9600	896,00
6	26516	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVÁVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: NEONATAL	FOYOMED	UN	10,00	180,4400	1.804,40
7	26517	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVÁVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: INFANTIL	FATMATE X	UN	10,00	167,6600	1.676,60
12	34638	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DESC6,5,8; LAT7,7,5,5 UP8,5	PAR	7.530,00	1,7200	12.951,60
13	37267	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM 100% NITRILICA. SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL. TOTALMENTE TEXTURIZADA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS. EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA. TAMANHOS VARIADOS.	LATEX BR	CX	722,00	18,1800	13.125,96



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

CAIXA COM 100 UNIDADES.

Informamos que o processo será formalizado como dispensa de Licitação.

Solicitamos que manifeste se há interesse ou não pelo procedimento de compra.

Existindo interesse a empresa deverá nos encaminhar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade com o Município sede do licitante;
- Contrato Social com as alterações ou consolidado;
- **TODAS AS CERTIDÕES PODERÃO CONSTAR “NEGATIVA, OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO”**

Limitados ao exposto

Atenciosamente,

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILE
Núcleo de Licitações e Contratos

Eu, _____ Representante Legal da empresa	CARIMBO DE CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Inscrita CNPJ N.º _____ Ratifico os valores por mim ofertados no formulário de Cotação e demonstro interesse em compor o procedimento Licitatório de DISPENSA.	
() sim () não	



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - OFICIO N° 43/2020/NLC

2 mensagens

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>
Para: vendas03@supermedica.com.br

8 de abril de 2020 16:25

Boa tarde!

Segue ofício 043/2020/NLC.

Para manifestar interesse em fornecer as vacinas.

Aguardo resposta.

Caso haja o interesse o documento que segue em anexo deverá ser preenchido e enviado de volta via digital, acompanhada dos documentos solicitados.

Caso não haja interesse, devolver o ofício devidamente preenchido.

--

Núcleo de Licitações e Contratos

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro – Naviraí/MS CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500

 **OFICIO N° 43 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA .pdf**
200K

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>
Para: vendas03@supermedica.com.br

8 de abril de 2020 16:31

favor desconsiderar a parte no texto deste e-mail que consta "vacinas".

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OFICIO N° 43 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA .pdf**
200K





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

Ofício nº. 044/2020/NLC

Naviraí – MS, 08 de abril de 2020.

Empresa: **COMASUL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS SUL MATOGROSSENSE LTDA**
CNPJ: 33.774.589/0001-34

Assunto: **Interesse**

Senhor Representante,

Nos termos da Lei Federal **13.979/2020** e Decreto Municipal Nº **34/2020**, comunicamos Vossa Senhoria que de acordo com o Mapa Comparativo de Preço nº.331/2020, o valor ofertado pela vossa Empresa foi a cotação mais vantajosa (ampla pesquisa de mercado), para os itens:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
14	38390	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF2 "S", SEM VÁLVULA. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, CLASSE PFF2 "S", FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO A INMETRO, E OUTROS LAUDOS DE ENSAIO EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADOS PELO INMETRO	PRO SAFETY	UN	21.600,00	3,5000	75.600,00

Informamos que o processo será formalizado como dispensa de Licitação.

Solicitamos que manifeste se há interesse ou não pelo procedimento de compra.

Existindo interesse a empresa deverá nos encaminhar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade com a União
- Certidão de Regularidade com o Estado;
- Certidão de Regularidade com o Município sede do licitante;
- Certidão de Regularidade com FGTS;
- Contrato Social com as alterações ou consolidado;
- TODAS AS CERTIDÕES PODERÃO CONSTA "NEGATIVA. OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO"



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

Limitados ao exposto

Atenciosamente,

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Núcleo de Licitações e Contratos

Eu, _____ Representante Legal da empresa	CARIMBO DE CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Inscrita CNPJ N.º _____ Ratifico os valores por mim ofertados no formulário de Cotação e demonstro interesse em compor o procedimento Licitatório de DISPENSA. () sim () não	



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - OFICIO N° 044/2020/NLC

1 mensagem

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>
Para: p2fabio.ro@gmail.com

8 de abril de 2020 16:37

Boa tarde!

Segue ofício 044/2020/NLC.

Para manifestar interesse em fornecer respirador descartável tipo PFF2.

Aguardo resposta.

Caso haja o interesse o documento que segue em anexo deverá ser preenchido e enviado de volta via digital, acompanhada dos documentos solicitados.

Caso não haja interesse, devolver o ofício devidamente preenchido.

--

Núcleo de Licitações e Contratos

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro – Naviraí/MS CEP 79950-000

NPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500

 **OFICIO N° 44 - COMASUL COMERCIO DE MAQUINAS .pdf**
170K





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

Ofício nº. 045/2020/NLC

Naviraí – MS, 08 de abril de 2020.

Empresa: **V P COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI**
CNPJ: 32.203.543/0001-00

Assunto: **Interesse**

Senhor Representante,

Nos termos da Lei Federal **13.979/2020** e Decreto Municipal Nº **34/2020**, comunicamos Vossa Senhoria que de acordo com o Mapa Comparativo de Preço n.º331/2020, o valor ofertado pela vossa Empresa foi à cotação mais vantajosa (ampla pesquisa de mercado), para os itens:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VL. Unitário	VL. Total
8	26519	MASCARA PARA REANIMADOR AMBU SILICONE UNIVERSAL (AUTOCLAVAVEL) COM COXIM INFLÁVEL. TAMANHO: ADULTO	RESGATE SP	UN	10,00	350,0000	3.500,00
10	33600	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE 0° A 100° C PARA CORPO E OBJETO VISOR LCD	TECINFRA	UN	20,00	350,0000	7.000,00

Informamos que o processo será formalizado como dispensa de Licitação.

Solicitamos que manifeste se há interesse ou não pelo procedimento de compra.

Existindo interesse a empresa deverá nos encaminhar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade com o Município sede do licitante;
- Contrato Social com as alterações ou consolidado;
- TODAS AS CERTIDÕES PODERÃO CONSTA “negativa, ou positiva, com efeito, negativo”.

Limitados ao exposto



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

Atenciosamente,

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILE
Núcleo de Licitações e Contratos

Eu, _____ Representante Legal da empresa	CARIMBO DE CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Inscrita CNPJ N.º _____ Ratifico os valores por mim ofertados no formulário de Cotação e demonstro interesse em compor o procedimento Licitatório de DISPENSA.	
() sim () não	



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - OFICIO N° 045

1 mensagem

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>
Para: lojaodasclnicaspp@gmail.com

8 de abril de 2020 16:33

Boa tarde!

Segue ofício 045/2020/NLC.

Para manifestar interesse em fornecer máscaras e Termômetro Digital.

Aguardo resposta.

Caso haja o interesse o documento que segue em anexo deverá ser preenchido e enviado de volta via digital, acompanhada dos documentos solicitados.

Caso não haja interesse, devolver o ofício devidamente preenchido.

--

Núcleo de Licitações e Contratos

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro - Naviraí/MS CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 - Tel. (67) 3409-1500



OFICIO N° 45-2020 - NLC - VP COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS.pdf

161K





Ofício nº. 055/2020/NLC

Naviraí – MS, 08 de abril de 2020.

Empresa: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: 02.477.571/0001-47

Assunto: **Interesse**

Senhor Representante,

Nos termos da Lei Federal **13.979/2020** e Decreto Municipal Nº **34/2020**, comunicamos Vossa Senhoria que de acordo com o Mapa Comparativo de Preço nº 331/2020, o valor ofertado pela vossa Empresa foi à cotação mais vantajosa (ampla pesquisa de mercado), para os itens:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VL. Unitário	VL. Total
1	4129	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	DANNY	UN	200,00	5,8200	1.164,00

Informamos que o processo será formalizado como dispensa de Licitação.

Solicitamos que manifeste se há interesse ou não pelo procedimento de compra.

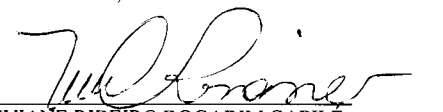
Existindo interesse a empresa deverá nos encaminhar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade com o Município sede do licitante;
- Contrato Social com as alterações ou consolidado;
- **TODAS AS CERTIDÕES PODERÃO CONSTAR “NEGATIVA, OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO”.**

Limitados ao exposto



Atenciosamente,


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Núcleo de Licitações e Contratos

Eu, _____ Representante Legal da empresa	CARIMBO DE CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Inscrita CNPJ N.º _____ Ratifico os valores por mim ofertados no formulário de Cotação e demonstro interesse em compor o procedimento Licitatório de DISPENSA.	
() sim () não	





MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OFICIO 055 - 2020 - NAVIRAÍ - MS

1 mensagem

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

15 de abril de 2020 14:50

Para: vendaspublicas@dentalmedsul.com.br

Boa tarde!

Segue ofício 055/2020/NLC.

Para manifestar interesse em fornecer produtos se EPI.

Aguardo resposta.

Caso haja o interesse o documento que segue em anexo deverá ser preenchido e enviado de volta via digital, acompanhada dos documentos solicitados.

Caso não haja interesse, devolver o ofício devidamente preenchido.

OBS: O DOCUMENTO SEGUE PARA FORMALIZAR CONVERSA VIA TELEFONE, OCORRIDA EM 15/04/2020 AS 14:00 COM SENHOR JULISMAR.

Núcleo de Licitações e Contratos

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro – Naviraí/MS CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500

 **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OFICIO 055 - DENTAL MED SUL.pdf**
178K



1





EDITAL DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 051/2020
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 015/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos amparada Lei **13.979/2020** e Decreto Municipal Nº **34/2020**, que dispõe sobre compras emergenciais em virtude da pandemia mundial causada pelos vírus do coronavírus, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, para o **OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. EMPRESA VENCEDORA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.477.571/0001-47, CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.746.444/0001-94, ADELVA DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ: 19.750.929/0001-66. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.30.28.00.00 (R3390) ITENS:**

1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	JANNY	UN	200,00	5,8200	1.164,00
4	PROTETOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	CARBOGRAFITE	UN	220,00	54,9900	12.097,80
9	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	ANADONA	PCT	4.780,00	30,0000	143.400,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO.ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL,BOA ELASTICIDADE E	NUGARD	CX	10.250,00	30,0000	307.500,00



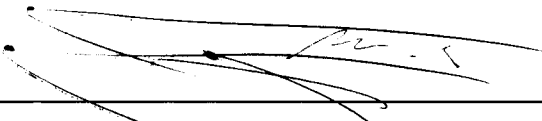
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

229

	RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMAÑOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
15	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	CARBOGRAFITE	UN	40,00	44,9000	1.799,60

PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA OS ITENS DE R\$ 465.961,40 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA pelo período de 06 (seis) meses. 08/04/2020 a 05/10/2020.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2020.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Núcleo de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos nos termos e amparada Lei 13.979/2020 e Decreto Municipal Nº 34/2020, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 051/2020 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 015/2020**.

OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.30.28.00.00 (R3390) **ITENS: 001, 004, 009, 011 e 015. EMPRESA VENCEDORA:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.477.571/0001-47, CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.746.444/0001-94, ADELVA DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ: 19.750.929/0001-66. **TOTALIZANDO O VALOR TOTAL PARA OS ITENS DE R\$ 465.961,40** (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** pelo período de 06 (seis) meses.

1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	JANNY	UN	200,00	5,8200	1.164,00
4	PROTECTOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	CARBOGRAFITE	UN	220,00	54,9900	12.097,80
9	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	ANADONA	PCT	4.780,00	30,0000	143.400,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NUGARD	CX	10.250,00	30,0000	307.500,00
15	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	CARBOGRAFITE	UN	40,00	44,9900	1.799,60

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de abril de 2020.

WELLINGTON MATOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018



Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OFICIO 055 - 2020 - NAVIRAÍ - MS

2 mensagens

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>
Para: vendaspublicas@dentalmedsul.com.br

15 de abril de 2020 14:50

Boa tarde!

Segue ofício 055/2020/NLC.

Para manifestar interesse em fornecer produtos se EPI.

Aguardo resposta.

Caso haja o interesse o documento que segue em anexo deverá ser preenchido e enviado de volta via digital, acompanhada dos documentos solicitados.

Caso não haja interesse, devolver o ofício devidamente preenchido.

OBS: O DOCUMENTO SEGUE PARA FORMALIZAR CONVERSA VIA TELEFONE, OCORRIDA EM 15/04/2020 AS 14:00 COM SENHOR JULISMAR.

Núcleo de Licitações e Contratos

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro – Naviraí/MS CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500

 **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OFICIO 055 - DENTAL MED SUL.pdf**
178K

Vendas Publicas <vendaspublicas@dentalmedsul.com.br>
Para: Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

15 de abril de 2020 15:31

Boa tarde

Primeiramente pedimos desculpas pelo ocorrido.

Mas estamos enfrentando uma situação muito delicada nos itens de prevenção ao COVID 19, E os preços estão variando a todo momento.

Nesse caso, excepcionalmente pedimos o nosso declínio dos itens, tendo vista que isso não faz parte da nossa empresa

Agradecemos a compreensão de todos os envolvidos.





Julismar Silva
Vendas Públicas

Julismar.silva_dms

41 3204-8000 Ramal: 9814
R. Anne Frank, 5241 - Boqueirão
CEP: 81730-010 - Curitiba | PR
julismar.silva@dentalmedsul.com.br
www.dentalmedsul.com.br

Botulim
Injeção Botulínica - Tipo A
Boto



232



*As informações contidas neste e-mail e documentos anexos destinam-se exclusivamente aos seus destinatários, estando sob a proteção de sigilo e confidencialidade assegurados no artigo 5º, XII, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 7º, II, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), sendo vedada a utilização por terceiros para quaisquer fins de direito. Caso recebam documentos por engano, favor notificar nosso escritório, não se utilizando das informações aqui contidas, sob as penas da lei.

Assunto: "Núcleo de Pregão" <pregaonavirai@gmail.com>

Para: vendaspublicas@dentalmedsul.com.br

Enviadas: Quarta-feira, 15 de Abril de 2020 15:50:44

Assunto: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OFICIO 055 - 2020 - NAVIRAÍ - MS

[Texto das mensagens anteriores oculto]





EDITAL DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 051/2020
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 015/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos amparada Lei **13.979/2020** e Decreto Municipal Nº **34/2020**, que dispõe sobre compras emergenciais em virtude da pandemia mundial causada pelos vírus do coronavírus, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, para o **OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. EMPRESA VENCEDORA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.477.571/0001-47, CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.746.444/0001-94, ADELVA DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ: 19.750.929/0001-66. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.30.28.00.00 (R3390) ITENS:**

1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	SOUER SAFETY	UN	200,00	7,06	1.412,00
4	PROTETOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	CARBOGRAFITE	UN	220,00	49,77	10.949,40
9	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	ANADONA	PCT	4.780,00	30,0000	143.400,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO.ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL,BOA ELASTICIDADE E	NUGARD	CX	10.250,00	30,0000	307.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

234

	RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
15	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	CARBOGRAFITE	UN	40,00	41,80	1.672,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA OS ITENS DE R\$ 464.933,40 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA de 08/04/2020 a 05/10/2020.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2020.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 17/04/2020.
Número da edição: 2584

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO DA 1ª RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2020

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO, Processo nº. 051/2020 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 015/2020 publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 13/04/2020, edição 2580.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA VENCEDORA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.477.571/0001-47, CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.746.444/0001-94, ADELVA DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ: 19.750.929/0001-66. **TOTALIZANDO O VALOR TOTAL PARA OS ITENS DE R\$ 465.961,40** (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** pelo período de 06 (seis) meses.

1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	JANNY	UN	200,00	5,8200	1.164,00
4	PROTECTOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	CARBOGRAFITTE	UN	220,00	54,9900	12.097,80
9	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	ANADONA	PCT	4.780,00	30,0000	143.400,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NUGARD	CX	10.250,00	30,0000	307.500,00
15	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	CARBOGRAFITTE	UN	40,00	44,9900	1.799,60

LEIA - SE:

EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.746.444/0001-94 e ADELVA DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ: 19.750.929/0001-66. **TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 464.933,40** (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** pelo período de 06 (seis) meses.

1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PLASTCOR	UN	200,00	7,06	1.412,00
---	---	----------	----	--------	------	----------

4	PROTECTOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	CARBOGRAFITTE	UN	220,00	49,77	10.949,40
9	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	ANADONA	PCT	4.780,00	30,0000	143.400,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NUGARD	CX	10.250,00	30,0000	307.500,00
15	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	CARBOGRAFITTE	UN	40,00	41,80	1.672,00

DATA: 15 de abril de 2020.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé





Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

Manifestação desinteresse assinatura Contrato 134/2020 (NAVIRAÍ)

1 mensagem

CIRURGICA PARANA <contrato_cp@cirurgicaparana.com.br>

20 de abril de 2020 10:01

Para: pregaonavirai@gmail.com

Cc: faturamento1@cirurgicaparana.com.br

Prezados,

A proposta de preços encontra-se vencida. Sendo assim, segue em anexo manifestação sobre desinteresse na assinatura do contrato conforme justificativas apresentadas.

att,

CONTRATOS

Avenida Londrina, 4572

87502-250 - Umuarama/PR

44 3623-3591

contrato_cp@cirurgicaparana.com.br



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apagando-a.

From: faturamento1@cirurgicaparana.com.br**Sent:** Friday, April 17, 2020 5:40 PM**To:** Maria Luiza Cirurgica Parana**Subject:** Fw: Fwd: CONTRATO N ° 134/2020 - NAVIRAÍ - MS**From:** Núcleo de Pregão**Sent:** Friday, April 17, 2020 2:36 PM**To:** faturamento1@cirurgicaparana.com.br ; vendas@cirurgicaparana.com.br**Subject:** Fwd: CONTRATO N ° 134/2020 - NAVIRAÍ - MS

----- Forwarded message -----

From: Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>**Sent:** qui., 16 de abr. de 2020 às 16:18**Subject:** CONTRATO N ° 134/2020 - NAVIRAÍ - MS**To:** <faturamento1@cirurgicaparana.com.br>

Boa tarde !!!

Favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Segue anexo o Termo de Contrato nº 134/2020 da Prefeitura de Naviraí - MS.

O mesmo deverá ser assinado em 02 (duas) vias e vistado em todas as páginas

Pelo Sr. EDIEL DE MORAES PINHERIO

Após a assinatura do representante da contratada, posteriormente será recolhida a assinatura dos demais signatários e remetido uma cópia do respectivo contrato à Contratada.

O contrato nos deverá ser enviado via sedex no prazo de 03 (três) dias úteis, e ser enviado neste e-mail o código de rastreio junto com uma cópia do contrato assinado em PDF.

Favor ler atentamente cada cláusula e valores do contrato, caso notado algum erro na formalização do mesmo, por gentileza entrar em contato com o Núcleo de Pregão, no ramal 1520.

PS: NÃO IMPRIMIR O CONTRATO FRENTE E VERSO!!!

237

--

Núcleo de Licitações e Contratos

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro – Naviraí/MS CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500

--

Núcleo de Licitações e Contratos

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro – Naviraí/MS CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409-1500

3 anexos

 **Manifestação Desinteresse Aditivo Contrato 134-2020.pdf**
249K

 **Contrato- anexo i.pdf**
376K

 **Proposta de Preços_validade 20-03-2020 anexo ii.pdf**
79K



EXCELENTÍSSIMO SENHOR WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI- GERENTE DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESAS- PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, VEM respeitosamente por intermédio do seu representante legal, apresentar a manifestação de,

“DESINTERESSE”

Na assinatura do **TERMO DO CONTRATO N.º 134/2020 - COVID -19 (LEI 13.979/20)**¹ recebido em 16 de abril de 2020 referente ao **Processo Licitatório n.º 051/2020, gerado pela Dispensa por Justificativa n.º. 015/2020**, conforme as considerações a seguir:

Considerando que devido ao surto pandêmico causado pelo vírus – COVID-19, houve um colapso no mercado interno e externo dos produtos para saúde, trazendo impactos incalculáveis aos distribuidores, dentre eles, o aumento dos custos de produção, que certamente foi repassado para todas pequenas e médias distribuidoras, sendo facilmente contatado pela disparada da moeda americana “dólar” e a falta de produtos devido a interrupção das cadeias produtivas;

Considerando que mediante este cenário a **validade da Proposta de Preços**² era apenas para o dia 20 de março de 2020;

¹ TERMO CONTRATO N.º. 134/2020 - COVID -19 (LEI 13.979/20) - anexo i

² Proposta de Preços – validade 20 de março de 2020- anexo ii



Considerando que constava na proposta que a entrega não seria feita fora do estado do Paraná;

Considerando que os **valores de compra atuais são inexequíveis** comparados à data da apresentação da Proposta de Preços;

Considerando que aceitar as condições do contrato com prazos e valores mercadológicos dos itens auferidos na licitação é medida irresponsável por parte desta Peticionária, já que é sabido que nas condições apresentadas não poderá ser cumprido o Contrato em sua íntegra, ou seja, a realização das entregas;

Diante dos fatos a Peticionária manifesta que **NÃO TEM INTERESSE EM ENTABULAR O TERMO DE CONTRATO Nº. 134/2020 - COVID-19 (LEI 13.979/20) COM O ÍNCLITO ÓRGÃO LICITADOR.**

Nestes termos, com o respeito devido e habitual, pede o deferimento.

Umuarama, 20 de abril de 2020.

Atenciosamente,



Ediel de Moraes Pinheiro
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

240

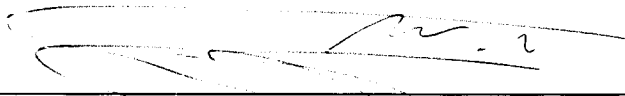
EDITAL DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 051/2020
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 015/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos amparada Lei **13.979/2020** e Decreto Municipal Nº **34/2020**, que dispõe sobre compras emergenciais em virtude da pandemia mundial causada pelos vírus do coronavírus, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, para o **OBJETO: QUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, CONSTANTE DOS ITENS 001, 004 E 015 PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. EMPRESA VENCEDORA: ADELVA DA SILVA GOMES – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.750.929/0001-66 RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33903028.00.00. (R3390) ITENS:**

1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PLASTCOR	200	7,06	1.412,00
4	PROTECTOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	CARBOGRAFITE	220	49,77	10.949,40
15	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	CARBOGRAFITE	40	41,80	1.672,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA OS ITENS DE R\$ R\$ 14.033,40 (quatorze mil trinta e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA pelo período de 06 (seis) meses da assinatura.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2020.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 22/04/2020.
Número da edição: 2585

Núcleo de Licitações e Contratos

2.º RETIFICAÇÃO DA 1.ª RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2020

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO, Processo nº. 051/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 015/2020 publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 13/04/2020, edição 2580.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA VENCEDORA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.477.571/0001-47, CIRÚRGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.746.444/0001-94, ADELVA DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ: 19.750.929/0001-66. **TOTALIZANDO O VALOR TOTAL PARA OS ITENS DE R\$ 465.961,40** (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** pelo período de 06 (seis) meses.

1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	JANNY	UN	200,00	5,8200	1.164,00
4	PROTECTOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	CARBOGRAFITE	UN	220,00	54,9900	12.097,80
9	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	ANADONA	PCT	4.780,00	30,0000	143.400,00
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS, COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO. ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NUGARD	CX	10.250,00	30,0000	307.500,00
15	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	CARBOGRAFITE	UN	40,00	44,9900	1.799,60

LEIA - SE:

EMPRESA VENCEDORA: ADELVA DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ: 19.750.929/0001-66. **TOTALIZANDO O VALOR TOTAL PARA OS ITENS DE R\$ 14.033,40** (quatorze mil trinta e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** pelo período de 06 (seis) meses.

1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PLASTCOR	UN	200,00	7,06	1.412,00
4	PROTECTOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM	CARBOGRAFITE	UN	220,00	49,77	10.949,40

	SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA					
15	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	CARBOGRAFITE	UN	40,00	41,80	1.672,00

DATA: 17 de abril de 2020.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capitil





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

MINUTA DO TERMO CONTRATO Nº. 130/2020 - COVID-19 (LEI 13.979/20)

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ADELVA DA SILVA GOMES – ME.

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ADELVA DA SILVA GOMES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Amélia Fukuda, 248-Centro na cidade de Naviraí/MS, CEP 79.950-00, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.750.929/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 28.955.872 doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. **Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e representa a CONTRATADA a Sra. **Adelva da Silva Gomes**, brasileira, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 728.020 SSP/MS e CPF n.º 528.616.301-10 residente e domiciliado na cidade de Naviraí/MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 051/2020**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa n.º 015/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 13.979/20, Decreto Municipal n. 034/20 e Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, CONSTANTE DOS ITENS 004 E 015 PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 13.979/20, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade os equipamentos ofertados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente dispensa;

IV - Garantir exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período 06 (seis) meses.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 13.979/20 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

242





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 13.897,40 (treze mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

Item	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
4	PROTECTOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	CARBOGR AFITE	UN	220	54,99	12.097,80
15	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	CARBOGR AFITE	UN	40	44,99	1.799,60

Valor Total R\$	13.897,40
------------------------	------------------

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irrevogável, pelo período determinado em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO QUANTITATIVO

6.1 - Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, artigo 4º-I - Lei 13.979/20.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será por um período de seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, artigo 4º-H da Lei 13.979/20.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod. Reduzido
1001	10	302	504	2	35	339030280000	3390

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1– Nos termos da Lei n. 13.979, será sancionado o fornecedor somente quando ficar caracterizada uma culpa grave ou um dolo na infração contratual, além dos demais requisitos (danos e nexo de causalidade) para a ocorrência de um ato ilícito contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

III - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a imediatamente a disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município, artigo 4º, §2º da Lei 13.979/20.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Seremos responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO"

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 13 de abril de 2020.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18
Contratante

ADELVA DA SILVA GOMES
CPF: nº 582.616.301-10
Contratada

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Matrícula nº 2599-5

SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula nº 3374-0

PROCESSO Nº 130/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2020

EMPRESA: ADELVA DA SILVA GOMES - ME,

CNPJ Nº: 19.750.929/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, CONSTANTE DOS ITENS 004 E 015 PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 130/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Daniilo Dias Pereira	8342-9	Elaine Messias de Assis de Arruda	3497-5

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 13 de abril de 2020.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

DANILO DIAS PEREIRA
Fiscal Titular do Contrato
Matrícula nº 8342-9

ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Fiscal Suplente do Contrato
Matrícula nº 3497-5



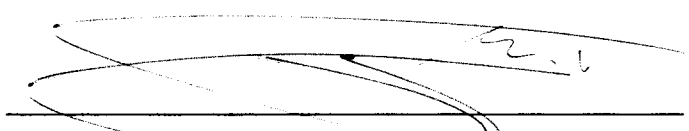
EDITAL DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 051/2020
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 015/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos amparada Lei **13.979/2020** e Decreto Municipal Nº **34/2020**, que dispõe sobre compras emergenciais em virtude da pandemia mundial causada pelos vírus do coronavírus, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, para o **OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. EMPRESA VENCEDORA: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.918.110/0001-30. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.30.28.00.00 (R3390) ITENS:**

2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	PROTDESC	CX	2.960,00	100,0000	296.000,00
---	---	----------	----	----------	----------	------------

PERFAZENDO O VALOR TOTAL PARA OS ITENS DE R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais). **VIGÊNCIA: 06 (meses)**

Naviraí – MS, 15 de abril de 2020.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 17/04/2020.
Número da edição: 2584

Núcleo de Licitações e Contratos

2º RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos nos termos e amparada Lei 13.979/2020 e Decreto Municipal Nº 34/2020, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 051/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 015/2020**.

OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. **RECURSO**

ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.30.28.00.00 (R3390) **ITENS:**

002. EMPRESA VENCEDORA: J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.918.110/0001-30.

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** pelo período de 06 (seis) meses.

2	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA - CX COM 50 UN. - BOA QUALIDADE - REG. ANVISA E MS.	PROTDESC	CX	2.960	100,00	296.000,00
---	--	----------	----	-------	--------	------------

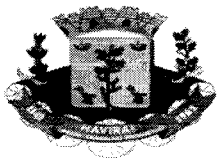
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de abril de 2020

WELLINGTON MATOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

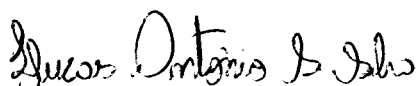


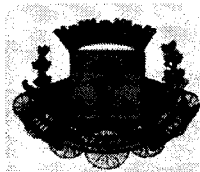
COMUNICAÇÃO INTERNA

Naviraí – MS, 13 de Abril de 2020.

À Procuradoria Jurídica

Encaminhamos por meio deste, para Vossa Senhoria, procedimento de compra **dispensada**, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, CONSTANTE DOS ITENS 009 PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020**, para a emissão do Parecer Jurídico sobre a minuta do contrato ou documento equivalente, em obediência a RESOLUÇÃO – TCE – MS n.º 88, de 14 de dezembro.


Lucas Antônio Santos Silva
Núcleo e Licitações e Contratos



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 051/2020
Dispensa por Justificativa nº 015/2020

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Adjunta, nos termos do Parágrafo Único artigo 38 da Lei 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade do texto da Minuta Contratual ou outro documento equivalente.

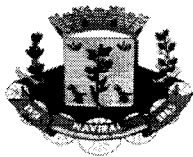
Tem a presente dispensa por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS – EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS NO COMBATE AO CORONAVIRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL N. 034/2020**, em favor das empresas: **ADELVA DA SILVA GOMES; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA; JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA; VP COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS EIRELI.**

A contratação estimada poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, **Dispensa por Justificativa**, com amparo legal no disposto na **LEI N. 13.979/2020, artigo 4º e DECRETO MUNICIPAL N. 34/2020**, conforme Parecer Jurídico de fls. 126/139.

Assim, examinando os autos restritivamente, na sua fase inicial, observou-se o cumprimento dos seguintes aspectos:

FASE INTERNA	Folhas
1 – Pedido da gerência e solicitação de serviço	02/05, 16/17
2 – Termo de Referência	18
3 – Cotações e mapa comparativo de preços	19/124
4 - Razão da escolha do fornecedor	201
5 – Justificativa de preço	202
6 – Indicação do objeto	203
8 - Despacho e autorização	204
9 - Reserva de recurso - dotação	214
10 - Edital de ratificação	240
11- Minuta do Contrato nº 130/2020	242/245





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

É o breve relatório, passo a opinar.

Analizada a documentação acima mencionada, temos que atendem aos requisitos constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Portanto, sem adentrar no juízo de conveniência do ato administrativo, conclui-se que estando em sintonia com a legislação vigente, opina-se pela regularidade do certame, devendo seguir os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade, a presente ordem de execução de serviço deverá ser publicada na imprensa oficial do Município, Estado, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

Naviraí/MS, 13 de Abril de 2020.


Goreth de Aguiar
Procuradora Adjunta
OAB/MS 13.297



TERMO CONTRATO N.º 130/2020 - COVID -19 (LEI 13.979/20)

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ADELVA DA SILVA GOMES – ME.

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ADELVA DA SILVA GOMES – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Amélia Fukuda, 248-Centro na cidade de Naviraí/MS, CEP 79.950-00, inscrita no CNPJ/MF n.º **19.750.929/0001-66** e Inscrição Estadual n.º 28.955.872 doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. **Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e representa a CONTRATADA a Sra. **Adelva da Silva Gomes**, brasileira, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 728.020 SSP/MS e CPF n.º 528.616.301-10 residente e domiciliado na cidade de Naviraí/MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 051/2020**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa n.º 015/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 13.979/20, Decreto Municipal n. 034/20 e Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, CONSTANTE DOS ITENS 004 E 015 PARA**





**SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO
CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº
34/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 13.979/20, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade os equipamentos ofertados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente dispensa;

IV - Garantir exclusivamente contra defeitos de fabricação pelo período 06 (seis) meses.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. 13.979/20 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

253

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 14.033,40 (quatorze mil trinta e três reais e quarenta centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

Item	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PLSTCOR	UN	200	7,06	1.412,00
4	PROTECTOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	CARBOGR AFITE	UN	220	49,77	10.949,40
15	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL. TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	CARBOGR AFITE	UN	40	41,80	1.672,00

Valor Total R\$	14.033,40
------------------------	------------------

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento **será efetuado em até 10 (dez) dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irrevogável, pelo período determinado em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO QUANTITATIVO

6.1 - Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, artigo 4º-I - Lei 13.979/20.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será por um período de seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, artigo 4º-H da Lei 13.979/20.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	:FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod. Reduzido
1001	10	302	504	2	35	339030280000	3390

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1– Nos termos da Lei n. 13.979, será sancionado o fornecedor somente quando ficar caracterizada uma culpa grave ou um dolo na infração contratual, além dos demais requisitos (danos e nexo de causalidade) para a ocorrência de um ato ilícito contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

III - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

255

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a imediatamente a disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município, artigo 4º, §2º da Lei 13.979/20.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

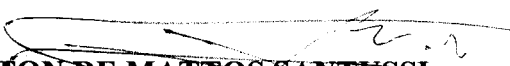
13.1 – Seremos responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”

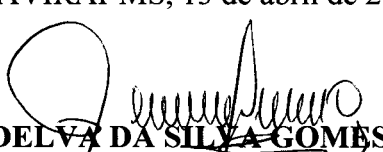
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

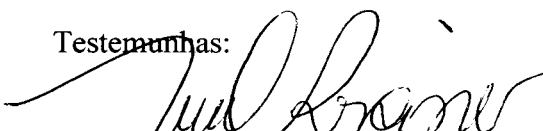
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 13 de abril de 2020.

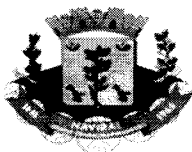

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de
Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18
Contratante


ADELVA DA SILVA GOMES
CPF: nº 582.616.301-10
Contratada

Testemunhas:


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Matrícula nº 2599-5


SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula nº 3374-0



PROCESSO Nº 130/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2020

EMPRESA: ADELVA DA SILVA GOMES – ME,

CNPJ Nº: 19.750.929/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, CONSTANTE DOS ITENS 004 E 015 PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 130/2020.

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa				
Gerência de Saúde	Danilo Dias Pereira	8342-9	Elaine Messias de Assis de Arruda	3497-5

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

257

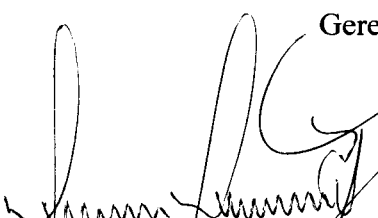
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 13 de abril de 2020.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


DANILO DIAS PEREIRA
Fiscal Titular do Contrato
Matrícula nº 8342-9


ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Fiscal Suplente do Contrato
Matrícula nº 3497-5



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 17/04/2020.
Número da edição: 2584

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2020

TERMO DE CONTRATO: 130/2020 – **PROCESSO:** 051/2020 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 015/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ADELVA DA SILVA GOMES – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.750.929/0001-66 **OBJETO:** AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, CONSTANTE DOS ITENS 004 E 015 PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020.

ITENS:

1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PLASTCOR	200	7,06	1.412,00
4	PROTETOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	CARBOGRAFIT E	220	49,77	10.949,40
15	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL, TAMANHO GRANDE OU EXTRA GRANDE.	CARBOGRAFIT E	40	41,80	1.672,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 14.033,40 (quatorze mil trinta e três reais e quarenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33903028.00.00. (R3390).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Adelva da Silva Gomes (pela contratada). Danilo Dias Pereira e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2020.

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul
Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 1910/2020

PROCESSO Nº 51/2020

Dispensa por Justificativa Nº 15/2020

DATA DA EXPEDIÇÃO: 13/04/2020

Fornecedor	: 8569- ADELVA DA SILVA GOMES - ME
Endereço	: ACENIDA AMELIA FUKUDA,
Cidade	: CORUMBA UF: MS
CNPJ	: 19.750.929/0001-66

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto	: AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE COMPRA Nº 030/2020 E 031/2020.
--------	---

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	302	504	2	35	339030280000	3390

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	4129	ÓCULOS DE PROTEÇÃO UVA E UVB, INCOLOR, COM PERNAS REGULÁVEIS E RETRÁTIL DE AMPLA VISÃO - 1ª LINHA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PLASTCO R	UN	200,00	7,0600	1.412,00
4	11569	PROTETOR DE SEGURANÇA FACIAL COM VISOR INCOLOR, ENCAIXE DA CABEÇA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE BASCULANTE E COM SISTEMA DE FÁCIL REGULAGEM. VISOR MEDINDO 200 MM PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, ULTRAVIOLETA E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, PRESO AO SUPORTE DA CABEÇA ATRAVÉS DE 3 PARAFUSOS COM PORCA TIPO BORBOLETA, COM REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA), PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL ANSI.Z.87.1/1989 OU SUA ALTERAÇÃO. DE BOA QUALIDADE. TRAZER AMOSTRA	CARBOG RAFITE	UN	220,00	49,7700	10.949,40
15	38396	MACACÃO TIPO VESTIMENTA, COM TOCA E BOTA, IMPERMEÁVEL.	CARBOG RAFITE	UN	40,00	41,8000	1.672,00

TAMANHO GRANDE OU EXTRA							
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--

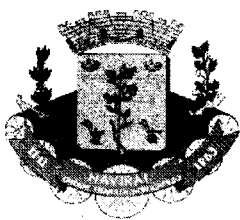
Contrato nº	130/2020	Valor Total R\$	14.033,40
-------------	----------	-----------------	-----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 13/10/2020

Emitido por:

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Núcleo de Licitações e Contratos

Rosineia Ap. Teixeira
Matr. 664.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

260

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO 001985/ 20Global		RECURSO Orçamentário			
ORGÃO / DOTAÇÃO 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103020504.2.035.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAU 677			
CREDOR / ENDEREÇO 7513 ADELVA DA SILVA GOMES - ME AVENIDA AMELIA FUKUDA 248 CENTRO NAVIRAÍ		CPF / CNPJ 19.750.929/0001-66 MS			
licitação Dispensa por Justificativa	NUMERO 15/2020	SOLICITAÇÃO PE 1910/2	PROC. COMPRA 114 04 20	EMIÇÃO 14 04 20	VENCIMENTO 14 04 20
VALOR ORÇADO 1.231.000,00		SALDO ANTERIOR 469.638,60	VALOR DO EMPENHO 14.033,40	SALDO ATUAL 455.605,20	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO INSUMOS - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA SER UTILIZADOS POR SERVIDORES PUBLICOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS/COVID-19 - LEI 13.979/2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2020. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE COMPRA Nº 030/2020 E 031/2020. PROCESSO 51/2020, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 15/2020, CONTRATO		
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	
EMITIDO Rosinéia Ap. Teixeira Matr. 1664-0 SERVIDOR		VISTO CONTABILIDADE		VISTO GERENCIA DE FINANÇAS	
				AUTORIZO A DESPEZA Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde ORDENADOR DE DESPESAS	
Fonte de Recursos:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

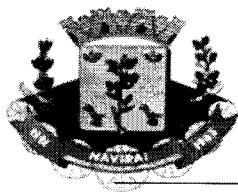
Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

201

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças Núcleo de Contabilidade Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO 001985/ 20Global		RECURSO Orçamentário			
ORGÃO / DOTAÇÃO 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103020504.2.035.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAU			
CREDOR / ENDEREÇO 7513 ADELVA DA SILVA GOMES - ME AVENIDA AMELIA FUKUDA 248 CENTRO NAVIRAÍ		Nº DA CONTA 677			
CPF / CNPJ 19.750.929/0001-66		MS			
LICITAÇÃO Dispensa por Justificativa	NÚMERO 15/2020	SOLICITAÇÃO PE 1910/20	PROC. COMPRA 114 04 20		
VALOR ORÇADO 1.231.000,00		SALDO ANTERIOR 469.638,60	VALOR DO EMPENHO 14.033,40		
SALDO ATUAL 455.605,20					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			130/2020 E PEDIDO DE EMPENHO 1910/2020.	14.033,4000	14.033,40
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	14.033,40
EMITIDO Rosineia Teixeira SERVIDOR		VISTO Renato Napolitano CRC:11360/O-6 CONTABILIDADE		VISTO Sergio H. Santos MAT:8453-8 GERÊNCIA DE FINANÇAS	
				AUTORIZO A DESPEZA Wellington de Mattos Santusa Gerente de Saúde	
Fonte de Recursos: 1020002 Recursos para Saúde					



Dispensa por Justificativa nº 015/2020
Processo nº. 051/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, procedi ao ENCERRAMENTO do VOLUME 001, dos presentes autos, às fls. 262, inclusive.

Naviraí - MS, 14 de Maio de 2020.

Lucas Antônio S. Silva
Lucas Antônio S. Silva

Núcleo de Licitação e Contratos